



Número do Processo

022278/2020

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

TÉRMINO DO CT. 17/2020 - MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, EM 29 DE ABRIL DE 2021

INTERESSADOS

SECON - SEÇÃO DE CONTRATOS

PROCESSOS ANEXADOS


PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2020
Processo TRE/CE n.º 22.624/2019

CONTRATO N.º 17/2020

Contrato de prestação de serviços de publicação de avisos em jornal de grande circulação que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI**

Pelo presente Instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria n.º 169/2019, e a empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 41.403.056/0001-74, estabelecida na Rua Aracaju, n.º 971, Bairro Henrique Jorge, Telefones: (85) 3290-5353 / (85) 3290-6917, E-mail: plantur@terra.com.br, CEP: 60.521-095, em Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Maria do Socorro Lima e Silva, Proprietária, portadora do RG n.º 2016252610-0 e CPF n.º 213.230.203-06, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE INTERESSE DO TRE/CE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO DO CEARÁ, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico nº 15/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º 22.624/2019;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 15/2020 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela contratação do serviço, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário de **R\$ 16,11 (dezesseis reais e onze centavos) por cm/col**, sendo de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** o valor total estimado do Contrato.

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal:

- a) o preço médio de mercado a ser apurado na data do reajuste;
- b) IPCA ou, na hipótese de extinção deste, o índice que venha a substituí-lo.

3.4 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a CONTRATADA será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

3.5 Para efeito de reajuste, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Contrato, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.**

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado;

$$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
- c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente CONTRATO, sem prévia anuência do CONTRATANTE;
- d) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.
- h)

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;
- b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar forá das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista, em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A realização de todas as atividades relacionadas à contratação será acompanhada e fiscalizada pela gestora do Contrato, a servidora **ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ**, e-mail: andreia@trece.gov.br, tendo como suplente a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO**, e-mail: fatimarsr@trece.gov.br, ambas lotadas na Seção de Licitações do TRE/CE.

8.2 À gestora do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pela gestora do Contrato à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

8.4 Os contatos deverão ser realizados pelo telefone: (85) 3453-3736.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 29 de abril de 2020**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167625, no Elemento de Despesa: 33.90.39 e no Subelemento: 47 - Serviços de Comunicação em Geral.

10.2. Foi emitida em 31/03/2020 a Nota de Empenho do tipo Estimativo, identificada pelo número 2020NE000301, no valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 10.024/2019 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela iriadimplênci a total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, no percentual de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência anexo e neste Contrato;

c) Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor da matéria enviada, em caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular;

d) Multa de até **10% (dez por cento)**, sobre o valor global do Contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência anexo e neste Contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.e, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.b, 11.2.c e 11.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei nº 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2020;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento nº 38.722/2020 do Processo nº 22.624/2019;

- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, 24 de abril de 2020.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE/CE
CONTRATANTE

Maria do Socorro Lima e Silva
Maria do Socorro Lima e Silva
MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI
CONTRATADA



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 072/2020

ORIGEM:	SEÇÃO DE CONTRATOS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	SELIC – ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ	
DATA:	31/10/2020	

PAD n.º 22.278/2020

REFERÊNCIA: **COMUNICAÇÃO DE TÉRMINO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DE SERVIÇO CONTÍNUO**

CONTRATO N.º: 17/2020
EMPRESA: **MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI**
CNPJ: 41.403.056/0001-74

OBJETO CONTRATADO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados

DATA DO TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 29 de abril de 2021

Prorrogável por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o limite de 60 meses, conforme Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência.

O valor unitário atual é de **R\$ 16,11 (dezessete reais e onze centavos)**, perfazendo um valor total estimado anual de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, a ser reajustado pelo IPCA acumulado de 12 meses ou pelo preço médio de mercado, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato.

ENCAMINHAMOS AO GESTOR PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

Caso o gestor manifeste-se favorável à prorrogação do Contrato, deverá anexar o Termo de Referência vigente, fazendo as devidas atualizações, sem, contudo, alterar o objeto contratado, de forma a ser verificada a vantagem da continuidade da prestação do serviço. Outrossim, o gestor deverá efetuar consulta à empresa quanto ao interesse na continuidade da prestação do serviço, **devendo a consulta constar dos autos.**

Se, por outro lado, o gestor manifestar-se contrário à prorrogação contratual, deverá elaborar um **novo** Termo de Referência para cotação de preços e realização de procedimento licitatório.

Por fim, destacamos a determinação contida no art. 4º da Portaria n.º 234/2019 TRE/CE, a qual prevê que o gestor do contrato terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da abertura deste processo, para retornar este PAD à COLIC.

Anne Emily Cintra Marques
Matrícula 79970
Seção de Contratos

De acordo,
Coordenadora de Licitações e Contratos



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 190109/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 31/10/2020 10:40:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Outubro de 2020.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para ciência e providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 190233/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 31/10/2020 15:10:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Outubro de 2020.

PAD nº 22278/2020.



Ciente.

À SELIC (gestão do contrato), às providências constantes do Doc. nº 190109/2020.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 190270/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 03/11/2020 12:24:47 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COLIC / SELIC
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados .

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a publicação de matérias que, por força do Art. 21, III da Lei 8666/93, do Art. 4, I da Lei nº10.520/02 e do Art. 17, II e III, alínea “c” deverão ser publicadas em jornal de grande circulação, a fim de dar publicidade aos interessados da fase externa de certame licitatório. Ressalta-se que o descumprimento deste preceito legal ensejará em nulidade processual, causando prejuízos para a Administração Pública.

A Seção de Licitações, em atendimento aos preceitos legais mencionados anteriormente, convoca os interessados nos procedimentos licitatórios através da publicação de avisos dependendo dos valores a serem contratados, visando atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

3.1 Foi estimado o quantitativo de, aproximadamente, 900(novecentos) cm/coluna, para ser utilizado no exercício de 2021/2022, considerando a utilização média anual do espaço em jornal nos últimos anos. Este número, entretanto, não se converte em compromisso do TRE/CE para com o Contratado, sendo citado apenas como valor estimativo. A utilização do espaço em jornal poderá portanto, assumir valores inferiores ou superiores ao valor anteriormente citado.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os avisos dos editais devem ser publicados na página do caderno de classificados de jornal de grande circulação, com 3 colunas de largura, 3,5 cm de altura, perfazendo o padrão de 10,5 cm/col, com comprimento e corpo da letra igual a 10, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho diferenciado ao padrão.

4.2 As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

4.3 A publicação do material remetido será efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação da mesma, que ocorrerá por envio de e-mail ou whatsapp.

4.4 A matéria deverá ser, após diagramada, enviada à Seção de Licitações do TRE/CE, incluindo o valor da publicação, através de email ou whatsapp, para fins de aprovação e/ou confirmação, o que autoriza a publicação da mesma.

4.5 O material publicado com incorreções será de responsabilidade da contratada e deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção.

4.6 Não será admitido em hipótese alguma publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

4.7 Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO.

5.1 O critério para seleção da melhor proposta será através do menor preço total estimado, considerando o quantitativo estimado anual de 900 cm/coluna de publicação para o exercício de 2021/2022.

5.2 No preço deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços apresentada na licitação;

6.2 Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, nomeando um representante (gestor do contrato) que comunicará à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

6.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratada;

6.4 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência.

7.2 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

7.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE/CE;

7.5 Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.7 Comunicar previamente à CONTRATANTE, possíveis alterações de tamanho e fonte determinados como padrão, caso o texto a ser publicado não caiba no espaço de uma publicação de 3 cm de largura por 3,5 cm de altura, considerada padrão, a qual autorizará ou não o acréscimo do espaço, devendo nesses casos, o preço ser alterado de acordo com o preço da cm/col contratado.

7.8 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços .

7.9 Atender somente aos pedidos solicitados pela Diretoria Geral, Secretaria de Administração ou Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRE/CE.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados na conta bancária fornecida pela empresa, mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da Nota fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato e após comprovação de quitação com a

Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Justiça do Trabalho (CNDT), Receitas Estadual e Municipal.

8.2. O Contratante efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal de serviços de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após 10(dez) dias contados do atesto da Nota Fiscal, realizado pelo Gestor do Contrato.

9. SANÇÕES

9.1 A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

9.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, no percentual de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor global do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- c) Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor da matéria enviada, em caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.
- d) Multa de até **10% (dez por cento)**, sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei do Pregão, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/2002;

9.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência for superior a 3 (três) dias.

9.4 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5 As sanções estabelecidas nos itens 9.2. a, 9.2.e e 9.2.f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 9.2.b, 9.2.c, 9.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.8 Se a CONTRATADA não recolher, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, o valor da multa que porventura lhe for aplicada, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do presente objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido:000.201 no Elemento de Despesa:339039 – Outros serviços de terceiros.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA FORMA DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de abril de 2017, podendo ser prorrogado, a critério do contratante, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal:

- a) **o preço médio de mercado** a ser apurado na data do reajuste;
- b) **IPCA** ou, na hipótese de extinção deste, o índice que venha a substituí-lo,

11.3 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

11.4 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A gestora do Contrato será a servidora ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, e-mail andreia@tre-ce.gov.br, tendo como suplente a servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, e-mail fatimasmr@tre-ce.gov.br, ambas lotadas na Seção de Licitações do TRE/CE.

12.2 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do contrato à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

12.4 Os contatos deverão ser realizados pelos telefones: 85 3453.3736 ou 3453.3737.

Fortaleza, 17 de novembro de 2020

Andréia Vasconcelos Tomaz
Seção de Licitações

De acordo com o art. 10, parágrafo 2º da Portaria 1.240/2009, aprovo o presente Projeto Básico ou Termo de Referência.

Benedito Sergio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 200121/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 17/11/2020 10:53:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Novembro de 2020.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Comunicamos que somos favoráveis à prorrogação do contrato em comento.

Anexamos Termo de Referência visando à pesquisa de mercado para a prorrogação a partir de 29 de abril de 2021.

Para providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 200123/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 17/11/2020 10:55:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 17 de Novembro de 2020.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para anexar consulta à empresa.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 200205/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 17/11/2020 12:27:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Aceitação de prorrogação contratual

4 mensagens

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>
Para: PLANTUR PUBLICIDADE <plantur@terra.com.br>

20 de novembro de 2020 08:44

Senhor representante, vimos através deste email indagar se existe interesse dessa empresa na prorrogação do Contrato 17/2020, celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que tem como objeto a prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados, cuja vigência inicial findará dia 29 de abril de 2021.

O contrato permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o limite de 60 meses, conforme Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência.

O valor unitário atual é de R\$ 16,11 (dezessete reais e onze centavos), perfazendo um valor total estimado anual de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), a ser reajustado pelo IPCA acumulado de 12 meses ou pelo preço médio de mercado, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato.

Aguardamos seu retorno quanto à aceitação da prorrogação para que possamos iniciar com o processo devido.

Atenciosamente,
Andreia Tomaz
Gestora do contrato.

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>
Para: PLANTUR PUBLICIDADE <plantur@terra.com.br>

24 de novembro de 2020 14:40

Senhores, reiteramos o envio deste email e aguardamos a resposta.

Atenciosamente
Andreia Tomaz
Gestora do contrato.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>
Para: PLANTUR PUBLICIDADE <plantur@terra.com.br>

28 de dezembro de 2020 09:19

Senhor representante, reiteramos quanto à indagação realizada há mais de um mês quanto à aceitação da prorrogação do Contrato 17/2020, celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, que tem como objeto a prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados, cuja vigência inicial findará dia 29 de abril de 2021.

O contrato permite a prorrogação por iguais e sucessivos períodos de 12 meses até o limite de 60 meses, conforme Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência.

O valor unitário atual é de R\$ 16,11 (dezessete reais e onze centavos), perfazendo um valor total estimado anual de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), a ser reajustado pelo IPCA acumulado de 12 meses ou pelo preço médio de mercado, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato.

Aguardamos seu retorno no prazo de 48 horas, quanto à aceitação da prorrogação para que possamos iniciar com o processo devido e evitar prejuízos à Administração.

Atenciosamente,
Andreia Tomaz
Gestora do contrato.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PLANTUR PUBLICIDADE <plantur@terra.com.br>
Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>
Cc: plantur@terra.com.br

29 de dezembro de 2020 20:24

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/12/2020 09:58:13

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Prezados

Boa Noite

Demoramos a responder, vislumbrando a viabilidade de prorrogação contratual. Infelizmente não temos como renovar contrato nos valores praticados devido ao custo jornais. Os indices de reajuste pelo IPCA ficam inviáveis para continuação. O valor de R\$ 30,00 seria o ideal a ser praticado na atualidade. Caso aceito seria o ideal. Contudo agradecemos a solicitação de prorrogação nos apresentada.

Atenciosamente

James Plantur

Plantur Publicidade

(85)3290-5353 / (85)98726-1367

(85)99969-8617

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 227725/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 30/12/2020 09:58:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS PRELIMINARES

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

Para a abertura de novos procedimentos licitatórios, faz-se necessário a publicação de avisos dos editais em jornal de grande circulação, conforme o vulto da licitação, por força do Art. 21, III da Lei 8666/93 e do Art. 4, I da Lei nº10.520/02, a fim de dar publicidade aos interessados da fase externa de certame licitatório.

Em alguns casos, recebemos solicitação de publicação de avisos de editais solicitados pela Secretaria de Administração e Secretaria Judiciária, nos casos em que a publicidade ampla faz-se necessário.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Andreia Vasconcelos Tomaz
Integrante Administrativo	Giovanna Luna Araujo Vinhas

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

Estimamos o quantitativo de, aproximadamente, 900(novecentos) cm/coluna, para ser utilizado no exercício de 2021/2022, considerando a utilização média anual do espaço em jornal nos últimos anos.

Atualmente, realizamos a publicação do aviso de todas os editais de licitação, independente do valor do objeto, no entanto, sugerimos que seja avaliada a realização de publicações em jornal de grande circulação, somente dos procedimentos que são obrigatórios pelo valor imposto na Lei nº 8.666/1993, considerando o desuso e a minimização da circulação de jornais físicos, diante de tantos meios eletrônicos disponíveis para a publicidade dos atos aos interessados.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Assim, submeteremos estes estudos à Secretaria de Administração e Diretoria Geral, a fim de que seja decidido quanto à redução das publicações realizadas atualmente em jornal de grande circulação.

1.4 Produtos/Serviços contratados e custo da demanda

Produto/Serviço 01	Publicação de Jornal em grande circulação
Fornecedor	Maria do Socorro L E Silva Eireli
Valor do cm/coluna	R\$16,11
Observações	Valor contratado por este TRE em abril de 2020 através de Pregão Eletrônico e formalizado através do Contrato17/2020

O custo total da contratação, considerando o estimativo de 900 cm/coluna, totaliza o valor anual de R\$14.499,00(catorze mil quatrocentos e noventa e nove reais). No entanto, não houve interesse da referida empresa na prorrogação do contrato, justificando que o valor contratado está inexistente e o reajuste previsto, aplicando o IPCA não chegaria no valor atualmente aplicado no mercado.

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Assim, com base nas informações levantadas e estudadas pela unidade demandante, a equipe de planejamento considera viável e necessária a presente contratação, devendo o quantitativo estimado ser submetido à análise da autoridade superior, com vistas a diminuir o trabalho e os custos desta Administração.

Fortaleza, 04 de janeiro de 2021.

Andreia Vasconcelos Tomaz
Seção de Licitações

Giovanna Luna Araujo Vinhas
Integrante Administrativo



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000099/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 04/01/2021 09:33:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COLIC / SELIC TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados .

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a publicação de matérias que, por força do Art. 21, III da Lei 8666/93, do Art. 4, I da Lei nº10.520/02 e do Art. 17, II e III, alínea "c" deverão ser publicadas em jornal de grande circulação, a fim de dar publicidade aos interessados da fase externa de certame licitatório, a fim de cumprirmos as exigências legais nos procedimentos licitatórios.

Em alguns casos, realizamos, ainda, a publicação de avisos de editais solicitados pela Secretaria de Administração e Secretaria Judiciária, quando necessário.

A Seção de Licitações, em atendimento aos preceitos legais mencionados anteriormente, convoca os interessados nos procedimentos licitatórios através da publicação de avisos em jornal de grande circulação, visando atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

3.1 Foi estimado o quantitativo de, aproximadamente, 900(novecentos) cm/coluna, para ser utilizado no exercício de 2021/2022, considerando a utilização média anual do espaço em jornal nos últimos anos. Este número, entretanto, não se converte em compromisso do TRE/CE para com o Contratado, sendo citado apenas como valor estimativo. A utilização do espaço em jornal poderá portanto, assumir valores inferiores ou superiores ao valor anteriormente citado.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os avisos dos editais devem ser publicados na página do caderno de classificados de jornal de grande circulação, com 3 colunas de largura, 3,5 cm de altura, perfazendo o padrão de 10,5 cm/col, com comprimento e corpo da letra igual a 10, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho diferenciado ao padrão.

4.2 As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

4.3 A publicação do material remetido será efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação da mesma, ou em data definida pela Seção de Licitações, que ocorrerá por envio de e-mail ou whatsapp.

4.4 A matéria deverá ser, após diagramada, enviada à Seção de Licitações do TRE/CE, incluindo o valor da publicação, através de email ou whatsapp, para fins de aprovação e/ou confirmação, o que autoriza a publicação da mesma.

4.5 O material publicado com incorreções será de responsabilidade da contratada e deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção.

4.6 Não será admitido em hipótese alguma, publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

4.7 Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO.

5.1 O critério para seleção da melhor proposta será através do menor preço total estimado, considerando o quantitativo estimado anual de 900 cm/coluna de publicação para o exercício de 2021/2022.

5.2 No preço deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços apresentada na licitação;

6.2 Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, nomeando um representante (gestor do contrato) que comunicará à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

6.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratada;

6.4 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência.

7.2 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

7.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE/CE;

7.5 Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.7 Comunicar previamente à CONTRATANTE, possíveis alterações de tamanho e fonte determinados como padrão, caso o texto a ser publicado não caiba no espaço de uma publicação de 3 cm de largura por 3,5 cm de altura, considerada padrão, a qual autorizará ou não o acréscimo do espaço, devendo nesses casos, o preço ser alterado de acordo com o preço da cm/col contratado.

7.8 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços .

7.9 Atender somente aos pedidos solicitados pela Diretoria Geral, Secretaria de Administração ou Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRE/CE.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados na conta bancária fornecida pela empresa, mensalmente, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação da Nota fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato e após comprovação de quitação com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Fazenda Municipal e Justiça do Trabalho (CNDT).

8.2. O Contratante efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal de serviços de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após 10(dez) dias contados do atesto da Nota Fiscal, realizado pelo Gestor do Contrato.

9. SANÇÕES

9.1 A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

9.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, no percentual de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor global do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da matéria enviada, em caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.
- d) Multa de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- g) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei do Pregão, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/2002;

9.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência for superior a 3 (três) dias.

9.4 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5 As sanções estabelecidas nos itens 9.2. a, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 9.2.b, 9.2.c, 9.2.d e 9.2.e, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.8 Se a CONTRATADA não recolher, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, o valor da multa que porventura lhe for aplicada, será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em

caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do presente objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido:000.201 no Elemento de Despesa:339039 – Outros serviços de terceiros.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA FORMA DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, a critério do contratante, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal:

- a) **o preço médio de mercado** a ser apurado na data do reajuste;
- b) **IPCA** ou, na hipótese de extinção deste, o índice que venha a substituí-lo,

11.3 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

11.4 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A gestora do Contrato será a servidora ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, e-mail andreia@trece.gov.br, tendo como suplente a servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, e-mail fatimasr@trece.gov.br, ambas lotadas na Seção de Licitações do TRE/CE.

12.2 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do contrato à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

12.4 Os contatos deverão ser realizados pelos telefones: 85 3453.3736 ou 3453.3737.

Fortaleza, 4 de janeiro de 2021

Andréia Vasconcelos Tomaz
Seção de Licitações

Benedito Sergio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000100/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ Assinado eletronicamente em 04/01/2021 09:34:30 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 05/01/2021 09:02:04 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Janeiro de 2021.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para providenciar a abertura de novo procedimento licitatório, considerando os estudos e levantamentos constante nos estudos preliminares.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000102/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 04/01/2021 09:35:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Janeiro de 2021.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para autorizar a abertura de novo procedimento licitatório, considerando os estudos e levantamento.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000323/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 05/01/2021 07:08:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Janeiro de 2021.



PAD nº 22278/2020.

De acordo com a indicação dos integrantes.

Informo que a demanda está de acordo com o Plano Anual de Aquisições 2021 do TRE/CE (DJE nº 246/2020 - Anexo IV).

Aprovo os docs. 99/2021 e 100/2021 .

Encaminho à DIGER para análise do Termo de Referência, nos termos do art. 24. § 3º da Portaria TRE/CE nº 539/2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000554/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 05/01/2021 11:00:08 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do **Termo de Referência** conforme objeto descrito no Doc. PAD N.º 000100/2021, ITEM 1 com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE-CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela **Portaria DIGER N.º 295/2018**, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD N.º 22278 /2020	PAD N.º 22278/2020, que deu origem ao tema em questão.
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	NÃO		Salvo melhor juízo, o DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD não foi providenciado.
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	000099/2021 ITEM 1	DOS ESTUDOS PRELIMINARES , conforme análise de viabilidade da contratação e contextualização da demanda.
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM, com ressalvas		Salvo melhor juízo, o DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD não foi providenciado. Não obstante, consta nos autos , cf. Doc. PAD N.º 000099/2021 a análise de viabilidade da contratação e contextualização da demanda. Demais disso, não podemos olvidar que houve a justificativa do pedido em questão em consonância com o ITEM 2 DO TERMO DE REFERÊNCIA.
ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
5. Objeto descrito de forma sucinta e clara?	SIM	000100/2021 (ITEM 1)	
6. Finalidade e justificativa da contratação?	SIM	000100/2021 ITEM 2 - DA JUSTIFICATIVA	
7. Especificação dos elementos que caracterizam o objeto?	SIM	000100/2021 ITENS 3 e 4 do TERMO DE REFERÊNCIA	
8. Obrigações da Contratada?	SIM	000100/2021 (ITEM 7)	
9. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM, com ressalva.	000100/2021 ITEM 4 – DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.	A despeito de não constar nos autos cláusula específica que atenda o item 9 desta lista de verificação da AGU, salvo melhor juízo, podemos considerar o ITEM 4 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, com o fito de



			atendimento do questionamento n.º 9, da reportada lista. _
10. Obrigações da Contratante?	SIM	000100/2021 ITEM 6	
11. Critério de escolha?	SIM	000100/2021 ITEM 5 - vide subitem 5.1	
12. Das condições do pagamento?	SIM, com ressalva.	000100/2021 (ITEM 8)	<p>Recomenda-se , s. m. j ., que a redação do ITEM 8 – SUBITEM 8.1 - DO PAGAMENTO seja alterada para os termos a seguir:</p> <p>Após verificado que o serviço encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.</p>
13. Penalidades?	SIM, com ressalva.	000100/2021 ITEM 9	<p>Sob o título DAS SANÇÕES.</p> <p>Recomenda-se, s.m.j., que a redação do ITEM 9 – SUBITEM 9.8, venha a ser modificada para os termos a seguir:</p> <p>“Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado/IGPM, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.”</p>
14. Vigência do contrato?	SIM	000100/2021 (ITEM 11)	
15. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores	SIM	000100/2021 (ITEM 12)	
16. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	000100/2021	
17. Catálogo de Materiais (CATMAT)/ Catálogo se Serviços (CATSER)?	NÃO		Salvo melhor juízo, não consta, para o caso concreto a informação do CATSER.



--	--	--	--

Feita a análise, verifica-se que o documento em questão, **salvo melhor juízo**, atende as exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009.

Não obstante o exposto, sugere-se a aprovação do Termo de Referência em menção, observando-se as ressalvas apontadas nos ITENS 2 (dois), 4 (quatro), 9 (nove), 12 (doze), 13 (treze) e 17 (dezessete), DA LISTA DE VERIFICAÇÃO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO – AGU.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico Judiciário – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 12.402

DE ACORDO:

Roberta Martins de Castro
Assessora -Chefe – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 770561



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000851/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL <i>Assinado eletronicamente em 06/01/2021 11:44:31</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 07/01/2021 17:57:07</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD N.º 22278/2020



DESPACHO

R. h.

Acolho a sugestão da **ASDIR**, em consonância com a análise técnica proferida no **Doc. PAD N.º 000851/2021** e, atendida(s) a(s) ressalva(s) apontada(s), **aprovo**, desde já, o **Termo de Referência** contido no **Doc. PAD N.º 000100/2021**, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À **SAD**, para efetuar as modificações recomendadas pela ASDIR, e **atualizar minuta, sempre que ocorrerem outras alterações no termo de referência principal.**

Assim feito, encaminhe-se à **COLIC**, para as providências relativas à contratação do serviço pleiteado.

Expediente urgente.

Fortaleza (CE), **DATA REGISTRADA NO SISTEMA**.

DIRETOR-GERAL - TRE-CE
[ASSINATURA NO SISTEMA]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002002/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 08/01/2021 11:17:36 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Janeiro de 2021.

PAD nº 22278/2020



Ciente.

À COLIC/SELIC, para providências conforme despacho da DIGER (doc. nº 2002/2021).

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002104/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 08/01/2021 11:58:06 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Janeiro de 2021.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para efetuar as alterações necessárias.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002137/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 08/01/2021 12:02:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados.

Encontra-se vigente, para atendimento da demanda acima identificada, o Contrato TRE/CE n. 017/2020, o qual é passível de prorrogação, no entanto, a empresa Maria do Socorro L E Silva Eireli não aceitou a prorrogação alegando a inexequibilidade do preço contratado, mesmo com o reajuste previsto no contrato.

Assim, faz-se necessário a abertura de novo procedimento licitatório.

1.1 Unidade Demandante

Unidade	Seção de Licitações	Data	11/01/2021
Responsável pela Demanda	Andréia Vasconcelos Tomaz		

2 Contexto

2.1 Motivação

Para a abertura de novos procedimentos licitatórios, faz-se necessário a publicação de avisos dos editais em jornal de grande circulação, conforme o vulto da licitação, por força do Art. 21, III da Lei 8666/93 e do Art. 4, I da Lei nº10.520/02, a fim de dar publicidade aos interessados da fase externa de certame licitatório.

Em alguns casos, recebemos solicitação de publicação de avisos de editais solicitados pela Secretaria de Administração e Secretaria Judiciária, nos casos em que a publicidade ampla se faz necessário.

2.2 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Trata-se de uma demanda em caráter definitivo por ser uma exigência da Lei.

2.3 Unidades que farão uso do objeto da demanda ou serão beneficiadas: SELIC, SAD.

Fortaleza, 11 de janeiro de 2021.
Seção de Licitações



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002806/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 11/01/2021 09:42:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COLIC / SELIC TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados. CATSER - 4227.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a publicação de matérias que, por força do Art. 21, III da Lei 8666/93, do Art. 4, I da Lei nº10.520/02 e do Art. 17, II e III, alínea "c" deverão ser publicadas em jornal de grande circulação, a fim de dar publicidade aos interessados da fase externa de certame licitatório, a fim de cumprirmos as exigências legais nos procedimentos licitatórios.

Em alguns casos, realizamos, ainda, a publicação de avisos de editais solicitados pela Secretaria de Administração e Secretaria Judiciária, quando necessário.

A Seção de Licitações, em atendimento aos preceitos legais mencionados anteriormente, convoca os interessados nos procedimentos licitatórios através da publicação de avisos em jornal de grande circulação, visando atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

3.1 Foi estimado o quantitativo de, aproximadamente, 900(novecentos) cm/coluna, para ser utilizado no exercício de 2021/2022, considerando a utilização média anual do espaço em jornal nos últimos anos. Este número, entretanto, não se converte em compromisso do TRE/CE para com o Contratado, sendo citado apenas como valor estimativo. A utilização do espaço em jornal poderá portanto, assumir valores inferiores ou superiores ao valor anteriormente citado.

4. ESPECIFICAÇÃO, PRAZOS E ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 Os avisos dos editais devem ser publicados na página do caderno de classificados de jornal de grande circulação, com 3 colunas de largura, 3,5 cm de altura, perfazendo o padrão de 10,5 cm/col, com comprimento e corpo da letra igual a 10, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho diferenciado ao padrão.

4.2 As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

4.3 A publicação do material remetido será efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação da mesma, ou em data definida pela Seção de Licitações, que ocorrerá por envio de e-mail ou whatsapp.

4.4 A matéria deverá ser, após diagramada, enviada à Seção de Licitações do TRE/CE, incluindo o valor da publicação, através de email ou whatsapp, para fins de aprovação e/ou confirmação, o que autoriza a publicação da mesma.

4.5 O material publicado com incorreções será de responsabilidade da contratada e deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção.

4.6 Não será admitido em hipótese alguma, publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

4.7 Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO.

5.1 O critério para seleção da melhor proposta será através do menor preço total estimado, considerando o quantitativo estimado anual de 900 cm/coluna de publicação para o exercício de 2021/2022.

5.2 No preço deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços apresentada na licitação;

6.2 Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, nomeando um representante (gestor do contrato) que comunicará à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

6.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratada;

6.4 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência.

7.2 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

7.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE/CE;

7.5 Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.7 Comunicar previamente à CONTRATANTE, possíveis alterações de tamanho e fonte determinados como padrão, caso o texto a ser publicado não caiba no espaço de uma publicação de 3 cm de largura por 3,5 cm de altura, considerada padrão, a qual autorizará ou não o acréscimo do espaço, devendo nesses casos, o preço ser alterado de acordo com o preço da cm/col contratado.

7.8 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços .

7.9 Atender somente aos pedidos solicitados pela Diretoria Geral, Secretaria de Administração ou Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRE/CE.

8. DO PAGAMENTO

8.1. . Após verificado que o serviço encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.2. O Contratante efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal de serviços de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após 10(dez) dias contados do atesto da Nota Fiscal, realizado pelo Gestor do Contrato.

9. SANÇÕES

9.1 A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

9.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, no percentual de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor global do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

c) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da matéria enviada, em caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.

d) Multa de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.

f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2(dois) anos;

g) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei do Pregão, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/2002;

9.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência for superior a 3 (três) dias.

9.4 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5 As sanções estabelecidas nos itens 9.2. a, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 9.2.b, 9.2.c, 9.2.d e 9.2.e, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado[IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

9.9

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do presente objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido:000.201 no Elemento de Despesa:339039 – Outros serviços de terceiros.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA FORMA DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, a critério do contratante, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal:

- a) **o preço médio de mercado** a ser apurado na data do reajuste;
- b) **IPCA** ou, na hipótese de extinção deste, o índice que venha a substituí-lo,

11.3 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

11.4 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A gestora do Contrato será a servidora ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, e-mail andreia@trece.gov.br, tendo como suplente a servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, e-mail fatimasr@trece.gov.br, ambas lotadas na Seção de Licitações do TRE/CE.

12.2 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do contrato à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

12.4 Os contatos deverão ser realizados pelos telefones: 85 3453.3736 ou 3453.3737.

Fortaleza, 4 de janeiro de 2021

Andréia Vasconcelos Tomaz
Seção de Licitações

Benedito Sergio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002809/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 11/01/2021 09:42:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Janeiro de 2021.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para as providências necessárias.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002812/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 11/01/2021 09:43:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Janeiro de 2021.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002944/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 11/01/2021 10:33:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Janeiro de 2021.



À
SEÇÃO DE COMPRAS

Para cotação de preços.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 002960/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 11/01/2021 10:39:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS

DATA: 11/01/2021 11:27

PRODUTO(S): PUBLICAÇÃO E PUBLICIDADES, PUBLICACAO DE AVISOS

ASSUNTO: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
CANAL PUBLICACOES E PUBLICIDADE LTDA - EPP	(31) 3222-2006	-	-	canal@canalpublicacoes.com.br
DIOMNIBUS	32649040	-	-	diomnibus@diomnibus.com.br
ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP	(19) 3387.0585	-	-	atendimento@eloahpropaganda.com.br
GIFFONI PROPAGANDA MARKETING E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	85 32613656	85 32619584	CLAUDIO SILVEIRA/LUCIAN	equipep@yahoo.com.br
JOSE EDIELSON RODRIGUES FRANCA - ME	9.8886.8676	-	-	edielsonpublicidade@hotmail.com
R&R COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	3464.8000	-	ÉRIKA	cupula@cupulacv.com.br, italo@cupulacv.com.br
YOUNG & HUNGRY BRASIL	54 991220797	-	TRE-CE-COTACAO-166-	leonardobartelle@yahbrasil.com
ARS DISTRIBUICAO DE REVISTAS E JORNAIS LTDA	(85) 3452-7370	85 3452 7370	OZIRES 3452 7370	distribuicao@arsdistribuidora.com.br, ars@arsdistribuidora.com.br
CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA	(31) 2531-6465	-	UIRIS BEZERRA	centermidiapublic@yahoo.com.br, centermidiapublic@hotmail.com
CHA COM NOZES PROPAGANDA LTDA	(19) 3255-0233	-	-	licitacao@chacomnozes.com.br
DANIELA RISSON - JORNALISTA - ME	48 32583430	-	-	daniela@beconn.com.br
DEGAGÉ	32525401	-	SONIA EUGENIA FERNANDO	diretoria@degage.com.br
DRACO MARKETING PROPAGANDA ASSOCIADOS LTDA	85 34622600	85 34622626	FABIO ROCHA	fabiorocha@dracomarketing.com.br, financeiro@cearasat.com.br
ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA PUBLICA LTDA	85 32245915	-	ALEXANDRE	atendimentoescrita@gmail.com, nayara@escritapp.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2021 14:48:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
F LOPES PUBLICIDADE LTDA	11 30610058	-	CAMILA DUARTE	camila@flopesppublicidade.com.br
FACHINELI COMUNICACAO LTDA - ME	(34) 3314-8894	-	-	atualcomunicacao@terra.com.br, fernanda@atualcomunicacao.ppg.br
FRISSON COMUNICACAO E MARKETING LTDA - EPP	61 39648104	-	-	atendimento2@frisson.com.br
G E DE O JUNIOR PROMOCOES E EVENTOS - ME	84 33149188	-	-	genildome@bol.com.br
GRAFICA E EDITORA WP LTDA - ME	85 30337500	85 88440121	-	comercial@oestadoce.com.br
IMR TECNOLOGIA E MARKETING LTDA - ME	11 37113804	11 35444672	-	marcelo.faria@imrpesquisa.com
INFORMS - ETIQUETAS, IMPRESSOS E ADESIVOS LTDA	11 47887999	-	-	juliodemasi@hotmail.com
JOMS BRASIL COMERCIO LTDA. - ME	11 23846929	-	-	textoeconomia@uol.com.br
LEONARDO CARNEVALE IGNACIO DA SILVA PRODUCOES - ME	21 22104018	-	-	carnevaleprod@gmail.com
LIDER CONTROLE AMBIENTAL LTDA.	(85) 3254-9393	-	-	victorj.lider@gmail.com
LPH SILVA & CIA LTDA - EPP	98 21086353	-	-	gadministrativo@iequipar.com.br
LS LOCACOES, SERVICOS E EVENTOS LTDA	31 36248151	-	-	comercial@lspro.com.br
MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA	85 32905353	(85) 3290.6917	JAMES DE ALMEIDA LIMA	plantur@terra.com.br
REGISTER PUBLICIDADE LTDA	85 32621111	85 3262 2418	VIVIAN NOBREGA	carol@registerpublicidade.com.br, raqueline@registerpublicidade.com.br,
SBA COMUNICACAO LTDA	85 32242252	3272.3277	VILANEIDE CARNEIRO	sbacomunicacao@hotmail.com
SEGGRAF IMPRESSOS DE SEGURANCA - EIRELI - EPP	44 32207000	-	-	comercial@graficaregente.com.br
SIC-DISTRIBUIDORA DE PUBLICACOES LTDA -EPP	85 3254 6597	85 3467 5870	WASHINGTON LUÍS DA SILVA	administracao@sicfor.com.br, sicfor@sicfor.com.br
SINTESE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	85 32617611	85 32441895	INES	financeiro@sintese.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 21/01/2021 14:48:59
 Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
TARCILIO DA SILVA OLIVEIRA	(85)3294-9248	-	-	tarcilio_jgt@hotmail.com, Fortal_servicos@yahoo.com.br
TELEVISÃO VERDES MARES LTDA	85 32669682	-	-	agenciaclas@diariodonordeste.com.br
TEMPO REAL PRODUCAO E COMUNICACAO LTDA - EPP	21 22051059	-	-	temporeal01@hotmail.com
TEREZINHA AVILA VELOSO ROSENDO ME	85 32269934	85 32317411	TEREZINHA 9112.2334	terezinhaavila@yahoo.com.br
TOPDOOR	32573818	-	-	mb.publicidade@hotmail.com
USINA DE FILMES LTDA - ME	81 34290768	-	-	usinadefilmes@hotmail.com
W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP	31 32269264	-	-	comercial@agenciawm.com.br

Total Fornecedores: 39

Total Email Enviados: 49



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: cotação rápida 1259

Pesquisa realizada entre 18/01/2021 10:21:18 e 18/01/2021 10:20:57

Relatório gerado no dia 18/01/2021 10:41:34 (IP: 189.84.126.114)

Item 1: jornal

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
17	1	R\$ 47,25 (un)	R\$ 47,25
<hr/>			
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação
1	Ministério Público do Estado do Pará	NºPregão:412020 UASG:925980	23/11/2020 R\$ 54,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	NºPregão:682020 UASG:984287	22/09/2020 R\$ 38,00
3	CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE S.PAULO	NºPregão:622020 UASG:389423	30/07/2020 R\$ 34,00
Valor Unitário			R\$ 42,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação
1	MUNICIPIO DE ALAGOINHAS / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	NºLicitação:831307	10/09/2020 R\$ 63,00
Valor Unitário			R\$ 63,00
Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,25			

Valor Global: R\$ 47,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: jornal

Preço Estimado: R\$ 47,25 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 47,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	publicação de atos no jornal correio da bahia. und: cm/coluna	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 54,00

1 / 5
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2021 14:48:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Órgão: Ministério Público do Estado do Pará	Data: 19/11/2020 09:30
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: PUBLICAÇÃO PERIÓDICA - PUBLICAÇÃO PERIÓDICA, TIPO JORNAL, PERIODICIDADE DIÁRIA, ÁREA DO CONHECIMENTO INFORMAÇÕES GERAIS	SRP: SIM
CatMat: 241627 - PUBLICAÇÃO PERIÓDICA , TIPO JORNAL, PERIODICIDADE DIÁRIA, ÁREA DO CONHECIMENTO INFORMAÇÕES GERAIS	Identificação: NºPregão:412020 / UASG:925980
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/11/2020 09:01
	Homologação: 23/11/2020 10:42
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 500
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.779.005/0001-80	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 54,00
	Marca: JORNAL AMAZONIA Fabricante: JORNAL AMAZONIA Modelo: JORNAL AMAZONIA Descrição: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Publicação de texto e/ou tabela, em preto e branco, em dias úteis (segunda a sábado) e excepcionalmente aos domingos e feriados, considerando-se o valor do centímetro de coluna. (01 coluna).	
SP	Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: R ANTONIO FELIX DE SOUZA BRITO, 38	Telefone: (19) 3269-5674 Email: castlin@terra.com.br
08.329.433/0001-05	GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	R\$ 57,00
	Marca: Jornal Amazonia Fabricante: Jornal Amazonia Modelo: Jornal Amazonia Descrição: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação	
SP	Estado: SP Cidade: Campinas Endereço: AV BARAO DE ITAPURA, 2294	Telefone: (19) 3242-6009 Email: methodus.contabil@terra.com
01.527.405/0001-45	W&M PUBLICIDADE LTDA	R\$ 72,00
	Marca: JORNAL DA AMAZÔNIA Fabricante: - Modelo: - Descrição: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de avisos de licitação	
MG	Estado: MG Cidade: Belo Horizonte Endereço: AV AUGUSTO DE LIMA, 233	Telefone: (31) 3226-9264 Email: mirna@agenciamwm.com.br
21.756.037/0001-14	WH ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 108,00
	Marca: JORNAL AMAZÔNIA Fabricante: DELTA PUBLICIDADE Modelo: JORNAL AMAZÔNIA Descrição: PUBLICAÇÃO PERIÓDICA, TIPO JORNAL, PERIODICIDADE DIÁRIA, ÁREA DO CONHECIMENTO INFORMAÇÕES GERAIS.	
	Endereço: AV TOCANTINS, 1030	Telefone: (94) 9246-7138 Email: whassessoriaeconsultoria@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$ 38,00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	Data: 16/09/2020 15:00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais do Município em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais.

Descrição: **Publicações Promocionais / Editais** - Publicação em jornal diário de GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS- cm/col. Padrão

CatSer: 4227 - Publicações promocionais , editais

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:682020 / UASG:984287

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 22/09/2020 07:43

Homologação: 22/09/2020 09:07

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2.000

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.068.898/0001-47	CONCEITO SOLUCAO EM PUBLICACAO EIRELI * VENCEDOR *	R\$ 38,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais do Município em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais.	
	Endereço: R ARTUR ITABIRANO, 314	Telefone: (31) 3491-0526
		Email: conceitopublicacao@gmail.com
08.329.433/0001-05	GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	R\$ 42,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Publicação em jornal diário de GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS- cm/col. Padrão	
	Estado: SP Cidade: Campinas	Endereço: AV BARAO DE ITAPURA, 2294
		Telefone: (19) 3242-6009
		Email: methodus.contabil@terra.com
03.458.001/0001-72	ADINP PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	R\$ 53,85
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PUBLICAÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	Endereço: AV ALMIRANTE BARROSO, 00022	Telefone: (21) 3197-6003
		Email: joelteixeiracontador@gmail.com
16.781.179/0001-00	GRUM PUBLICIDADE LTDA.	R\$ 59,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	Endereço: R ITAI, 85	Nome de Contato: LUCAS HENRIQUE
		Telefone: (31) 3245-1460
		Email: grumpublicidade@gmail.com
06.880.466/0001-05	RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA	R\$ 69,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicação de Atos Oficiais do Município em Jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais	
	Estado: MG Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R CURITIBA, 1592
		Nome de Contato: JANE
		Telefone: (31) 3274-4136
		Email: comercial@riccipublicacoes.com.br
19.814.481/0001-05	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 100,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Publicação em jornal diário de GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS- cm/col. Padrão	
	Endereço: R ASTOLFO MOREIRA, 32	Nome de Contato: PEDRO HENRIQUE
		Telefone: (38) 3561-2588
		Email: silkbrindes@live.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 34,00

Órgão: CONSELHO REG.DE ENG.ARQ.E AGRON. DE S.PAULO	Data: 07/07/2020 10:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço de PUBLICIDADE LEGAL de Aviso de Licitação (Dispensa, Inexigibilidade, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão, Pregão, Retificação e Alteração), Censura Pública, Intimação, Citações e Comunicados, em jornal regional impresso..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:62020 / UASG:389423
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/07/2020 12:26
	Homologação: 30/07/2020 14:14
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 720
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ**RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR****VALOR DA PROPOSTA FINAL**

01.527.405/0001-45 W&M PUBLICIDADE LTDA R\$ 34,00

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço de PUBLICIDADE LEGAL de Aviso de Licitação (Dispensa, Inexigibilidade, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão, Pregão, Retificação e Alteração), Censura Pública, Intimação, Citações e Comunicados, em jornal regional impresso. Prestação de serviço de PUBLICIDADE LEGAL em jornal municipal impresso com circulação em município do interior do estado de São Paulo.

Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: AV AUGUSTO DE LIMA, 233	Telefone: (31) 3226-9264	Email: mirna@agenciamwm.com.br
-------------------	-------------------------------	------------------------------------------	---------------------------------	---------------------------------------

08.329.433/0001-05 GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA R\$ 34,10

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviço de PUBLICIDADE LEGAL de Aviso de Licitação (Dispensa, Inexigibilidade, Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão, Pregão, Retificação e Alteração), Censura Pública, Intimação, Citações e Comunicados, em jornal regional impresso. Prestação de serviço de PUBLICIDADE LEGAL em jornal municipal impresso com circulação em município do interior do estado de São Paulo.

Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: AV BARAO DE ITAPURA, 2294	Telefone: (19) 3242-6009	Email: methodus.contabil@terra.com
-------------------	-------------------------	--------------------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------------

06.880.466/0001-05 RICCI DIARIOS, PUBLICACOES E AGENCIAMENTO LTDA R\$ 35,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviço de PUBLICIDADE LEGAL em jornal municipal impresso com circulação em município do interior do estado de São Paulo.

Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R CURITIBA, 1592	Nome de Contato: JANE	Telefone: (31) 3274-4136	Email: comercial@riccipublicacoes.com.br
-------------------	-------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------------------

18.553.210/0001-72 INSTITUTO ZURIEL CAPACITACAO E PUBLICACOES EIRELI R\$ 40,00

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Prestação de serviço de PUBLICIDADE LEGAL em jornal municipal impresso com circulação em município do interior do estado de São Paulo.

Estado: MG	Cidade: Belo Horizonte	Endereço: R HENRIQUE HORTA, 300	Nome de Contato: SAMIRA	Telefone: (31) 3424-7725	Email: samira27@gmail.com
-------------------	-------------------------------	----------------------------------------	--------------------------------	---------------------------------	----------------------------------

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 63,00

Órgão: MUNICIPIO DE ALAGOINHAS / (2) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS EM JORNais DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA
Descrição: JORNAL - Publicação de atos no Jornal Correio da Bahia. UND: Cm/coluna

Data: 03/09/2020 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Nº Licitação: 831307
Lote/Item: 3/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/09/2020 09:16
Homologação: 10/09/2020 09:16
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 1.000
UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
13.341.607/0001-87	TENILO PUBLICIDADE LTDA * VENCEDOR *	R\$ 63,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Publicação de atos no Jornal Correio da Bahia.	
Estado: BA	Cidade: Alagoinhas	Endereço: R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, 11
		Telefone: (75) 9971-3166
		Email: teniloeassociadosltda@gmail.com
	GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP	R\$ 80,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS EM JORNais DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DA BAHIA - Publicação de atos no Jornal Correio da Bahia.	
	Endereço: ,	
	ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	R\$ 82,00
	Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Publicação de atos no Jornal Correio da Bahia. R\$ 82,00 o cm/col.	
	Endereço: ,	



Orçamento/Estimativa

CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 09.372.492/0001-10
Rua São Paulo, nº1106 –Sala 303– Centro - CEP: 30.170-131 – BH/MG.
Tel: (31) 3222-2006 – E-MAIL: canal@canalpublicacoes.com.br

A/C: TRE-CEARA

OBJETO: Contratação de empresa, para prestação de serviços de publicações de Materiais Oficiais (publicações de atas em geral, balanços patrimoniais e outros) e serviços de diagramação nos jornais abaixo citados:

PROPOSTA DE PREÇO.

Item	Quant.	Unid.	JORNAL	Vr. Unit.	Vr.Total
01	900	CM/CL	DIÁRIO DO NORDESTE	R\$ 230,00	R\$207.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

:: Rafael Nery - Gerente Adm.

☎ (31) 3222-2006 | (31) 3222-3799

✉ canal@canalpublicacoes.com.br

✉ rafael@canalpublicacoes.com.br

📍 Rua São Paulo, 1106 - sala 303 - Cep: 30.170-131



Caso não receba nossa confirmação de recebimento, gentileza entrar em contato.

As publicações no IOF-MG, tem o prazo legal de até 03 dias úteis após o envio para serem publicadas. Considere este prazo para a marcação dos processos.

Informamos que desde o dia 01/12/2017, o Diário Oficial da União, disponibiliza apenas sua

ve Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2021 14:48:59

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA


09.372.492/0001-10
CANAL PUBLICAÇÕES E
PUBLICIDADE LTDA - EPP
RUA SÃO MIGUEL, 704
B. ITAPIÚA - CEP 31.710-300
BELO HORIZONTE - MG

À Sra.
Andréia Vasconcelos Tomaz
Seção de Licitações
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - TRE/CE

A **Register Publicidade Ltda.**, CNPJ nº 02.373.982/0001-92 sediada na Rua Tabelião Joaquim Coelho, nº 366-A, salas 03 a 09, Bairro Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP nº 60833-261 vem por meio desta apresentar cotação para a prestação dos serviços abaixo descritos (conforme Termo de Referência datado de 04 de janeiro de 2021):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR DO CM/COL	VALOR ESTIMADO PARA 900 CM/COL
1	JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE – CLASSIFICADOS – RETRANCA PUBLICIDADE LEGAL – P&B – DIAS ÚTEIS	CM/COL	R\$ 191,00	R\$ 171.900,00
2	JORNAL O POVO – POPULARES/LEGAL – P&B – DIAS ÚTEIS	CM/COL	R\$ 150,56	R\$ 135.504,00

Observações importantes:

- Os valores de publicação/veiculação apresentados acima são válidos por 12 meses.
- Não incluídos neste orçamento os valores referentes a diagramação. Estes seguirão os valores referenciais de serviços internos constantes na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Ceará (SINAPRO/CE) vigente à época da solicitação de publicação.

Sem mais para o momento, desejo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fortaleza, 12 de janeiro de 2021.

Register Publicidade Ltda.



Vívian Nóbrega

Gerente de Operações e Atendimento ao Cliente

Assunto: RES: [SPAM]: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

De: Vívian Nóbrega <vivian@registerpublicidade.com.br>

Data: 14/01/2021 17:30

Para: 'Cláudio Almeida' <claudios@tre-ce.jus.br>, <claudiosilva1983@hotmail.com>

Olá Cláudio,
Boa tarde.

Conforme conversado hoje ao final da manhã, seguem anexas as cotações fornecidas pelos veículos de comunicação constantes na proposta da agência: Jornal Diário do Nordeste e Jornal O Povo.

Ressalvamos que a Register Publicidade é apenas uma agenciadora, fazendo a "ponte" entre o anunciente e os veículos de comunicação, não sendo responsável pela determinação dos valores dos espaços de veiculação.

Atenciosamente;



De: Vívian Nóbrega <vivian@registerpublicidade.com.br>
Enviada em: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 18:51
Para: 'Cláudio Almeida' <claudios@tre-ce.jus.br>
Assunto: RES: [SPAM]: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

Senhores,
Boa tarde.

Atendendo a solicitação encaminhamos anexa cotação para a publicação de avisos em jornal conforme descrito no termo de referência.
Gentileza acusar recebimento.

Atenciosamente;



-----Mensagem original-----

De: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Enviada em: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 12:00

Para: claudios@tre-ce.jus.br

Assunto: [SPAM]: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, orçamento do serviço de publicação de avisos em jornal, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradecemos pela disponibilidade,

Cláudio Silva

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2021 14:48:59

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE/CE - Seção de Compras
Whatsapp - (85) 99654-9299

—Anexos:

[TRE-DN _ COTAÇÃO TRE 120121.pdf](#) 203KB

[Correspondencia Jornal O POVO - TRE.pdf](#) 56,3KB

Fortaleza, 14 de janeiro de 2021.

À
REGISTER PUBLICIDADE

Prezado senhor,

Comunicamos que para a formatação do edital de licitação do TRE, o valor do cm/col no caderno Populares do Jornal o OPOVO será de R\$ 150,56.

Dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Magda do Vale
Magda Do Vale

Gerente de Negócios Sênior – Publicidade Legal.
Grupo de Comunicação O POVO.

Tel.: (85) 3255-6060 / 9 9435.5445

magda@opovo.com.br

O POVO

07.222.565/0001-62

EMPRESA JORNALÍSTICA

“ O POVO ” S/A.

Av. Aguanambi, 282

Joaquim Távora - CEP 60.055-402

FORTALEZA

CEARA

Em quase seis décadas de atuação no Estado, o SISTEMA VERDES MARES É UM DOS MAIS SÓLIDOS E COMPLETOS GRUPOS DE COMUNICAÇÃO DO BRASIL, sendo formado pelos veículos TV Verdes Mares, TV Verdes Mares Cariri, jornal Diário do Nordeste, TV Diário, Rádio Verdes Mares, FM 93, Recife FM, Rádio Tamoio, Portal Verdes Mares e G1 Ceará.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2021.

Ao

Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

A/C: Agências de publicidade

COTAÇÃO COMERCIAL

Sistema Verdes Mares

Veículo	Peça / Formato	Localização	Volume/ Frequência	Investimento (cm/col)
Diário do Nordeste	A definir	Classificados - retranca publicidade legal	900	R\$ 191,00

Observações Comerciais:

- Validade da proposta: 30 dias.
- Prazo de pagamento: A definir.

Atenciosamente,

Erico Brasileiro
Executivo de Atendimento
85 98887-4453

DEMONSTRATIVO DE ORÇAMENTO

Nº Orçamento: **001269** Data do Orçamento: **14/01/2021**

Cliente: **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**

Contato: **Sr. Cláudio Silva** Telefone: (85) 99654-9299

Endereço: **Jaime Benévolo, nº21** Bairro:

Cidade: **Fortaleza** Estado: **CE** CEP:

CNPJ nº: Inscrição Estadual:

Prezados Senhores: Conforme sua solicitação, temos o prazer de lhe apresentar os termos e valores para a(s) seguinte(s) publicações(s):

Publicação	Especificação	Valor cm / col	Valor
Diário do Nordeste / Classificados	Aviso de Editais	R\$ 198,00	R\$ 178.200,00

OBS: Valor referente a 900 cm conforme mencionado no Termo de Referência.

Vigência de 12 meses.

Validade do Orçamento: 60 dias

Forma de Pagamento: As usuais da contrante

* Enviaremos a publicação original conforme o serviço autorizado.

Rio de Janeiro, 14 de Janeiro de 2021.

Maria Rose Soares Andrade
Diretora



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.166.476/0001-16 DUNS®: 944541260
Razão Social: 1 UM LEGAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA
Nome Fantasia: 1 PUBLICIDADE LEGAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 864.263.977-68 Participação Societária: 60,00%
Nome: MARIA ROSE SOARES ANDRADE
Carteira de Identidade: 073606089 Órgão Expedidor: Detran
Data de Expedição: 26/10/2017 Data de Nascimento: 20/01/1966
Filiação Materna: MARIA JOSE SOARES DOS SANTOS
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 000.065.497-30
Nome: ERICKSON ANDRADE DA SILVA
Carteira de Identidade: 08468801-9 Órgão Expedidor: DETRAN/RJ
Data de Expedição: 28/06/2004

CEP: 22.776-050
Endereço: RUA DOS JACARANDAS, 1160 - APTO. 902 BLOCO 2 - BARRA DA TIJUCA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (21) 24380339
E-mail: financeiro@1publi.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **186.548.537-35** Participação Societária: **40,00%**
Nome: **MARIANA SOARES ANDRADE DA SILVA**
Carteira de Identidade: **285617767** Órgão Expedidor: **DETRAN/RJ**
Data de Expedição: **25/10/2016** Data de Nascimento: **12/10/1998**
Filiação Materna: **MARIA ROSE SOARES ANDRADE**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **22.776-050**
Endereço: **RUA DOS JACARANDAS, 1160 - BL 02 APTO 902 - BARRA DA TIJUCA**
Município / UF: **Rio de Janeiro / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 24380339**
E-mail: **financeiro@1publi.com.br**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.372.492/0001-10 DUNS®: 899321778
Razão Social: CANAL PUBLICACOES E PUBLICIDADE LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 943.630.486-20 Participação Societária: 99,00%
Nome: REGIANE GABRIELA CASTRO E SILVA
Carteira de Identidade: MG6389371 Órgão Expedidor: sspmg
Data de Expedição: 29/08/2012 Data de Nascimento: 15/03/1975
Filiação Materna: ADILIA CABRAL DE CASTRO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 001.235.716-26
Nome: SERGIO ROBERTO DA SILVA
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
CEP: 31.545-260
Endereço: RUA ADOLFO LIP FONSECA, 101 - CASA - TREVO
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais
Telefone: (31) 00000000
E-mail: CONTATO@ESTUDIOFOTOGRAFICOSOL.COM.BR

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **125.074.446-65** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **IGOR DE CASTRO SILVA**
Carteira de Identidade: **Órgão Expedidor:**
Data de Expedição: **Data de Nascimento: 04/10/1999**
Filiação Materna: **REGIANE GABRIELA CASTRO E SILVA**
Estado Civil:
CEP: **31.545-260**
Endereço: **RUA ADOLFO LIPPI FONSECA, 101 - TREVO**
Município / UF: **Belo Horizonte / Minas Gerais**
Telefone: **(31) 34989552**
E-mail:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.373.982/0001-92 DUNS®: 912264165
Razão Social: REGISTER PUBLICIDADE LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 135.641.703-59 Participação Societária: 99,00%
Nome: THOMAS PETER BARBOSA
Carteira de Identidade: 811308 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 20/01/1983 Data de Nascimento: 16/02/1960
Filiação Materna: LEONY PETER BARBOSA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjugue/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 478.720.553-68
Nome: RAQUELINE ALVES BRAGA BARBOSA
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 61.700-000
Endereço: RUA DAS TAINHAS, 221 - PORTO DAS DUNAS
Município / UF: Aquiraz / Ceará
Telefone: (85) 00000000
E-mail: contabilidade1@registerpublicidade.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **380.109.093-00** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **RITA ALVES FERNANDES**
Carteira de Identidade: **98014012871** Órgão Expedidor: **SSP**
Data de Expedição: **18/11/1993** Data de Nascimento: **02/12/1939**
Filiação Materna: **Sem informação na Receita Federal**
Estado Civil: **Divorciado(a)**
CEP: **60.120-001**
Endereço: **AVENIDA BARAO DE STUDART, 1891 - APTO 105 - ALDEOTA**
Município / UF: **Fortaleza / Ceará**
Telefone: **(85) 32621111**
E-mail: **financeiro1@registerpublicidade.com.br**

Assunto: Re: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal
De: Natalia Oliveira <nataliaoliveira@atenaeditora.com.br>
Data: 14/01/2021 12:04
Para: claudios@tre-ce.jus.br

Bom dia, tudo bem?

Nós fazemos a publicação de livros em nosso site, em sua maioria acadêmicos, mas não somente, não acredito ser o que buscam.
Poderia me confirmar?

Cordialmente,

O sucesso de sua publicação passa pela Atena Editora!

>>> Siga a nossa página no Facebook. Acesse <http://www.facebook.com/AtenaEditora/>
>>> Estamos no Instagram @atenaeditora



Em qui., 14 de jan. de 2021 às 10:36, Atena Editora - Contato <[contato@atenaeditora.com.br](mailto: contato@atenaeditora.com.br)> escreveu:

Cordialmente,

O sucesso de sua publicação passa pela Atena Editora!

>>> Siga a nossa página no Facebook. Acesse <http://www.facebook.com/AtenaEditora/>
>>> Estamos no Instagram @atenaeditora



----- Forwarded message -----

De: Cláudio Almeida <[claudios@tre-ce.jus.br](mailto: claudios@tre-ce.jus.br)>
Date: qui., 14 de jan. de 2021 às 10:34
Subject: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal
To: <[claudios@tre-ce.jus.br](mailto: claudios@tre-ce.jus.br)>

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, orçamento do serviço de publicação de avisos em jornal, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradecemos pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
Whatsapp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2021 14:48:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Assunto: Re: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal
De: Brazilian Journal of Development <brazilianjd@yahoo.com>
Data: 15/01/2021 12:23
Para: "claudios@tre-ce.jus.br" <claudios@tre-ce.jus.br>

Olá Claudio, tudo bem?

Obrigado pela consideração em orçar conosco, porém não trabalhamos com jornais informativos, apenas com revistas científicas, livros eletrônicos ou físicos e congressos online, além de traduções e traduções juramentadas.

Abraços.

Prof. Dr. Edilson Antonio Catapan
Editor-Chefe
Brazilian Journals Publicações de Periódicos e Editora Ltda.
CNPJ 32.432.868/0001-57
Telefone: (41) 3534-7401 / (41) 99591-3404

Em quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:34:22 BRT, Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br> escreveu:

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, orçamento do serviço de publicação de avisos em jornal, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradecemos pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
Whatsapp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2021 14:48:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Assunto: RES: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

De: Bruno Ahnert <bruno@consultre.com.br>

Data: 14/01/2021 11:31

Para: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Olá Cláudio, bom dia.

Agradeço pelo envio da solicitação de cotação.

Não prestamos este tipo de serviço, porém temos muitos conteúdos de valor relacionado a sua área de licitação, pois atuamos com mais de 15 cursos de sua área de licitação e contratos nas modalidades presencial, online ao vivo, e EAD.

Segue em anexo nosso portfólio de cursos.

Destacamos abaixo as novidades que você encontrará no PDF anexo:

- **50 cursos em diversas áreas** como: Licitações e Contratos, Finanças Públicas, Gestão de Pessoas e Liderança, Logística e Patrimônio, Processo Disciplinar, Assessoria e Comunicação, dentre outros.
- **Cursos Presenciais** nas cidades de Fortaleza, São Paulo e Recife, a partir de Março de 2021.
- **Cursos Ao Vivo** a partir de Janeiro de 2021.
- Mais de 40 cursos **EAD em videoaulas gravadas**.
- **3ª Maratona das Contratações Públicas:** 100% ao vivo e gratuita, com certificação e diversos especialistas.
- Projetos customizados de **Cursos In Company** nas modalidades Presencial, Ao Vivo e EAD.

Caso prefira, acesse a relação atualizada de cursos diretamente em nosso site: www.consultre.com.br

Coloco-me à disposição para conversar e contribuir com o Plano de Capacitação de sua instituição, a fim de elaborar uma proposta personalizada e mais vantajosa para diversos cursos, ou para grupos de 3 ou mais pessoas.

Na oportunidade, desejamos um próspero 2021, com muita paz, saúde e felicidade.

Gentilmente,

Bruno Ahnert

Diretor de Educação Corporativa

✉ 9 8118-0141
☎ 3340-0122 | Ramal 8473
🌐 www.consultre.com.br
🌐 consultreconsultre



De: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Enviada em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:39

Para: claudios@tre-ce.jus.br

Assunto: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, orçamento do serviço de publicação de avisos em jornal, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradecemos pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
Whatsapp - (85) 99654-9299

— Anexos:

Portfólio Consultre.pdf

6,1MB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2021 14:48:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Assunto: Fwd: ENC: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal
De: comercial@dornelasgraf.com.br
Data: 14/01/2021 11:58
Para: claudios@tre-ce.jus.br
CC: Financeiro Dornelasgraf <financeiro@dornelasgraf.com.br>

Caro Claudio,

Gostaria de agradecer o contato, porem o item solicitado esta fora do nosso escopo de fornecimento.

Atenciosamente



----- Mensagem original -----

Assunto: ENC: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal
Data: 14/01/2021 10:40
De: "Financeiro Dornelasgraf" <financeiro@dornelasgraf.com.br>
Para: <comercial@dornelasgraf.com.br>

At.,



De: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>
Enviada em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:39
Para: claudios@tre-ce.jus.br
Assunto: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, orçamento do serviço de *publicação de avisos em jornal*, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradecemos pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
Whatsapp - (85) 99654-9299

—image002.jpg

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2021 14:48:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



MICHELLE DORNELAS
(31) 3107-4066 / 99772-9665
financeiro@dornelasgraf.com.br

— Anexos:

image002.jpg	7,5KB
TRE-CE - Termo de Referencia - publicacao jornal.pdf	36,4KB

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2021 14:48:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Assunto: RES: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

De: <kleber@graficaquatroestacoes.com.br>

Data: 14/01/2021 11:24

Para: 'Cláudio Almeida' <claudios@tre-ce.jus.br>

Bom dia,
Não trabalhamos com este serviço.
Att.,



Kleber Nipper
Comercial
(51) 99334.6970
(51) 3661.2370

De: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Enviada em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:39

Para: claudios@tre-ce.jus.br

Assunto: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, orçamento do serviço de publicação de avisos em jornal, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradecemos pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
Whatsapp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2021 14:48:59

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Assunto: Re: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

De: Ricardo Lemos <ricardolemos.adm@gmail.com>

Data: 18/01/2021 14:00

Para: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Prezado,

Com muito prazer que recebemos o referido convite.

Entretanto informamos que não prestamos os serviços objeto do mesmo.

Assim agradecemos

Ricardo Lemos dos Santos

LEGAL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Em qui., 14 de jan. de 2021 às 10:34, Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br> escreveu:

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, orçamento do serviço de publicação de avisos em jornal, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradecemos pela disponibilidade,

Cláudio Silva

TRE/CE - Seção de Compras

Whatsapp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2021 14:48:59

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Assunto: RES: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

De: Roselene Brindes <mldrlicitacoes@gmail.com>

Data: 18/01/2021 08:07

Para: Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Bom dia Cláudio!

Nossa empresa não trabalha com este item, mas estou a disposição para qualquer dúvida me chame.

Att

Contato

Roselene Rocha

Dp: Vendas, Comercial e Licitacoes

Fone: (43) 3432-2066 – escritorio – HOME OFFICE

Whats APP: (43) 9 9113-1549

Site: www.mdbones.com.br

A fé em Deus nos faz crer no incrível, ver o invisível e realizar o impossível.

De: [Cláudio Almeida](#)

Enviado:quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:34

Assunto: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, orçamento do *serviço de publicação de avisos em jornal*, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradecemos pela disponibilidade,

Cláudio Silva

TRE/CE - Seção de Compras

Whatsapp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2021 14:48:59

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE

Assunto: RES: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal
De: "SASSE Financeiro" <financeiro@sasseonline.com.br>
Data: 14/01/2021 10:51
Para: 'Cláudio Almeida' <claudios@tre-ce.jus.br>

Bom dia Srs.!

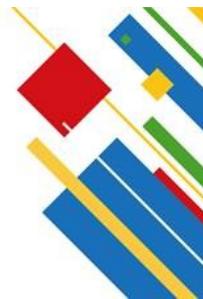
Nós somos uma empresa que vende confecções e brindes.
Infelizmente não podemos atender a vossa solicitação

Atenciosamente,



Roberta Camila
Financeiro

✉ financeiro@sasseonline.com.br
📞 (61) 98273-0101
📍 SHCGN 710/711, Bl B, Lj 35, Asa Norte - DF
CEP: 70750-732



De: Cláudio Almeida [mailto:claudios@tre-ce.jus.br]
Enviada em: quinta-feira, 14 de janeiro de 2021 10:39
Para: claudios@tre-ce.jus.br
Assunto: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, orçamento do serviço de publicação de avisos em jornal, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradecemos pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
Whatsapp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/01/2021 14:48:59
Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

Assunto: Re: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

De: ADMINISTRAÇÃO <administracao@sicfor.com.br>

Data: 11/01/2021 11:37

Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>

Prezados, bom dia!

Informamos, que não trabalhamos mais com este serviço.

Atenciosamente,

Washington

From: [SISCOMP TRE-CE](#)

Sent: Monday, January 11, 2021 11:27 AM

To: administracao@sicfor.com.br

Subject: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, orçamento do serviço de publicação de avisos em jornal, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradecemos pela disponibilidade,

Cláudio Silva

TRE/CE - Seção de Compras

Whatsapp - (85) 99654-9299

Atenciosamente,

SEÇÃO DE COMPRAS

compras@tre-ce.jus.br

(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Assunto: Re: Fwd: TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

De: Aline Ferreira - WebJur <aline@webjur.com.br>

Data: 18/01/2021 12:34

Para: claudios@tre-ce.jus.br

Prezados, boa tarde!

A Webjur não opera com 'publicações de avisos'.

À disposição.

Atenciosamente,

Aline Ferreira

Ramal 28

aline@webjur.com.br

www.webjur.com.br
(31) 3335-8064 - (11) 4063-7862 - (21) 4063-9820
(41) 4063-8699 - (61) 4063-9601

Em 14/01/2021 11:42, Marina - Webjur escreveu:

Assunto:TRE/CE - Publicação de avisos em jornal

Data:Thu, 14 Jan 2021 10:38:34 -0300

De:Cláudio Almeida <claudios@tre-ce.jus.br>

Para:claudios@tre-ce.jus.br

Bom dia,

Solicitamos, por gentileza, orçamento do *serviço de publicação de avisos em jornal*, conforme descrito no termo de referência anexo.

Agradecemos pela disponibilidade,

Cláudio Silva
TRE/CE - Seção de Compras
Whatsapp - (85) 99654-9299

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/01/2021 14:48:59

Por: CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009784/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 21/01/2021 14:48:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	ÓRGÃO / EMPRESA
1	PUBLICAÇÃO DE AVISOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM/COL	900	R\$ 34,00	R\$ 30.600,00	R\$ 47,25	R\$ 42.525,00	BANCO DE PREÇOS CREA-SP PE 6/2020 ITEM 2
				R\$ 38,00	R\$ 34.200,00			BANCO DE PREÇOS PREF. CARMO DO RIO CLARO PE 68/2020 ITEM 1
				R\$ 54,00	R\$ 48.600,00			BANCO DE PREÇOS MPPA PE 41/2020 ITEM 1
				R\$ 63,00	R\$ 56.700,00			BANCO DE PREÇOS PREF. ALAGOINHAS LICITAÇÃO 831307 LOTE/ITEM 3/1
				R\$ 150,56	R\$ 135.504,00			REGISTER
				R\$ 198,00	R\$ 178.200,00			1 UM LEGAL
				R\$ 230,00	R\$ 207.000,00			CANAL PUBLICAÇÕES

Planilha de preços incluindo orçamentos de fornecedores, para comparação.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	ÓRGÃO / EMPRESA
1	PUBLICAÇÃO DE AVISOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	CM/COL	900	R\$ 34,00	R\$ 30.600,00	R\$ 109,65	R\$ 98.685,00	BANCO DE PREÇOS CREA-SP PE 6/2020 ITEM 2
				R\$ 38,00	R\$ 34.200,00			BANCO DE PREÇOS PREF. CARMO DO RIO CLARO PE 68/2020 ITEM 1
				R\$ 54,00	R\$ 48.600,00			BANCO DE PREÇOS MPPA PE 41/2020 ITEM 1
				R\$ 63,00	R\$ 56.700,00			BANCO DE PREÇOS PREF. ALAGOINHAS LICITAÇÃO 831307 LOTE/ITEM 3/1
				R\$ 150,56	R\$ 135.504,00			REGISTER
				R\$ 198,00	R\$ 178.200,00			1 UM LEGAL
				R\$ 230,00	R\$ 207.000,00			CANAL PUBLICAÇÕES

EMPRESAS QUE ENVIARAM ORÇAMENTO		
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL
1 UM LEGAL PUBLICIDADE E MARKETING LTDA	28.166.476/0001-16	Rua General Clarindo, 285 c/4, Engenho de Dentro, Rio de Janeiro/RJ, Brasil - telefone: (21) 3557-3030 e (21) 99504-0550 - atendimento@1publi.com.br
CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA	09.372.492/0001-10	Rua São Paulo, nº1106 - Sala 303 - Centro - CEP: 30.170-131 – Belo Horizonte/MG - telefone: (31) 3222-2006 – canal@canalpublicacoes.com.br
REGISTER PUBLICIDADE LTDA	02.373.982/0001-92	Rua Tabelião Joaquim Coelho, nº 366-A, salas 03 a 09, Bairro Sapiranga, Fortaleza/CE, CEP 60833- 261 - telefone: 3262-1111 - register@registerpublicidade.com.br



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009789/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 21/01/2021 14:51:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA N°

002/2021

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	21/01/2021	

Sra. Coordenadora,

Envia-se, para providências, cotação de preços realizada visando a formação de valor estimado para a contratação objeto do **PAD 22278/2020**, *serviço de publicação de avisos em jornal de grande circulação (publicidade legal)*, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc. V, § 1º, e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 73/2020 de 05 de agosto, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário, e de acordo com a orientação da Diretoria-Geral deste Tribunal, constante no documento nº 153832/2020, PAD 18745/2020.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve início através da publicação do termo de referência/projeto básico na homepage deste Tribunal, buscando-se atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 5º da IN 73/2020, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, considerando-se para análise as mais recentes, ou *firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório*, em vista da rápida publicação do edital, já que o processo de contratação está no seu início e ainda não há data definida para o certame.

Na ferramenta “Banco de Preços”, da empresa Negócios Públicos, contratada por este Tribunal para auxiliar no processo de cotação de preços, foram encontradas contratações públicas similares.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores a nível nacional, tendo sido enviados 49 e-mails, resultando no recebimento de 10 respostas negativas e 03 orçamentos. Seguindo os parâmetros art.

5º, IV, da mesma Instrução Normativa: “pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”. Salienta-se ainda, em cumprimento ao art. 5º, § 2º, III, que os demais fornecedores constantes no relatório do sistema não enviaram propostas.

Em face da inexistência de norma interna que defina um critério objetivo com metodologia de cálculo a ser utilizada para se aferir se os preços são excessivamente elevados ou inexequíveis, realizou-se análise crítica dos preços encontrados. Com a finalidade de se obter um preço médio que corresponda à realidade do mercado, foram considerados os preços válidos obtidos, o resultado da média aritmética e a diferença entre os preços e a média, e foi verificado se algum orçamento se distancia excessivamente dos preços de contratações públicas similares.

Os valores destacados em vermelho na planilha de preços não foram incluídos no cálculo do valor médio, s.m.j., por não se encontrarem dentro da faixa, atualmente, praticada no mercado, em comparação com a maioria dos orçamentos, sob o risco de prejudicarem a razoabilidade do resultado, seguindo orientação do art. 6º, § 2º, da In nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Por esse motivo, foram excluídos do cálculo todos os preços propostos por fornecedores, com valor médio de R\$ 192,85. É importante ressaltar que, conforme informação prestada pela empresa *Register Publicidade LTDA*, os orçamento são baseados em valores fornecidos pelos jornais (e-mail constante no documento 9784/2021). Entretanto, no documento 227725/2020, a empresa atualmente contratada, *Maria do Socorro L E Silva EIRELI*, afirmou que “o valor de R\$ 30,00 seria o ideal a ser praticado na atualidade”. Portanto, pode-se concluir, s.m.j., que o valor médio unitário estimado de R\$ 47,25 oferece margem suficiente para concorrência durante o pregão eletrônico.

Foi acrescentada uma planilha que inclui no cálculo os preços propostos pelos fornecedores, resultando num valor unitário médio de R\$ 109,65, para fins de comparação e para o caso de a administração decidir incluir os valores propostos no cálculo da média.

No documento 9789/2021 consta a planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da IN nº 73/2020, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, considerando-se os preços válidos. No referido documento consta também uma planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento.

No documento 9784/2021 consta a documentação da pesquisa de preços, bem como os relatórios dos quadros societários, consultados no SICAF com o objetivo de

comprovar a inexistência de vínculos entre si, conforme orientação do Acórdão TCU nº 3195 – 2ª Câmara.

Até o final da cotação de preços, o termo de referência sofreu 02 alterações, atualização anexa ao PAD em 11/01/2021, documento nº 2809/2021.

À consideração superior.

Atenciosamente,

CLÁUDIO SILVA DE ALMEIDA
Técnico Judiciário
Matrícula 62577



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 009792/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>CLAUDIO SILVA DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 21/01/2021 14:53:43</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>FRANCISCO WAGNER DA SILVA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 21/01/2021 15:56:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Janeiro de 2021.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo para licitar.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010012/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 22/01/2021 09:05:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Janeiro de 2021.



Informamos que encontra-se previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2021 o valor de R\$ 14.500,00 para os serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE, objeto do contrato nº 17/2020.

SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010158/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 22/01/2021 11:15:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>IBERE COMIN NUNES <i>Assinado eletronicamente em 22/01/2021 13:39:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Janeiro de 2021.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e procedimentos cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010205/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 22/01/2021 11:49:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Janeiro de 2021.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Reporta-se arrimo orçamentário suficiente na Ação 20GP (Julgamento de Causas e Gestão Administrativa), GND 3 (Outras Despesas Correntes), para recepcionar a presente demanda de despesa.

Para os demais fins.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010325/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 22/01/2021 13:41:13 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Janeiro de 2021.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para autorizar a elaboração do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010540/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 25/01/2021 07:41:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Janeiro de 2021.

PAD nº 22278/2020



À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de edital conforme especificado no Termo de Referência (doc. nº 2809/2021), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e preço de referência constante no doc. nº 9792/2021.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do edital (art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

MARCELO HENRIQUE DE ARAÚJO NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, EM EXERCÍCIO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010547/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO NOGUEIRA <i>Assinado eletronicamente em 25/01/2021 09:54:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 25 de Janeiro de 2021.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 010720/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 25/01/2021 10:30:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021
Processo TRE/CE n.º 22278/2020**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para prestação de serviços de publicação de avisos em jornal de grande circulação**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 22 de fevereiro de 2021, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévoli, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados, conforme as especificações deste Edital e Termo de Referência – Anexo III.

1.2. Os serviços estão especificados no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.

1.3. A quantidade estimada de 900cm/coluna, para ser utilizado no exercício de 2021/2022 são meramente estimativas, apenas para previsão orçamentária, podendo ser alteradas de acordo com as necessidades do TRE-CE, não cabendo à licitante vencedora pleitear, judicial ou extrajudicialmente, a ocorrência de quaisquer supressões desses serviços que impactem no valor global.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto cotado, **cotação do valor unitário por cm/col e total**, conforme a tabela do Anexo I e atendendo às demais exigências constantes no Anexo III – Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregóeria e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregóeria, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregóeria verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL ESTIMADO**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL ESTIMADO, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.**

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total estimado.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º

8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;

8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e

8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso,

fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO, DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, **contados a partir do dia 29 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração do contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal:

a) o preço médio de mercado a ser apurado na data do reajuste;

b) IPCA ou, na hipótese de extinção deste, o índice que venha a substituí-lo,

10.8 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

10.9 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descreniciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

18.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

18.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

18.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

19.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

19.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

19.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

19.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

19.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

19.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

19.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 02 de fevereiro de 2021

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2021 e conforme discriminado abaixo:

Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
Publicação de avisos na página do caderno de classificados no jornal de grande circulação no Estado do Ceará , com 3 colunas de largura, 3,5 cm de altura, perfazendo o padrão de 10,5 cm/col, com comprimento e corpo da letra igual a 10, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho diferenciado ao padrão.	Cm/col	900 (novecentos)	R\$ (.....)	R\$ (.....)
Jornal:				
Caderno:				

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 05/2021.

_____ / ___, de _____ de 2021.

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre
si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional
Eleitoral do Ceará e a
empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b) Nos preceitos do Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 05/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário de R\$ (.....) por cm/col, sendo de R\$..... (.....), o valor total estimado do contrato.

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal:

- a) **o preço médio de mercado** a ser apurado na data do reajuste;
- b) **IPCA** ou, na hipótese de extinção deste, o índice que venha a substituí-lo,

3.4 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

3.5 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, **contados a partir do dia 29 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa: , no Subelemento:

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) Multa, no percentual de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor global do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da matéria enviada, em caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular;
- d) Multa de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência for superior a 3 (três) dias.

11.4 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.b, 11.2.c, 11.2.d e 11.2.e, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado[IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados. CATSER - 4227.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a publicação de matérias que, por força do Art. 21, III da Lei 8666/93, do Art. 4, I da Lei nº10.520/02 e do Art. 17, II e III, alínea "c" deverão ser publicadas em jornal de grande circulação, a fim de dar publicidade aos interessados da fase externa de certame licitatório, a fim de cumprirmos as exigências legais nos procedimentos licitatórios.

Em alguns casos, realizamos, ainda, a publicação de avisos de editais solicitados pela Secretaria de Administração e Secretaria Judiciária, quando necessário.

A Seção de Licitações, em atendimento aos preceitos legais mencionados anteriormente, convoca os interessados nos procedimentos licitatórios através da publicação de avisos em jornal de grande circulação, visando atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

Foi estimado o quantitativo de, aproximadamente, 900(novecentos) cm/coluna, para ser utilizado no exercício de 2021/2022, considerando a utilização média anual do espaço em jornal nos últimos anos. Este número, entretanto, não se converte em compromisso do TRE/CE para com o Contratado, sendo citado apenas como valor estimativo. A utilização do espaço em jornal poderá portanto, assumir valores inferiores ou superiores ao valor anteriormente citado.

4. ESPECIFICAÇÃO, PRAZOS E ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 Os avisos dos editais devem ser publicados na página do caderno de classificados de jornal de grande circulação, com 3 colunas de largura, 3,5 cm de altura, perfazendo o padrão de 10,5 cm/col, com comprimento e corpo da letra igual a 10, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho diferenciado ao padrão.

4.2 As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

4.3 A publicação do material remetido será efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação da mesma, ou em data definida pela Seção de Licitações, que ocorrerá por envio de e-mail ou whatsapp.

4.4 A matéria deverá ser, após diagramada, enviada à Seção de Licitações do TRE/CE, incluindo o valor da publicação, através de email ou whatsapp, para fins de aprovação e/ou confirmação, o que autoriza a publicação da mesma.

4.5 O material publicado com incorreções será de responsabilidade da contratada e deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção.

4.6 Não será admitido em hipótese alguma, publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

4.7 Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO.

5.1 O critério para seleção da melhor proposta será através do menor preço total estimado, considerando o quantitativo estimado anual de 900 cm/coluna de publicação para o exercício de 2021/2022.

5.2 No preço deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços apresentada na licitação;

6.2 Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, nomeando um representante (gestor do contrato) que comunicará à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

6.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratada;

6.4 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência.

7.2 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

7.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE/CE;

7.5 Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.7 Comunicar previamente à CONTRATANTE, possíveis alterações de tamanho e fonte determinados como padrão, caso o texto a ser publicado não caiba no espaço de uma publicação de 3 cm de largura por 3,5 cm de altura, considerada padrão, a qual autorizará ou não o acréscimo do espaço, devendo nesses casos, o preço ser alterado de acordo com o preço da cm/col contratado.

7.8 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços .

7.9 Atender somente aos pedidos solicitados pela Diretoria Geral, Secretaria de Administração ou Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRE/CE.

8. DO PAGAMENTO

8.1. . Após verificado que o serviço encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do

recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.2. O Contratante efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal de serviços de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após 10(dez) dias contados do atesto da Nota Fiscal, realizado pelo Gestor do Contrato.

9. SANÇÕES

9.1 A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

9.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa, no percentual de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor global do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- c)** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da matéria enviada, em caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.
- d)** Multa de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- e)** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- f)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- g)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei do Pregão, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/2002;

9.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência for superior a 3 (três) dias.

9.4 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5 As sanções estabelecidas nos itens 9.2. a, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 9.2.b, 9.2.c, 9.2.d e 9.2.e, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado[IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do presente objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido:000.201 no Elemento de Despesa:339039 – Outros serviços de terceiros.

11.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA FORMA DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, a critério do contratante, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal:

- a) o preço médio de mercado** a ser apurado na data do reajuste;
- b) IPCA** ou, na hipótese de extinção deste, o índice que venha a substituí-lo,

11.3 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

11.4 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

12.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A gestora do Contrato será a servidora ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, e-mail andreia@tre- ce.gov.br, tendo como suplente a servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, e-mail fatimasr@tre- ce.gov.br, ambas lotadas na Seção de Licitações do TRE/CE.

12.2 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do contrato à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

12.4 Os contatos deverão ser realizados pelos telefones: 85 3453.3736 ou 3453.3737.

Fortaleza, 4 de janeiro de 2021

Andréia Vasconcelos
Tomaz Seção de
Licitações

Benedito Sergio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇO DE REFERÊNCIA**

Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
Publicação de avisos na página do caderno de classificados no jornal de grande circulação no Estado do Ceará , com 3 colunas de largura, 3,5 cm de altura, perfazendo o padrão de 10,5 cm/col, com comprimento e corpo da letra igual a 10, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho diferenciado ao padrão.	Cm/col	900 (novecentos)	R\$ 47,25	R\$ 42.525,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 015073/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 02/02/2021 10:28:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Fevereiro de 2021.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e encaminhamento à ASDIR, para análise do edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, e autorização de abertura do certame pela DIGER, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº 1240/2009 – TRE/CE.

Reiteramos que o edital foi elaborado com base no Decreto 10.024/2019, adotando o modo de disputa aberto, como prática adotada nesta seção.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 015087/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 02/02/2021 10:32:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Fevereiro de 2021.



À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise jurídica do edital.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 015127/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 02/02/2021 11:00:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 15.073/2021], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis nº 8.666/1993, com as devidas alterações, nº.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 22.278/2020
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		DOC. PAD n° 2.806/2021
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO SE APLICA	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD n° 15.073/2021 ANEXO III (item 2)
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD n° 15.073/2021 ANEXO III (itens 1 e 3)



6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOCs. PAD n° 216190/2021
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	DOCs. PAD n° 9.789/2021, 9.792/2021
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	NÃO	No presente caso, o Secretário de Orçamento e Finanças reporta que o arrimo orçamentário para recepcionar a presente demanda encontra-se previsto em proposta orçamentária deste TRE-CE



		<p>para 2021 (Doc. nº 10.158/2021), a qual, como sabido, encontra-se ainda passível de apreciação pelo Poder Legislativo.</p> <p>Nesse diapasão, importante consignar a informação da SCI no bojo do PAD nº 17.577/2020, advertindo que, conforme Acórdãos do TCU e parecer da AGU citados, o entendimento consolidado é no sentido de que, para fins de abertura de procedimento licitatório, é imprescindível a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações advindas.</p> <p>Isto posto, considerando não se tratar de serviço essencial, sugere-se o sobrerestamento do feito até a aprovação da LOA, considerando-se a incerteza quanto a existência de arrimo orçamentário para fazer frente às despesas oriundas da futura contratação.</p>
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD nº 15.073/2021
11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD nº 15.073/2021 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD nº 15.073/2021 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD nº 15.073/2021 Capítulo IV
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD nº 15.073/2021 CAPÍTULO IV Item 4.8.b
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD nº 15.073/2021 CAPÍTULO VII Item 7.8
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	SIM	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	



17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	DOC. PAD n° 15.073/2021 CAPÍTULO II (Item 2.1)
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	Análise do Termo de Referência pela ASDIR (doc. PAD n° 851/2021).
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO SE APLICA	

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)	SIM	Doc. nº 15.073/2021
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 15.073/2021
3. Consta a designação do pregoeiro e	SIM	Doc. nº 15.073/2021



equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?		Portaria nº. 765 de 23 de dezembro de 2020
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Capítulo VIII
7.1.No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 – TCU – Plenário?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Capítulo VIII, item 8.5."f"
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 15.073/2021 Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 15.073/2021 Capítulo XI
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 15.073/2021 Capítulo XII
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. Nº 15.073/2021 Cláusula Décima Segunda do Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. Nº 15.073/2021 Cláusula Décima do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do	SIM	Doc. nº 15.073/2021



certame?		Cláusula Décima Quinta do Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 15.073/2021 Cláusula Sexta do Anexo II
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. Nº 15.073/2021 Item 4 do Anexo III
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Capítulo XVIII
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Anexos I e II
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Anexos III e IV

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 5/2021 [Doc. nº 15.073/2021], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, no entanto a autorização da abertura do certame licitatório fica condicionada a existência de disponibilidade orçamentária na LOA de 2021, ainda pendente de aprovação pelo Congresso Nacional, em razão do disposto no tópico 10 (ATOS ADMINISTRATIVOS VERIFICADOS) da presente lista de verificação.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da Asdir
Mat. n.º 77.056

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 033085/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 05/03/2021 12:53:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital [doc. Nº 15.073/2021], para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação.

A seguir, a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis nº 8.666/1993, com as devidas alterações, nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado e numerado, quando processo físico, ou registrado quando processo eletrônico?	SIM	PAD n° 22.278/2020
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente?		DOC. PAD n° 2.806/2021
3. Encontra-se prevista a exigência de amostra ou prova de conceito para algum item?	NÃO SE APLICA	
3.1 A exigência está clara, precisa e acompanhada de metodologia de análise?	NÃO SE APLICA	
3.2 A exigência está prevista na fase de aceitação, após a etapa de lances, e apenas para o vencedor?	NÃO SE APLICA	
4. A autoridade competente da unidade demandante justificou a necessidade da contratação e aprovou o Termo de Referência?	SIM	DOC. PAD n° 15.073/2021 ANEXO III (item 2)
4.1 No caso de contratação por registro de preços, a autoridade competente justificou a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas no artigo 3º do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013?	NÃO SE APLICA	
5. A autoridade competente da unidade demandante definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara?	SIM	DOC. PAD n° 15.073/2021 ANEXO III (itens 1 e 3)



6. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório?	NÃO	Será o próximo passo
7. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio?	SIM	Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020
7.1 A equipe de apoio é formada, na sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego público, preferencialmente, na entidade promotora da licitação?	SIM	
8. No caso de licitação para registro de preços a Administração realizou o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando o registro e a divulgação dos itens a serem licitados?	NÃO SE APLICA	
8.1 No caso de dispensa da divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, há justificativa do órgão gerenciador?	NÃO SE APLICA	
8.2 No caso de existirem órgãos ou entidades participantes, a Administração consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização?	NÃO SE APLICA	
8.3 A Administração confirmou junto aos órgãos ou entidades participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos, preços estimados e termo de referência?	NÃO SE APLICA	
9. Foi realizada ampla pesquisa de preços do objeto da licitação baseada em critérios aceitáveis na forma prevista na IN SLTI/MP nº 5, de 27 de junho de 2014?	SIM	DOCs. PAD n° 216190/2021
9.1 Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação?	NÃO SE APLICA	
9.2 Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Portal de Compras Governamentais) e III (contratações similares de outros entes públicos) do art. 2º da IN SLTI/MP n º 5, de 2014?	SIM	DOCs. PAD n° 9.789/2021, 9.792/2021
10. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa, caso não seja SRP?	SIM	DOC. PAD n° 10.325/2021
11. Há minuta de edital e anexos?	SIM	DOC. PAD n° 15.073/2021



11.1 termo de referência;	SIM	DOC. PAD n° 15.073/2021 ANEXO III
11.2 contrato ou documento assemelhado;	SIM	DOC. PAD n° 15.073/2021 ANEXO II
11.3 ata de registro de preços, se for o caso; e	NÃO SE APLICA	
11.4 planilha de quantitativos e custos unitários, se for o caso (serviço).	NÃO SE APLICA	
12. No caso de realizada a licitação por pregão presencial, consta a justificativa válida quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico?	NÃO SE APLICA	
13. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado (total ou por item), incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos?	SIM	DOC. PAD n° 15.073/2021 Capítulo IV
14. O Edital estabelece prazo razoável de validade das propostas comerciais compatível com a duração do certame e dentro dos prazos previsto na legislação vigente?	SIM	DOC. PAD n° 15.073/2021 CAPÍTULO IV Item 4.8.b
15. O edital fixa o prazo de envio de documentos complementares à habilitação de acordo com a IN nº 1, de 26 de março de 2014 (mínimo 120 minutos), pela ferramenta de convocação de anexo?	SIM	DOC. PAD n° 15.073/2021 CAPÍTULO VII Item 7.8
16. Foram consultados os decretos que dispõem sobre margem de preferência?	SIM	
17. Foi prevista a aplicação dos benefícios dispostos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e seu regulamento, o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015?	SIM	
17.1 O processo licitatório destina-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, I da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006?	SIM	DOC. PAD n° 15.073/2021 CAPÍTULO II (Item 2.1)
18. Os autos foram instruídos com parecer jurídico?	SIM	Análise do Termo de Referência pela ASDIR (doc. PAD n° 851/2021).
18.1 Houve alteração sugerida pela assessoria jurídica, bem como o retorno dos autos para parecer conclusivo, caso aquela tenha requerido?	SIM	
18.2 Houve algum ponto em que não foi aceita a recomendação da assessoria jurídica com a devida justificativa para tanto?	NÃO SE APLICA	



ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)	SIM	Doc. nº 15.073/2021
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. nº 15.073/2021
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. nº 15.073/2021 Portaria nº. 765 de 23 de dezembro de 2020
4. No edital Constam as condições para participação?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Capítulo II
5. No edital Constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Capítulos IV e VII
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Capítulo VIII



7.1. No Edital consta a exigência de documentos que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira compatíveis com o objeto a ser licitado, conforme Acórdão 891/2018 - TCU - Plenário?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Capítulo VIII, item 8.5."f"
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. nº 15.073/2021 Capítulo IX
9. No edital constam as Condições para assinatura do Contrato e sua vigência?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. nº 15.073/2021 Capítulo XI
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. nº 15.073/2021 Capítulo XII
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. Nº 15.073/2021 Cláusula Décima Segunda do Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. Nº 15.073/2021 Cláusula Décima do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações da empresa vencedora do certame?	SIM	Doc. nº 15.073/2021 Cláusula Décima Quinta do Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. nº 15.073/2021 Cláusula Sexta do Anexo II
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. Nº 15.073/2021 Item 4 do Anexo III
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Capítulo XVIII
18. No edital constam as minutas dos modelos de proposta e Contrato?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Anexos I e II



19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. nº 15.073/2021, Anexos III e IV
-------------------------------------------------------------------------------------	-----	--------------------------------------

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 5/2021 [Doc. nº 15.073/2021], nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação da referida minuta, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

Roberta Martins de Castro
Assessora-Chefe da Asdir
Mat. n.º 77.056

Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 033826/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 08/03/2021 13:17:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 08/03/2021 16:01:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



PAD N.º 22.278/2020

DESPACHO

R. h.

Procedida à análise pela ASDIR nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e nº 10024/2019 e em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL

[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034270/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 08/03/2021 21:47:17 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 9 de Março de 2021.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para providenciar a abertura da fase externa do certame.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034296/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 09/03/2021 08:30:29</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021
Processo TRE/CE n.º 22278/2020**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 765 de 23 de dezembro de 2020, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, para prestação de serviços de publicação de avisos em jornal de grande circulação**, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 10.024/2019, Decreto 8.538/2015, Decreto 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexo.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia de 25 de março de 2021, às 09:00h (nove horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV – Preço de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados, conforme as especificações deste Edital e Termo de Referência – Anexo III.

1.2. **Os serviços estão especificados no item 4 do Anexo III – Termo de Referência.**

1.3. A quantidade estimada de 900cm/coluna, para ser utilizado no exercício de 2021/2022 são meramente estimativas, apenas para previsão orçamentária, podendo ser alteradas de acordo com as necessidades do TRE-CE, não cabendo à licitante vencedora pleitear, judicial ou extrajudicialmente, a ocorrência de quaisquer supressões desses serviços que impactem no valor global.

1.4. Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste Edital, deverá ser considerada a do Edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

2.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

2.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.5. A Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.6. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e o preço ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.2.2. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.2.2.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.2.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.2.4. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.2.5. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.2.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.2.7. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.2.8. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.2.9. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pela pregoeira na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 2 (duas) horas, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pela pregoeira.

4.7.1. Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2. Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivos para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto cotado, **cotação do valor unitário por cm/col e total**, conforme a tabela do Anexo I e atendendo às demais exigências constantes no Anexo III – Termo de Referência, expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional;

b) validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) declaração expressa de que todos os tributos, fretes, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

d) Indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF, endereço completo e nome do representante legal;

e) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregóeria e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e declarações assinaladas no sistema, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.12. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editárias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito as declarações exigidas no item 4.2, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019.

4.13. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

4.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tarifas e despesas incidentes, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o serviço a ser executado.

4.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A Pregóeria, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A Pregóeria verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL ESTIMADO**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação aos que cobrirem a melhor oferta.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Caso ocorra a desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando a pregoeira, quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.12. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.14. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.15. A Pregoeira convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para a pregoeira.

6.16. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação da pregoeira.

6.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.2. No caso de negociação proposta pela pregoeira no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.17.3. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR TOTAL ESTIMADO, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.**

7.2. A pregoeira efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total estimado.**

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pela pregoeira no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, habilitação parcial e qualificação econômico-financeira será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

8.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

8.1.2. Prova de regularidade com a Seguridade Social;

8.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

8.1.5. Balanço Patrimonial.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;

8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;

8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1. Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram a aplicação da sanção fundamentada no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e do art. 87, IV da Lei 8.666/93, as quais impedem a licitante de contratar com toda a Administração Pública, ou, ainda aquelas apenadas pela Administração do órgão licitante, sob o fundamento do art. 87, III, da Lei n.º 8.666/93, sendo neste caso o impedimento limitado ao âmbito do órgão aplicador da sanção.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação da Pregoeira.

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.

d) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida** pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento dos envelopes, mencionada no preâmbulo do edital, especificamente para as certidões sem prazo de validade;

f) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

8.6. Caso o balanço patrimonial apresente alguma irregularidade perante o SICAF ou, embora regular, apresente índices de LG, SG, e LC menores que 1, a licitante deverá encaminhá-lo ao pregoeiro juntamente com as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 meses da data de apresentação da proposta;

8.6.1. Serão considerados na forma da lei o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

8.6.1.1. publicados em Diário Oficial; ou

8.6.1.2. publicados em jornal de grande circulação; ou

8.6.1.3. por cópia registrada no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante; ou

8.6.1.4. por cópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticado no órgão de registro público competente da sede ou domicílio da licitante - inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

8.6.1.5. por cópia extraída do Livro Diário, com o respectivo comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil, juntamente com o termo de autenticação eletrônica realizada pela Junta Comercial; ou

8.6.1.6. outros meios permitidos pelas normas de regência;

8.6.2. A análise da qualificação econômico-financeira será feita por servidores qualificados designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser iguais ou superiores a 1 (um):

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

8.6.3. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.6.4. A licitante que apresentar resultado menor do que 1, em quaisquer dos índices - Liquidez Geral - LG, Solvência Geral - SG, e Liquidez Corrente – LC, deverá comprovar Patrimônio Líquido mínimo correspondente a 10% do valor total estimado para a contratação, na forma dos §§ 2º e 3º do art. 31 da Lei nº 8.666/93;

8.6.5. Se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com esses documentos, o memorial de cálculo correspondente.

- 8.6.6. As demonstrações contábeis deverão apresentar as assinaturas do titular ou representante da empresa e do contabilista responsável, legalmente habilitado;
- 8.6.7. As demonstrações contábeis das empresas com menos de um exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na lei, mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado; e
- 8.6.8. Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

8.7. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9.7. As decisões da Pregoeira e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.8. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO, DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, **contados a partir do dia 29 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração do contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal:

a) o preço médio de mercado a ser apurado na data do reajuste;

b) IPCA ou, na hipótese de extinção deste, o índice que venha a substituí-lo,

10.8 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

10.9 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Segunda do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Vide Cláusula Décima do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quarta do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

18.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

18.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

18.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial do TRE/CE.

18.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

18.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

19.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

19.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

19.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

19.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

19.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto nº 11.591/2004 da Prefeitura de Fortaleza (Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN).

19.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

19.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no art. 10, parágrafo único, I, do Decreto nº 8.538/2015.

19.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.10. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

19.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

19.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 09 de março de 2021

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail comercial:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Conta Corrente n.º:

Banco:

N.º da Agência:

Proposta de preços para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2021 e conforme discriminado abaixo:

Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
Publicação de avisos na página do caderno de classificados no jornal de grande circulação no Estado do Ceará , com 3 colunas de largura, 3,5 cm de altura, perfazendo o padrão de 10,5 cm/col, com comprimento e corpo da letra igual a 10, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho diferenciado ao padrão.	Cm/col	900 (novecentos)	R\$ (.....)	R\$ (.....)
Jornal:				
Caderno:				

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 05/2021.

_____ / ___, de _____ de 2021.

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2021

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2020, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- a) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- b) Nos preceitos do Direito Público;
- c) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 05/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela contratação do serviço, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário de R\$ (.....) por cm/col, sendo de R\$..... (.....), o valor total estimado do contrato.

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal:

- a) **o preço médio de mercado** a ser apurado na data do reajuste;
- b) **IPCA** ou, na hipótese de extinção deste, o índice que venha a substituí-lo,

3.4 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

3.5 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Receita Estadual e Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM = I \times N \times VP}$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência de 12(doze) meses, **contados a partir do dia 29 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: , no Elemento de Despesa: , no Subelemento:

10.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2021NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) Multa, no percentual de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor global do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência;

c) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da matéria enviada, em caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular;

d) Multa de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência for superior a 3 (três) dias.

11.4 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.4 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.b, 11.2.c, 11.2.d e 11.2.e, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.8. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado[IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1. A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º _____/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º _____ do Processo n.º _____/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados. CATSER - 4227.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a publicação de matérias que, por força do Art. 21, III da Lei 8666/93, do Art. 4, I da Lei nº10.520/02 e do Art. 17, II e III, alínea "c" deverão ser publicadas em jornal de grande circulação, a fim de dar publicidade aos interessados da fase externa de certame licitatório, a fim de cumprirmos as exigências legais nos procedimentos licitatórios.

Em alguns casos, realizamos, ainda, a publicação de avisos de editais solicitados pela Secretaria de Administração e Secretaria Judiciária, quando necessário.

A Seção de Licitações, em atendimento aos preceitos legais mencionados anteriormente, convoca os interessados nos procedimentos licitatórios através da publicação de avisos em jornal de grande circulação, visando atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

Foi estimado o quantitativo de, aproximadamente, 900(novecentos) cm/coluna, para ser utilizado no exercício de 2021/2022, considerando a utilização média anual do espaço em jornal nos últimos anos. Este número, entretanto, não se converte em compromisso do TRE/CE para com o Contratado, sendo citado apenas como valor estimativo. A utilização do espaço em jornal poderá portanto, assumir valores inferiores ou superiores ao valor anteriormente citado.

4. ESPECIFICAÇÃO, PRAZOS E ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 Os avisos dos editais devem ser publicados na página do caderno de classificados de jornal de grande circulação, com 3 colunas de largura, 3,5 cm de altura, perfazendo o padrão de 10,5 cm/col, com comprimento e corpo da letra igual a 10, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho diferenciado ao padrão.

4.2 As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

4.3 A publicação do material remetido será efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação da mesma, ou em data definida pela Seção de Licitações, que ocorrerá por envio de e-mail ou whatsapp.

4.4 A matéria deverá ser, após diagramada, enviada à Seção de Licitações do TRE/CE, incluindo o valor da publicação, através de email ou whatsapp, para fins de aprovação e/ou confirmação, o que autoriza a publicação da mesma.

4.5 O material publicado com incorreções será de responsabilidade da contratada e deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção.

4.6 Não será admitido em hipótese alguma, publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

4.7 Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO.

5.1 O critério para seleção da melhor proposta será através do menor preço total estimado, considerando o quantitativo estimado anual de 900 cm/coluna de publicação para o exercício de 2021/2022.

5.2 No preço deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços apresentada na licitação;

6.2 Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, nomeando um representante (gestor do contrato) que comunicará à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

6.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratada;

6.4 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência.

7.2 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

7.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE/CE;

7.5 Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.7 Comunicar previamente à CONTRATANTE, possíveis alterações de tamanho e fonte determinados como padrão, caso o texto a ser publicado não caiba no espaço de uma publicação de 3 cm de largura por 3,5 cm de altura, considerada padrão, a qual autorizará ou não o acréscimo do espaço, devendo nesses casos, o preço ser alterado de acordo com o preço da cm/col contratado.

7.8 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços .

7.9 Atender somente aos pedidos solicitados pela Diretoria Geral, Secretaria de Administração ou Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRE/CE.

8. DO PAGAMENTO

8.1. . Após verificado que o serviço encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R\$17.600,00

(dezessete mil e seiscentsos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.2. O Contratante efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal de serviços de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após 10(dez) dias contados do atesto da Nota Fiscal, realizado pelo Gestor do Contrato.

9. SANÇÕES

9.1 A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

9.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, no percentual de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor global do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da matéria enviada, em caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.
- d) Multa de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- g) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei do Pregão, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/2002;

9.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência for superior a 3 (três) dias.

9.4 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5 As sanções estabelecidas nos itens 9.2. a, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 9.2.b, 9.2.c, 9.2.d e 9.2.e, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do presente objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido:000.201 no Elemento de Despesa:339039 – Outros serviços de terceiros.

11.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA FORMA DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, a critério do contratante, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal:

- a) o preço médio de mercado** a ser apurado na data do reajuste;
- b) IPCA** ou, na hipótese de extinção deste, o índice que venha a substituí-lo,

11.3 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

11.4 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

12.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A gestora do Contrato será a servidora ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, e-mail andreia@tre-ce.gov.br, tendo como suplente a servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, e-mail fatimasr@tre-ce.gov.br, ambas lotadas na Seção de Licitações do TRE/CE.

12.2 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do contrato à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

12.4 Os contatos deverão ser realizados pelos telefones: 85 3453.3736 ou 3453.3737.

Fortaleza, 4 de janeiro de 2021

Andréia Vasconcelos
Tomaz Seção de
Licitações

Benedito Sergio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇO DE REFERÊNCIA

Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
Publicação de avisos na página do caderno de classificados no jornal de grande circulação no Estado do Ceará , com 3 colunas de largura, 3,5 cm de altura, perfazendo o padrão de 10,5 cm/col, com comprimento e corpo da letra igual a 10, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho diferenciado ao padrão.	Cm/col	900 (novecentos)	R\$ 47,25	R\$ 42.525,00



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 034487/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 09/03/2021 10:13:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

repasse tecnológico hands-on, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 10 de dezembro de 2020.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA

PORTARIA N.º 765/2020 (PAD n.º 25.760/2020)

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019, RESOLVE designar as servidoras GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, ALINY GUERRA VALE, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Licitação, além de atuarem como pregoeiras e equipe de apoio no exercício de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 16 de dezembro de 2020

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL(120) Nº 0600485-76.2020.6.06.0000

PROCESSO : 0600485-76.2020.6.06.0000 MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (Caucaia - CE)

RELATOR : Relatoria Juíza Kamile Moreira Castro

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

IMPETRANTE : IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

ADVOGADO : ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN (0168804/SP)

IMPETRADO : JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA

IMPETRADO : UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) - Processo nº 0600485-76.2020.6.06.0000 - Caucaia - CEARÁ

ORIGEM: Caucaia

RELATOR: KAMILE MOREIRA CASTRO

IMPETRANTE: IBOPE INTELIGENCIA PESQUISA E CONSULTORIA LTDA

Advogado do(a) IMPETRANTE: ANDRE GUSTAVO SALVADOR KAUFFMAN - SP0168804

IMPETRADO: JUIZO ELEITORAL DA 120ª ZONA- CAUCAIA, UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ

DECISÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 000343/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 05/01/2021 08:17:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2021-000

1 - Itens da Licitação**1 - Publicações promocionais , editais**

Descrição Detalhada: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados. Foi estimado o quantitativo de, aproximadamente, 900 (novecentos) cm/coluna, para ser utilizado no exercício de 2021/2022. Este número, entretanto, não se converte em compromisso do TRE/CE para com o Contratado, sendo citado apenas como valor estimativo. A utilização do espaço em jornal poderá portanto, assumir valores inferiores ou superiores ao valor anteriormente citado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 900

Critério de Valor: Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R\$): 42.525,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (900)

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: TRF-2^a RG; Contratada: Gente Seguradora S.A.; Objeto do 2º Termo Aditivo: Alterar, com inclusões, o item 1.5 do objeto do Contrato, adequando proporcionalmente o item 3.1 da Cláusula Terceira, concernente ao Preço, tendo em vista o referido acréscimo; Fundamento Legal: inciso I, alínea "b" c/c §1º, ambos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; Crédito Orçamentário: Fonte de Recurso: 0100000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39.69; Data da assinatura: 24/02/2021; Proc. n.º TRF2-EOF-2019/00446; Contrato n.º 020/2020.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Federal da 2.^a Região, com base no art. 61, § único, da Lei nº 8.666/93, torna público o Registro de Preços para prestação de serviço especializado de confecção de conjunto de medalhas do Mérito Judiciário do TRF- 2^a RG, acompanhadas dos demais itens de agraciamento, correspondente ao Pregão n.º 89/2020, assinado em 02/03/2021, com vigência de 02/03/2021 a 02/03/2022, conforme P. A. n.º TRF2-EOF-2020/00148.

Foi celebrada a ata 01/2021, no valor global de R\$ 65.440,00, cuja íntegra pode ser consultada por meio do link:<http://www10.trf2.jus.br/ai/transparencia-publica/compras-contratos-atas-rp/> - ano 2021/ mês março.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
Diretora da Secretaria Geral

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de empenho: 2021NE00028, emitida em 05/03/2021. Contratante: TRF- 2^aRG. Contratada: Miriam Ventura da Silva. Objeto: Ministrar aula no curso "Políticas Públicas de Saúde e Gestão do Sistema Único de Saúde". Modalidade de Licitação: Art. 25, II c/c 13, VI, ambos da Lei 8.666/93. Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho Resumido: 168419. Elemento de despesa: 339036. Valor total do empenho: R\$ 926,80 (novecentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Proc. n.º TRF2-EOF-2021/00037.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4^a REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO ao Contrato nº 01/2018. CONTRATANTE: TRF 4^a Região. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato de serviço telefônico fixo comutado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2021. DOT. ORÇAMENTÁRIA: PT 168396; ND 3390.39 e 2021NE50020, datada de 11/01/2021. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 37.770,96. PA: 0008594-51.2016. ASSINATURA: Márcia Elisa Neto Abrão, Diretora Administrativa em exercício, em 28/01/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO ao Contrato nº 28/2020. CONTRATANTE: TRF 4^a Região. CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA. OBJETO: Alteração da razão social da CONTRATADA de "THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A" para "TK ELEVADORES BRASIL LTDA.". PA: 0004334-86.2020. ASSINATURA: Gaspar Paines Filho, Diretor-Geral, em 09/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO ao Contrato nº 17/2020. CONTRATANTE: TRF 4^a Região. CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA. OBJETO: Alteração da razão social da CONTRATADA de "THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A" para "TK ELEVADORES BRASIL LTDA.". PA: 0002191-27.2020. ASSINATURA: Gaspar Paines Filho, Diretor-Geral, em 09/03/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI n.º 0142816-19.2020.6.05.8000. OBJETO: Contratação, por 12 meses, de 01 (uma) Assinatura do Sistema WEB Gestão Tributária - Plano OURO. FAVORECIDO: Open Treinamentos Empresariais e Editora Ltda. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento 3.33.90.39.01. Ação 02.122.0033.20GP.0029. VALOR: R\$ 7.188,00. RATIFICAÇÃO: Bel. Raimundo de Campos Vieira, em 08/03/2021. Salvador, 09 de março de 2021. RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA. Diretor-Geral do TRE-BA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 70013

Nº Processo: 0000801-90.2021. Objeto: Serviço de imunização contra a gripe por meio da vacina Influenza Quadrivalente, com a composição seguindo especificações contidas na Resolução nº 4.184, publicada pela ANVISA em 15 de outubro de 2020. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/03/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: 1. Avenida do Cab, Nr. 150, Salvador - Ba, Paralela - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/70013-5-00005-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/03/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital está disponível no Comprasnet, bem como no site do Tribunal, no endereço www.tre-ba.jus.br. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (71) 99194-3650.

RAUL ALMEIDA DA PAZ
Pregoeiro

(SIASGnet - 09/03/2021) 70013-00001-2021NE000001

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 76/2020

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 3162/2020, publicada no D.O.U de 01/10/2020 . Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição, montagem e instalação de mobiliário. Novo Edital: 10/03/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21 Centro - FORTALEZA - CEE. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/03/2021, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeira

(SIDECA - 09/03/2021) 070007-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 70007

Nº Processo: 22278/2020. Objeto: Serviço de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação no Estado do Ceará, no caderno de classificados, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/03/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo 21 - Centro, - Fortaleza/CE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70007-5-00005-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 09/03/2021) 70007-00001-2021NE000001

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: a contratação do Curso Online Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos Públicos. Contratado: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36003671000153 Valor: R\$ 8.451,06. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 1470/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 05/03/2021. HUGO PEREIRA FILHO. DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE SOBRESTAMENTO

Espécie: Termo de Sobrestamento. De Ordem da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as publicações do Convênio N.º 03/2021, constantes no DJE N.º 39. p. 2 de 25/02/2021 e DOU N.º 37, FLS 111 de 25/02/2021, fica sobrestado o Pedido de Repasse, mediante Convênio celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA, de dados pessoais de eleitores, até que ocorra deliberação do Tribunal Superior Eleitoral sobre o assunto, em face do pedido de providência 060087-63.2021.6.000000 em curso naquela Corte Superior. Fundamento: no PAD n.º 2670/2021. Assina pelo TRE, Hugo Pereira Filho. Data: 08/03/2021

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 70023

Nº Processo: 3349/2020. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de suporte e garantia para os equipamentos de armazenamento de dados instalados nos datacenters do TRE-GO.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 10/03/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praça Cívica, 300 - Centro, - Goiânia/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/70023-5-00002-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/03/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO
Secretária de Administração e Orçamento

(SIASGnet - 08/03/2021) 70023-00001-2021NE000039

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - SEI Nº 00393.2021-9

OBJETO: despesas com serviços de água e esgoto do Cartório da 12^a Zona Eleitoral - Campo Verde/MT, relativos ao exercício de 2021. FAVORECIDO: Concessionária Águas de Campo Verde Ltda - CNPJ nº 04.830.575/0001-92. Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993. Ação: 10.14.111.02.122.0033.20GP.0051 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de MT - Elemento de Despesa: 339039.44 - PI: IEF AGUA. UGR: 070296. Valor: R\$ 1.925,00. Autorização: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral; Ratificação: Desembargador Gilberto Giraldelli, Presidente do TRE-MT.

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 70022

Nº Processo: SEI 0871.2020-8. Objeto: Prestação de serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, de gerenciamento e atualização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA); de execução, atualização e gerenciamento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) com a abertura do prontuário clínico individual dos servidores; de realização dos exames ocupacionais periódicos, entre outros.. Total de Itens Licitados: 20. Edital: 10/03/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens de Mendonça, 4750 - Bosque da Saude, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/70022-5-00005-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/03/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

LIDIA SILVERIO NAGAISHI
Pregoeira Oficial

(SIASGnet - 08/03/2021) 70022-00001-2021NE000050

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proc. n.º 0008125-73.2020.6.12.8000. Objeto: assinatura da plataforma TCPO WEB base órgãos públicos - 02 anos. Fundamento legal: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; bem como art. 26, caput, da precitada Lei. Contratado: Tech Build construções e Investimentos Eireli., CNPJ n.º 27.736.389/0001-94. Valor: 3.500,00. Elemento: 3390.39. Declaração de Inexigibilidade: Hardy Waldschmidt - Diretor-Geral, em 26/02/2021. Ratificação: Paschoal Carmello Leandor- Presidente, em 08/03/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 3/2021

Processo Administrativo nº 0005893-88.2020.6.12.8000

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços e manutenção preventiva e corretiva, incluindo as peças, em empilhadeiras elétricas, traspalleteiras, plataforma tesoura elétrica, envolvedora semi-automática de paletes e traspalleteiras manuais, equipamentos alocados no Almoxarifado e Depósito de Urnas. Proc. Adm. n.º 0005893-88.2020.6.12.8000. Empresa vencedora e valor unitário: PA

36003671000153 Valor: R\$ 8.451,06. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 1470/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 05/03/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE SOBRESTAMENTO

Espécie: Termo de Sobrestamento. De Ordem da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, conforme as publicações do Convênio N.º 03/2021, constantes no DJE N.º 39. p. 2 de 25/02/2021 e DOU N.º 37, FLS 111 de 25/02/2021, fica sobrestado o Pedido de Repasse, mediante Convênio celebrado com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA, de dados pessoais de eleitores, até que ocorra deliberação do Tribunal Superior Eleitoral sobre o assunto, em face do pedido de providência 060087-63.2021.6.000000 em curso naquela Corte Superior. Fundamento: no PAD n.º 2670/2021. Assina pelo TRE, Hugo Pereira Filho. Data: 08/03/2021

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 07/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de UTI móvel, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 09/03/2021. Entrega das propostas a partir de 09/03/2021. Abertura das propostas: 23/03/2021, às 9:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 08/03/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a realização do Pregão Eletrônico n.º 05/2021. Objeto: Serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação no Estado do Ceará, no caderno de classificados, conforme as especificações do edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 10/03/2021. Entrega das propostas a partir de 10/03/2021. Abertura das propostas: 25/03/2021, às 9:00h. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 09/03/2021.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2020:

O TRE/CE torna pública a alteração do edital e da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 76 /2020, que será no dia 23/03/2021, às 9:00h. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 09/03/2021.

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

ATOS JUDICIAIS

HABEAS CORPUS CRIMINAL(307) Nº 0600005-64.2021.6.06.0000

PROCESSO : 0600005-64.2021.6.06.0000 HABEAS CORPUS CRIMINAL (Fortaleza - CE)

RELATOR : Relatoria Juiz Substituto Francisco Érico Carvalho Silveira

Parte : SIGILOSO

ADVOGADO : ALBERTO ZACHARIAS TORON (65371/SP)

ANUNCIE NO POP. 3254.1010

WWW.POPULARES.COM.BR

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS »»

A Ilma. Sra. Secretaria de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento à ratificação procedida por esta Secretaria, faz público o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: Processo nº 2021.03.08.003-DL-SMS. Fundamento legal: no Art. 24, IV Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 33.510/2020, de 16/03/2020 e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 013/2021, de 05/03/2021; Objeto: Aquisição emergencial de cilindros de oxigênio, reguladores de oxigênio e umidificadores de ar, para atender as necessidades do Hospital Maria da Conceição de Carvalho, em decorrência do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), através da Secretaria de Saúde do município de Chorozinho-CE. Favorecida: Sag Oxigênio LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 01.100.901/0001-18, com valor total de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais). Fonte de Recursos e Dotação: Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021, classificados sob o código: 0801-10.302.0201.2.027-44.90.52.00 e 33.90.30.00. Prazo máximo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Declaração de Dispensa de Licitação emitida por esta Secretaria, Chorozinho, 08 de março de 2021. Luiza Carmem de Freitas Menezes Bessa - Secretária de Saúde.

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PP. A Pregoeira da Câmara Municipal de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 23 de Março de 2021, às 08h00min na Sede da Comissão de Licitações localizada na Rua Raimundo Dias, 38, Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com as propostas de preços e documentos de habilitação para o objeto CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COBERTURA E TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÕES E EVENTOS, COM FILMAGEM, FOTOGRAFIA E EDIÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - CE. O edital encontra-se disponível no endereço acima, de segunda à sexta-feira das 08h às 14h, ou através do Portal de Licitações no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações>, Banabuiú-CE, 09 de Março de 2021. ISABELA BENÍCIO NOGUEIRA - Pregoeira da Câmara Municipal de Banabuiú.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2021:
Serviço de publicação de edital de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação no Estado do Ceará, no caderno de classificados.
Abertura das propostas: 25/03/2021, às 09:00h.
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2020:
O TRE/CE torna público a alteração do edital e da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 5/2021, que passa a ser dia 23/03/2021, às 09:00h.
Local: trece.tse.jus.br
Informações: (85)3453 3738 de 14 às 19h ou [www.trece.tse.jus.br](http://trece.tse.jus.br).
Maria de Fátima de Souza Ribeiro - Seção de Licitações

ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05030001/2021PP
ABERTURA: 09h00min do dia 26 de Março de 2021. JULGAMENTO: menor preço POR LOTE. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Pregão, localizada na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1003.02/2021 - cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO À INTERNET INCLUINDO TODOS OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA PERFEITA OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. que realizar-se-á no dia 19.03.2021, às 10:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 17:00 horas ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitações>. Senador Sá-CE, 10 de Março de 2021. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DE ADENDO - MODIFICADOR DO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 2402.01/2021. ADENDO. A Prefeitura Municipal de SENADOR SÁ, por intermédio de seu presidente de licitação, torna público o ADENDO AO EDITAL da TOMADA DE PREÇO nº 2402.01/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, NA CONDUÇÃO DE ROTINAS DE CONTROLE INTERNO, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE SENADOR SÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO. Pelos termos do adendo que hora se publica, fica alterado os seguintes termos e itens do edital: 1) Fica alterado a data do procedimento administrativo e a qualificação técnica: Fica alterado a cláusula 4.2.4 e 4.2.4.1 do edital de licitação; Fica alterado a cláusula 6.1 da minuta do termo de referência. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Comissão de Licitação do Município, ou através do portal de licitações do TCM - Tribunal de Contas do Estado do Ceará no link: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitações>. SENADOR SÁ, 10 de março de 2021. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 2901.01/2021, cujo o OBJETO é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. EMPRESA (S) HABILITADA (S): VENCER - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS, po, atender todas as exigências do edital. EMPRESA (S) INABILITADA (S): NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; M. MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS; F M CRUZ DE SOUSA; MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI; M. MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS; F M CRUZ DE SOUSA; MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI e R10 PRODÚCIONES E SERVIÇOS ME, por não preencher os requisitos do edital, conforme motivos constantes em ata. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 18 de Março de 2021, às 09:30 horas. Senador Sá - CE, 10 de Março de 2021.

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE - Aviso de Licitação - O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Edital da Tomada de Preço n.º 0102001.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão será dia 25 DE MARÇO DE 2021, as 09: H00MIN (Horário de Brasília), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no Edifício José Alexandre Silveira dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE, pmulicitacao@hotmail.com. Sonia Regia Albuquerque Silveira - Pregoeira da CPL

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: RDC PRESENCIAL N.º 037/2020. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REOBRADA URBANA DA AVENIDA BEIRA MAR-SKATE PARK, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. O Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) RDC PRESENCIAL - N.º 037/2020 - SEINF, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comite. Vital Rolim - Sobrelôja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85)3105-1155 | CPL | Fortaleza - CE, 09 de março de 2021. Otávio César Lima de Melo | PRESIDENTE DA CPL

CARTÓRIO CAVALCANTE - 2.º OFÍCIO

PARAMBU - CEARÁ TELEFAX (088) 448-1201

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO
DE REGISTRO - PRAZO DE 15 DIAS

FINALIDADE: NOTIFICAR confrontantes e terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, importando o silêncio em concordância, sobre pedido de RETIFICAÇÃO formulado por MARILENE RIBEIRO DA SILVA e MANOEL SOARES DA SILVA JUNIOR, a seguir relacionados: "FAZENDA SALGADO", com matrícula nº 8658, de propriedade de José Henrique Noronha, "FAZENDA SALGADO", terras de posse de José Henrique Noronha, "FAZENDA SALGADO", terras de posse de Antônio Noronha dos Santos, "SITIO SALGADO", terras de posse de Albertina Noronha de Aguiar, "SITIO SALGADO", terras de posse de Raimundo Evangelista do Nascimento, "FAZENDA POÇO DO CEDRO", propriedade de Luís Carlos Gomes, "SITIO SALGADO", terras de posse de Francisca Tatiane de Oliveira, "SITIO SALGADO", terras de posse de Amélia Tomaz de Aguiar, "SITIO SALGADO", terras de posse de João Alves de Sousa, "SITIO SALGADO", terras de posse de Antônio Noronha de Aguiar, "SITIO SALGADO", terras de posse de Francisco Tomás de Oliveira, "SITIO SALGADO", terras de posse do Espírito de Pedro Tomás de Oliveira, "SITIO SALGADO", matrícula nº 640, propriedade de Israel Tomaz Aguiar, "SITIO UMBUIZEIRO", matrícula nº 10988, propriedade de João Alves de Sousa, "SITIO ALTO ALEGRE", terras de posse de Antônio Ivanildo Vale Noronha, "ALTO ALEGRE", matrícula nº 1284, propriedade de Mateus Vale de Sousa, "FAZENDA SÃO MATEUS", matrícula nº 2818, propriedade de Mateus Vale Noronha Filho, "FAZENDA VIEIRA GOMES (PARCELA 04)", matrícula nº 762, propriedade do Raimundo Marcelino Lima, "FAZENDA VIEIRA GOMES (PARCELA 03)", matrícula nº 155, propriedade do Espírito de José Oliveira Lima, "FAZENDARIACHO DO SÃO JOÃO", matrícula nº 4930, propriedade de Francisco Gomes da Silva; e, "SITIO SALGADO", terras de posse de Vicente Ferreira Noronha.

CLEURISMAR ALVES CAVALCANTE, Oficial do Registro de Imóveis do Cartório CAVALCANTE - 2.º Ofício de Parambu - Ceará, por nomeação legal etc.

FAZER SABER que o presente virem ou conhecimento tiverem que por parte de MARILENE RIBEIRO DA SILVA e MANOEL SOARES DA SILVA JUNIOR, o pedido de RETIFICAÇÃO da descrição tabular, certificada pelo SIGEF do INCRA sob o nº 5ca88668-caed-487a-6ea3fa33a69809, do imóvel da Matrícula 2994, denominado FAZENDA VIEIRA GOMES, ex-fazenda TOURO, neste município de Parambu - Ceará, com a área de 1.388,078ha (mil, trezentos e oitenta e oito hectares, sete ares e cinquenta e oito centímetros) e perímetro de 16.805,30 metros, desde Registro de Imóveis, de suas titularidades, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, ficam os confrontantes acima indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memoriais descritos, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Declarado o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame neste serventia, que funciona na Rua Manoel Alexandre, nº 54 - Centro, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira, nos termos do § 2º do artigo 213, que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para a finalidade acima indicada, o qual será publicado e afixado no local de costume e na forma da Lei. Dado e passado neste dia de Parambu/CE, em 08 de fevereiro de 2021. Maria dos Santos Lima - Registradora Substituta

ESTADO DO CEARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01030001/2021PP

ABERTURA: 25 de março de 2021 às 09h00min. JULGAMENTO: menor preço por LOTE. LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA DE FUNCIONAMENTO INTEGRADO ENTRE SI, DE FORMA ASSEGURAR TAREFAS A SEREM EXECUTADAS: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO (E-SIC), OUVIDORIA, GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E PORTAL DO SERVIDOR. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia de Freitas - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - AVISO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO referente a TOMADA DE PREÇOS N.º 2901.01/2021, cujo o OBJETO é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, JUNTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. EMPRESA (S) HABILITADA (S): VENCER - SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS, po, atender todas as exigências do edital. EMPRESA (S) INABILITADA (S): NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; M. MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS; F M CRUZ DE SOUSA; MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI; M. MOREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS; F M CRUZ DE SOUSA; MAKRO EMPREENDIMENTOS EIRELI e R10 PRODÚCIONES E SERVIÇOS ME, por não preencher os requisitos do edital, conforme motivos constantes em ata. A ata de julgamento da habilitação do certame em referência, com as razões que motivaram o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição dos interessados, para consulta, na Av. 23 de Agosto, S/N, Centro - Senador Sá-CE, bem como no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Fica, portanto, aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e atualizações, ficando desde já agendada a sessão para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços", caso não haja recursos, para o dia 18 de Março de 2021, às 09:30 horas. Senador Sá - CE, 10 de Março de 2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15.006/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO- PARA ATENDER PARTE A NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI - UNIDADE DE TERAPIA ONDE ESTÃO SENDO REALIZADOS ATENDIMENTOS A PACIENTES COVID-19. A abertura e a realização da sessão de licitação, que funcionará na Rua Francisco Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 99300.1896 e no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Icó (CE), 05 de março de 2021. Petrus Barbosa de Lima - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE - Aviso de Licitação - O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Edital da Tomada de Preço n.º 0102001.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão será dia 25 DE MARÇO DE 2021, as 09: H00MIN (Horário de Brasília), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no Edifício José Alexandre Silveira dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE, pmulicitacao@hotmail.com. Sonia Regia Albuquerque Silveira - Pregoeira da CPL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15.006/2021, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO- PARA ATENDER PARTE A NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI - UNIDADE DE TERAPIA ONDE ESTÃO SENDO REALIZADOS ATENDIMENTOS A PACIENTES COVID-19. A abertura e a realização da sessão de licitação, que funcionará na Rua Francisco Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-CE, das 07:30 às 11:30 pelo telefone (88) 99300.1896 e no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Icó (CE), 05 de março de 2021. Petrus Barbosa de Lima - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Uruoca-CE - Aviso de Licitação - O município de Uruoca-CE, através da CPL, torna público o Edital da Tomada de Preço n.º 0102001.2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE. Abertura da sessão será dia 25 DE MARÇO DE 2021, as 09: H00MIN (Horário de Brasília), na Sala de Licitações da



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Divulgação de abertura do Pregão Eletrônico nº 05/2021 - TRE-CE

1 mensagem

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

10 de março de 2021 11:32

Para: scomp@tre-ce.jus.br, Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Cco: atendimento@1publi.com.br, Canal Publicações <canal@canalpublicacoes.com.br>,

register@registerpublicidade.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **25 de março de 2021, às 09:00h**, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 05/2021**. Objeto: **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados**, conforme as especificações do edital e seus anexos.

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal O Povo, nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,
Seção de Licitações - TRE/CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 035628/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 10/03/2021 12:04:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

REF PR~EGÃO ELETRÔNICO 05/2021

1 mensagem

PLANTUR PUBLICIDADE <plantur@terra.com.br>

10 de março de 2021 14:45

Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, plantur@terra.com.br

Prezados

Bom Dia

Referente a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 Processo TRE/CE n.º 22278/2020** que ocorrerá dia 25 de março de 2021, às 09:00h. No objeto: o Edital devérá ser publicado em jornal de grande circulação que deve ser impresso. Ocorre que o Diário Nordeste não é mais impresso e não tem mais classificados agora passou a ser somente digital. Sobrando apenas Jornal O POVO e Jornal O Estado. Sendo que Jornal O Estado não tem classificados mais tem ampla circulação concorrente com o OPOVO. Peço que se possível ser retificado o edital pedindo na especificação de jornal de Grande circulação "sem mencionar os classificados " e aceitar a inclusão do jornal O Estado para concorrer na licitação supracitada. Aguardo parecer e retorno para nos preparamos para licitação

Atenciosamente**James Plantur**

Plantur Publicidade

(85)3290-5353 / (85)98726-1367

(85)99969-8617

----- Original Message -----

From: Seção de Licitações TRE-CE**To:** PLANTUR PUBLICIDADE**Cc:** Seção de Licitações ; Seção de Licitações TRE-CE**Sent:** Tuesday, March 09, 2021 9:48 AM**Subject:** Publicação para o dia 10 de MARÇO de 2021 - TRE/CE

Segue arquivo anexo, para única publicação (**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2021 e AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2020**), no tamanho padrão (3,5cm x 3 col, conforme contrato), no Caderno de Classificados do Jornal O POVO, para o dia 10 de MARÇO de 2021 (quarta-feira).

Solicitamos enviar a diagramação para aprovação (com cópia para todos), informando o valor a ser cobrado no corpo do texto do e-mail, para controle desta unidade gestora.

OBS.: VALOR DO CM/COL = R\$16,11

Atenciosamente,

Seção de Licitações



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RESPOSTA AO PEDIDO DE ECLARECIMENTOS DO EDITAL DO PREGÃO N.º 5/2021

A Pregoeira designada do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará comparece, em atenção ao pedido de esclarecimentos ao edital, para informar o que se segue:

O jornal exigido no art. 21, III, da Lei nº 8.666/93 deve ser acessível a todos e ser um veículo bastante veiculado, uma vez que a publicidade dos processos de aquisição pretende alcançar um maior número de licitantes, que buscam informações no caderno ou coluna de publicações legais, que é o local apropriado para divulgação de matérias oficiais.

A finalidade das publicações em jornal de grande circulação é que tenhamos a ampla divulgação das licitações que a Administração está realizando e para isso tem que ser observada a necessidade do veículo de comunicação possuir versão impressa e digital e que comercializem assinaturas e possam ser encontrados facilmente em quaisquer bancas, a fim de ampliar a Publicidade Legal do TRE/CE, pois o cidadão terá acesso às publicações oficiais em qualquer lugar do país, no mesmo dia da publicação no jornal impresso.

Jornal de grande circulação é o que tem serviço de assinaturas e é vendido nas bancas do município em que é editado ou distribuído. Não prevalece, portanto, para caracterizar a grande circulação, qualquer critério quantitativo, mas sim distributivo e o alcance que a publicação terá na região.

Assim, o jornal a ser publicado deverá possuir a versão impressa e digital e possuir o caderno de classificados que contenha a coluna de publicações legais e oficiais, a fim de atendermos às disposições legais que constam no edital.

Pelo exposto, não vislumbramos que seja necessário nenhuma alteração do edital, ficando mantida a data marcada para a realização da sessão eletrônica do pregão em epígrafe, mantendo-se as demais condições publicadas anteriormente.

Dante dos esclarecimentos prestados e havendo alteração na formulação da proposta, ficará mantida a data de abertura da sessão, na mesma forma determinada no edital do pregão em epígrafe.

Fortaleza, 12 de março de 2021.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira Oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 037363/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 12/03/2021 11:28:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

REF PR~EGÃO ELETRÔNICO 05/2021

3 mensagens

PLANTUR PUBLICIDADE <plantur@terra.com.br>

10 de março de 2021 14:45

Para: Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>, plantur@terra.com.br

Prezados

Bom Dia

Referente a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 Processo TRE/CE n.º 22278/2020** que ocorrerá dia 25 de março de 2021, às 09:00h. No objeto: o Edital devérá ser publicado em jornal de grande circulação que deve ser impresso. Ocorre que o Diário Nordeste não é mais impresso e não tem mais classificados agora passou a ser somente digital. Sobrando apenas Jornal O POVO e Jornal O Estado. Sendo que Jornal O Estado não tem classificados mais tem ampla circulação concorrente com o OPOVO. Peço que se possível ser retificado o edital pedindo na especificação de jornal de Grande circulação "sem mencionar os classificados" e aceitar a inclusão do jornal O Estado para concorrer na licitação supracitada. Aguardo parecer e retorno para nos preparamos para licitação

Atenciosamente

James Plantur

Plantur Publicidade

(85)3290-5353 / (85)98726-1367

(85)99969-8617

----- Original Message -----

From: Seção de Licitações TRE-CE**To:** PLANTUR PUBLICIDADE**Cc:** Seção de Licitações ; Seção de Licitações TRE-CE**Sent:** Tuesday, March 09, 2021 9:48 AM**Subject:** Publicação para o dia 10 de MARÇO de 2021 - TRE/CE

Segue arquivo anexo, para única publicação (**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 5/2021 e AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 76/2020**), no tamanho padrão (3,5cm x 3 col, conforme contrato), no Caderno de Classificados do Jornal O POVO, para o dia 10 de MARÇO de 2021 (quarta-feira).

Solicitamos enviar a diagramação para aprovação (com cópia para todos), informando o valor a ser cobrado no corpo do texto do e-mail, para controle desta unidade gestora.

OBS.: VALOR DO CM/COL = R\$16,11

Atenciosamente,

Seção de Licitações

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

12 de março de 2021 08:32

Para: PLANTUR PUBLICIDADE <plantur@terra.com.br>

Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, PLANTUR PUBLICIDADE <plantur@terra.com.br>

Bom dia,

Prezado licitante,

sua solicitação está em análise. Aguarde retorno.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

TRE/CE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Seção de Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

12 de março de 2021 11:46

Para: PLANTUR PUBLICIDADE <plantur@terra.com.br>

Cc: Seção de Licitações <selic@tre-ce.jus.br>, PLANTUR PUBLICIDADE <plantur@terra.com.br>

Prezado licitante,

segue, em anexo, resposta da Seção de Licitações. ao seu questionamento referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2021.

Atenciosamente,

Seção de Licitações

TRE/CE

Em qua., 10 de mar. de 2021 às 14:45, PLANTUR PUBLICIDADE <plantur@terra.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Resposta SELIC.pdf**

56K

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Esclarecimento 12/03/2021 11:40:02

Referente a licitação PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021 Processo TRE/CE n.º 22278/2020 que ocorrerá dia 25 de março de 2021, às 09:00h. No objeto: o Edital deverá ser publicado em jornal de grande circulação que deve ser impresso. Ocorre que o Diário Nordeste não é mais impresso e não tem mais classificados agora passou a ser somente digital. Sobrando apenas Jornal O POVO e Jornal O Estado. Sendo que Jornal O Estado não tem classificados mais tem ampla circulação concorrente com o OPOVO. Peço que se possível ser retificado o edital pedindo na especificação de jornal de Grande circulação "sem mencionar os classificados " e aceitar a inclusão do jornal O Estado para concorrer na licitação supracitada. Aguardo parecer e retorno para nos prepararmos para licitação.

Fechar

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Resposta 12/03/2021 11:40:02

A Pregoeira designada do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará comparece, em atenção ao pedido de esclarecimentos ao edital, para informar o que se segue: O jornal exigido no art. 21, III, da Lei nº 8.666/93 deve ser acessível a todos e ser um veículo bastante veiculado, uma vez que a publicidade dos processos de aquisição pretende alcançar um maior número de licitantes, que buscam informações no caderno ou coluna de publicações legais, que é o local apropriado para divulgação de matérias oficiais. A finalidade das publicações em jornal de grande circulação é que tenhamos a ampla divulgação das licitações que a Administração está realizando e para isso tem que ser observada a necessidade do veículo de comunicação possuir versão impressa e digital e que comercializem assinaturas e possam ser encontrados facilmente em quaisquer bancas, a fim de ampliar a Publicidade Legal do TRE/CE, pois o cidadão terá acesso às publicações oficiais em qualquer lugar do país, no mesmo dia da publicação no jornal impresso. Jornal de grande circulação é o que tem serviço de assinaturas e é vendido nas bancas do município em que é editado ou distribuído. Não prevalece, portanto, para caracterizar a grande circulação, qualquer critério quantitativo, mas sim distributivo e o alcance que a publicação terá na região. Assim, o jornal a ser publicado deverá possuir a versão impressa e digital e possuir o caderno de classificados que contenha a coluna de publicações legais e oficiais, a fim de atendermos às disposições legais que constam no edital. Pelo exposto, não vislumbramos que seja necessário nenhuma alteração do edital, ficando mantida a data marcada para a realização da sessão eletrônica do pregão em epígrafe, mantendo-se as demais condições publicadas anteriormente. Diante dos esclarecimentos prestados e havendo alteração na formulação da proposta, ficará mantida a data de abertura da sessão, na mesma forma determinada no edital do pregão em epígrafe. Fortaleza, 12 de março de 2021. Andréia Vasconcelos Tomaz Pregoeira Oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Fechar

COMPRASNET

Pregão Eletrônico



Aviso 26/03/2021 09:05:13

Prezados licitantes, informamos que a abertura do Pregão Eletrônico nº 5/2021, do TRE-CE, agendado para ocorrer na data de 25 de março de 2021, às 9h, terá sua abertura adiada para o dia 29 de março, próxima segunda-feira, às 9h, em virtude do feriado do dia 25/03 (Data Magna do Estado do Ceará, previsto na Portaria Conjunta TRE-CE nº 42/2020, celebra a abolição da escravatura no Estado, conforme art. 1º, inciso III, da Lei n.º 9.093/1995 c/c art. 18, parágrafo único da Constituição do Estado do Ceará).



Fechar

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 26/03/2021 09:22:44

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 043747/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 26/03/2021 09:22:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 PROCESSO TRE/CE Nº 22278/2020

NOME DA EMPRESA: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI **CNPJ:** 41403056000174

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Aracaju, 967, Henrique Jorge, Fortaleza-CE, CEP. 60.521-095

CIDADE: Fortaleza-CE **TEL:** 85 32905353 **FAX** 85 32906917 **E-MAIL:** plantur@terra.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: conforme edital **PRAZO DE ENTREGA:** conforme edital

BANCO: BRADESCO **AGÊNCIA Nº:** 452 **CONTA CORRENTE:** 102498-1

FAVORECIDO: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

Proposta de preços para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados, observando as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico, nº 05/2021 e conforme discriminado abaixo:

Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total
Publicação de avisos na página do caderno de classificados no jornal de grande circulação no Estado do Ceará, com 3 colunas de largura, 3,5cm de altura, perfazendo o padrão de 10,5 cm/col, com comprimento e corpo da letra igual a 10, podendo no entanto, conforme a necessidade do contratante ser solicitada publicação com tamanho diferenciado ao padrão. Jornal: OPOVO Caderno: Classificados(POP)	cm/col	900 (novecentos)	R\$ 36,11	R\$ 32.499,00

Valor total: R\$ 32.499,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e noventa e nove reais)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no termo de referência - anexo III do pregão eletrônico 05/2021

Fortaleza-CE, 29 de março de 2021

MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA - Proprietária

IDENTIDADE nº 666824 - CPF 213.230.203-06

MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP -

CNPJ 41.403.056/0001-74

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021 PROCESSO TRE/CE Nº 22278/2020

MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA, portadora do RG nº 666824 e CPF nº 213.230.203-06, como representante devidamente constituído de MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP inscrita com o CNPJ nº 41.403.056/0001-74, com sede à Rua Aracaju, 971, Henrique Jorge, Fortaleza-CE, CEP. 60.521-095, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021 PROCESSO TRE/CE Nº 22278/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021** foi elaborada de maneira independente pelo **MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP** e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021**, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021**, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021**, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de **TRE** antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fortaleza-CE, em 24 de Março de 2021.

MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA - Proprietária

IDENTIDADE nº 666824 - CPF 213.230.203-06

MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP - CNPJ 41.403.056/0001-74

Declaração de Elaboração Independente de Proposta

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 PROCESSO TRE/CE Nº 22278/2020

MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA, portadora do RG nº 666824 e CPF nº 213.230.203-06, como representante devidamente constituído de MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP inscrita com o CNPJ nº 41.403.056/0001-74, com sede à Rua Aracaju, 971, Henrique Jorge, Fortaleza-CE, CEP. 60.521-095, para fins do disposto no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 PROCESSO TRE/CE Nº 22278/2020**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(b) DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, sob as penalidades cabíveis, que inexiste qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

(c) DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

(d) DECLARA, que a proposta foi elaborada de modo independente

(e) DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos serviços a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Fortaleza-CE, em 24 de Março de 2021.

MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA - Proprietária
IDENTIDADE nº 666824 - CPF 213.230.203-06
MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP - CNPJ 41.403.056/0001-74



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.403.056/0001-74 DUNS®: 945246869
Razão Social: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI
Nome Fantasia: PLANTUR PUBLICIDADE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/02/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/04/2021
FGTS	Validade:	10/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/03/2021
Receita Municipal	Validade:	29/04/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.403.056/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/1992
NOME EMPRESARIAL MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLANTUR PUBLICIDADE			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ARACAJU	NÚMERO 971	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.521-095	BAIRRO/DISTRITO HENRIQUE JORGE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANTUR@TERRA.COM.BR	TELEFONE (85) 3290-5353		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2021 às 10:51:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Linha de Fornecimento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.403.056/0001-74 DUNS®: 945246869
Razão Social: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI
Nome Fantasia: PLANTUR PUBLICIDADE
Situação do Fornecedor: Credenciado
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Porte: Empresa de Pequeno Porte

Linhas de Fornecimento

Serviços

Código	Descrição	Situação
892	Propaganda e Publicidade	Ativo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 41.403.056/0001-74 DUNS®: 945246869
Razão Social: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI
Nome Fantasia: PLANTUR PUBLICIDADE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 213.230.203-06 Participação Societária: 100,00%
Nome: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA
Carteira de Identidade: 2016252610 Órgão Expedidor: sspe
Data de Expedição: 15/09/2016 Data de Nascimento: 27/04/1950
Filiação Materna: TEREZINHA FERREIRA LIMA
Estado Civil: Viúvo(a)
CEP: 60.521-095
Endereço: RUA ARACAJU, 967 - HENRIQUE JORGE
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 32905353
E-mail: plantur@terra.com.br

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2021 10:58:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI**
CNPJ: **41.403.056/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP, CNPJ nº 41.403.056/0001-74.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, Quinta-feira, 4 de Março de 2021 às 15:43:54

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXEAMOBIM – SAAE de Quixeramobim, inscrito no CNPJ nº 07.742.778/0001-15, neste ato, representado por seu Presidente MIGUEL FERNANDES DE SOUZA, atesta para os devidos fins, que a empresa **MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à rua Aracajú, nº 971 – Bairro Henrique Jorge, inscrita no CNPJ/MF nº 41.403.056/0001-74, prestou serviços de publicações de Licitações, Contratos e Atos Administrativos, no DOU - DOE e Jornais de Grande Circulação, através do contrato de nº 0201.03/2015, conforme a seguir:

01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais do SAAE de Quixeramobim, conforme especificações a seguir:	UN	QUANT
1.1	Publicação no Jornal Diário Oficial da União	cm	50
1.2	Publicação no Jornal Diário Oficial do Estado	cm	600
1.3	Jornal Circulação e Estadual (classificados)	Cm/pc	600
1.4	Jornal de Circulação Estadual (1º caderno)	Cm/pc	200

O período de execução da referida contratação foi de 02 de Janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, não constando em nossos arquivos nada que desabone seu desempenho, sua conduta comercial e capacidade técnica.

Quixeramobim/CE., 21 de Dezembro de 2017.

MIGUEL FERNANDES DE SOUZA
Presidente - SAAE de Quixeramobim

CARTÓRIO QUEIROZ ROCHA 2º OFÍCIO
Rua Bougeval Leão, 678-Centro
Reconhecido (POR SEMELHANÇA) a firma de: MIGUEL FERNANDES
DE SOUZA. CONFERIDO (Assinatura). DOU FF.
Quixeramobim-Ceará, 21/12/2017.

[ISS.:00][T1.0.00]



CARTÓRIO QUEIROZ ROCHA 2º OFÍCIO
Rua Bougeval Leão, 678-Centro
A presente fotocópia confere com a original exibida
nestas Notas. CONFERIDO (Assinatura). DOU FF.
Quixeramobim-Ceará, 21/12/2017.

[ISS.:00][T1.0.00]

Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570 - Centro - Quixeramobim - CE - Cep: 63.800-000
(88) 3441.1177 - CNPJ: 07.742.778/0001-15 - E-mail: s.aae.quixeramobim@hotmail.com



HL896772



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N° 0201.03/2015

Este é o contrato original. Qualquer réplica é a reprodução fiel do original que me foi apresentado confeccionada(a) autenticada(a) nos termos do Art. 3º do Decreto-Lei nº 12.342 de 28 de julho de 1934.

Dou fé Manituba. 09/03/2015

Em test. *[Signature]* da verdade

Maria Lúcia Carlos da Silva
Oficial do Registro Civil
Distrito de Manituba
Quixeramobim-CE

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM E DO OUTRO A EMPRESA MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA – ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

VALIDO SOMENTE
SELO DE AUTENTICO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.742.778/0001-15, com sede na Av. Dr. Joaquim Fernandes, 570, Bairro Centro, CEP: 63.800-000 Quixeramobim-Ceará, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. JOSÉ RONILSON RODRIGUES DE PAULA, portador do C.P.F. N.º 706.515.313-49, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA-ME**, estabelecida na Rua Aracajú nº967-Bairro Henrique Jorge- Fortaleza-ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.403.056/0001-74, neste ato representado (a) pelo(a) Sr(a). Maria do Socorro Lima e Silva, portador(a) do CPF nº 213.230.203-06, apenas denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 0112.01/2014, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas do SAAE de Quixeramobim-CE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação dos atos oficiais do SAAE de Quixeramobim, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referência**, parte integrante deste Edital.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 79.238,00 (setenta e nove mil duzentos e trintas e oito reais), conforme planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação de atos oficiais do SAAE de Quixeramobim, conforme especificações a seguir:				
1.1	Publicação no Jornal Diário Oficial Da União	cm	50	95,00	4.750,00
1.2	Publicação no Jornal Diário Oficial Da Estado	cm	600	89,50	53.700,00
1.3	Jornal Circulação e Estadual (Classificados)	cm/pc	600	22,98	13.788,00
1.4	Jornal Circulação Estadual (1º Caderno)	cm/pc	200	35,00	7.00,00
VALOR GLOBAL R\$					79.238,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 - A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 4.3-Comunicar ao (à) Contratado (a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4-Providenciar os pagamentos ao (à) Contratado (a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLAÚSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Prestar os serviços objeto do Contrato, junto ao SAAE de Quixeramobim, de acordo com a necessidade/demanda desta Autarquia, e em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- 5.2- A empresa contratada deverá receber as matérias em dias úteis, no horário compreendido de 08:00 às 18:00 horas, eletronicamente (via e-mail ou programa próprio), emitindo recibo e confirmando a publicação para o dia informado na solicitação;
- 5.3- Executar o serviço objeto do contrato de forma fracionada e sempre que solicitado pelo SAAE de Quixeramobim, no prazo máximo de 24 horas, mediante solicitação encaminhada via e-mail ou fax, a partir da assinatura da ordem de serviço;
- 5.4- Para efeito de publicação a letra deverá ser editada no tamanho 8, do tipo Verdana;
- 5.5- Caso a empresa altere a formatação original enviada não poderá haver ônus para a Contratante;
- 5.6- A contratada deverá disponibilizar eletronicamente a página contendo as publicações, no prazo máximo de um dia útil após a publicação.
- 5.7- A contratada deverá emitir nota fiscal mensal, contendo o quantitativo total de cm/col e respectivo valor;
- 5.8- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.9 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 5.10 - Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.11- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo SAAE de Quixeramobim, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1-O contrato terá o prazo de vigência a partir da sua data de assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Reparar



CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
- 7.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 7.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 7.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 7.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 7.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos próprios, sob a seguinte dotação orçamentária: 1701.17.122.1701 - 2.102, elemento de despesa nº 33.90.39.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

- 9.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 10.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1-O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

- 11.2-A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser

Maia Lúcia Carlos da Silva
Oficial do Registro Civil
Quixeramobim-CE





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) De 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) De 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) De 5,0% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SAAE de Quixeramobim, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este Edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

Certifico que esta fotografia é original e é a reprodução fiel do original que me foi apresentado e confeccionado por autentico(a) (dolla) nos termos do Art. 3º do Decreto Lei nº 12.342 de 28 de julho de 1934.

Maria Lúcia Carlos da Silva
Oficial do Registro Civil
Distrito de Manituba
Quixeramobim-CE

09/03/2017

Av. Presidente Vargas, 570 Centro - Quixeramobim /CE - Cep: 63800-000
Fone: (88) 34177-1293 - E-mail: saae.quixeramobim@hotmail.com

VÁLIDO SOMENTE
SELO DE AUTORIZAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta resarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 -Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

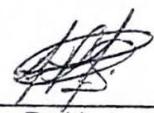
13.2- É Obrigação do contratado manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Quixeramobim, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus efeitos legais efeitos.

Quixeramobim-CE, 02 de Janeiro de 2015.



José Ronilson Rodrigues de Paula
Diretor Geral
CONTRATANTE



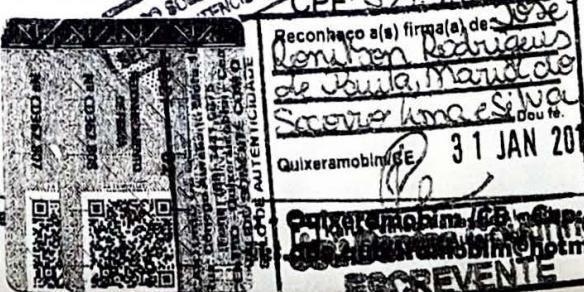
Maria do Socorro Lima e Silva
MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

1. Ma. Brasilene Conl. da Silva
Nome:
CPF: 321.380.793-04

2. Cláudia Helena S. da Silva
Nome:
CPF: 320.667.608-82



CARTÓRIO 1º OFÍCIO
QUIXERAMOBIM-CE
Rua Dr. Joaquim Ferreira, 154
Bairro Centro - CEP 63800-000
CNPJ: 11.914.949/0001-63

Av. Dr. Joaquim Ferreira
Fone/fax: (88)

Quixeramobim-CE, nº CEP: 63800-000
QUIXERAMOBIM@hotmail.com
RECORRENTE

Maria Lucia Carlos da Silva
Oficial do Registro Civil
Distrito de Manituba
Quixeramobim-CE

Data e Hora da Emissão	07/12/2015 11:14:00	Competência	12/2015	Código de Verificação	392872563
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	MARIA DO SOCORRO L E SILVA EPP				
Nome Fantasia	PLANTUR PUBLICIDADE				
CPF/CNPJ	41.403.056/0001-74	Insc Municipal	106.806-7	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R ARACAJU,971 - HENRIQUE JORGE CEP:60.521-095				
Complemento		Telefone	(85)3290-5353	E-mail	im.assessoria.2@uol.com.br

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM				
CPF/CNPJ	07.742.778/0001-15	Inscrição Municipal		Município	QUIXERAMOBIM - CE
Endereço e CEP	AV DOUTOR JOAQUIM FERNANDES, 570 - CENTRO CEP: 63.800-000				
Complemento		Telefone	(88)3441-1177	E-mail	s.aee.quixeramobim@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE PAGAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL NR. 0312.01/2015, NO DN E DIARIO OFICIAL DIA 04.12.2015, DN: 22,98 X 2 COL X 6 CM = 275,76 DOE: 89,50 X 1 COL X 6 CM = 537,00 - TOTAL: 812,76 IR A SER RECOLHIDO PELO EMITENTE - IN SRF Nº 123/92 - 1,5% - R\$ 12,19 CARGA TRIBUTÁRIA - PIS, ISS, COFINS A SER RECOLHIDO PELO EMITENTE - LEI 12.741/2012 - 8,65% - R\$ 70,30***FAVOR EFETUAR PAGAMENTO CONFORME DADOS ABAIXO:*** BRADESCO AG: 452 C/C: 102498-1 - FAVORECIDO: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA - ENVIAR COMPROVANTE POR E-MAIL APÓS O DEPÓSITO: plantur@terra.com.br - VENCIMENTO: À VISTA

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

17.06 / 731140001 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE (CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PROPAGANDA)

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
-----------------------	--	-------------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	812,76	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	812,76
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no Município	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	812,76
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Aliquota %	5,00
(-) ISS Retido	0,00	2 - Não	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	812,76	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	40,64
		2 - Não		

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sitio <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.

Avisos



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600070742 2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



CEE2000111842

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

29 Maio 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422263 em 29/05/2020 da Empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI , Nire 23600070742 e protocolo 200820231 - 26/05/2020. Autenticação: 3F15A0359B32DA4E187F4E02929B2E588F867C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.023-1 e o código de segurança FY17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/082.023-1	CEE2000111842	26/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
169.484.083-20	MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA



Balanço Patrimonial

Encerrado em 31/12/2019

MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI

CNPJ: 41.403.056/0001-74
RUA ARACAJÚ, 971 - HENRIQUE JORGE, 60521-095
Fortaleza - CE

NIRE: 23600070742 - Data: 05/01/2016



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422263 em 29/05/2020 da Empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI , Nire 23600070742 e protocolo 200820231 - 26/05/2020. Autenticação: 3F15A0359B32DA4E187F4E02929B2E588F867C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.023-1 e o código de segurança FY17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Balanço Patrimonial

Pág.: 1 de 2

Licenciado para: MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA

ADMIN

Empresa: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - CNPJ: 41.403.056/0001-74

Fortes Contábil

Endereço: RUA ARACAJÚ, Complemento: , N.º: 971, Bairro: HENRIQUE JORGE, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP:60521095, Telefone: (85) 32905353

NIRE: 23600070742 - Data: 05/01/2016

Conta	Descrição	Nota	31/12/2019
1	*** ATIVO ***		589.326,26 D
11	ATIVO CIRCULANTE		587.832,26 D
111	DISPONIVEL		587.832,26 D
11101	CAIXA GERAL		587.832,26 D
11101.0001	CAIXA		587.832,26 D
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.494,00 D
123	IMOBILIZADO		1.494,00 D
12301	BENS EM OPERAÇÃO		1.494,00 D
12301.0001	MOVEIS E UTENSILIOS		1.494,00 D
2	*** PASSIVO ***		589.326,26 C
21	PASSIVO CIRCULANTE		8.807,78 C
213	OBRIGACOES FISCAIS		69,55 C
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		69,55 C
21301.0002	IRRF A RECOLHER		69,55 C
214	OUTRAS OBRIGACOES		8.738,23 C
21401	OBRIGACOES TRABALHISTAS		27,75 C
21401.0013	CONT.ASSIST.A RECOLHER		27,75 C
21403	PROVISOES		8.710,48 C
21403.0001	PROVISAO P/CSLL		4.273,77 C
21403.0002	PROVISAO P/IRPJ		1.500,60 C
21403.0003	PROVISAO P/PIS		23,08 C
21403.0004	PROVISAO P/COFINS		106,71 C
21403.0005	PROVISÃO P/ISS		2.806,32 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO		580.518,48 C
231	CAPITAL SOCIAL		80.000,00 C
23101	CAPITAL SOCIAL		80.000,00 C
23101.0001	MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA		80.000,00 C
233	RESERVAS DE LUCROS		500.518,48 C
23301	RESERVAS DE LUCROS		500.518,48 C
23301.0001	LUCROS ACUMULADOS		500.518,48 C

Data de Encerramento: 31/12/2019

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 589.326,26 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil Trezentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Seis Centavos)

SITUAÇÃO FINANCEIRA

ET (ENDIVIDAMENTO TOTAL)= 0,02

LC (LIQUIDEZ CORRENTE)= 66,74

LG (LIQUIDEZ GERAL)= 66,74

SG (SOLVÊNCIA GERAL)= 66,91

AC(ATIVO CIRCULANTE)= R\$ 587.832,26

ARLP (ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)= R\$ 0,00

PC (PASSIVO CIRCULANTE)= R\$ 8.807,78

PELP (PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)= R\$ 0,00

LIVRO DIÁRIO Nº 06 (TRANSCRITO NAS FOLHAS DE NÚMERO 01 A 268)

LIVRO RAZÃO Nº 06 (TRANSCRITO NAS FOLHAS DE NÚMERO 01 A 579)

Fortaleza-CE, 25 de Maio de 2020

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422263 em 29/05/2020 da Empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI , Nire 23600070742 e protocolo 200820231 - 26/05/2020. Autenticação: 3F15A0359B32DA4E187F4E02929B2E588F867C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.023-1 e o código de segurança FY17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETARIA GERAL

pág. 4/10

Balanço Patrimonial

Pág.: 2 de 2

Licenciado para: MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA

ADMIN

Empresa: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - CNPJ: 41.403.056/0001-74

Fortes Contábil

Endereço: RUA ARACAJÚ, Complemento: , N.º: 971, Bairro: HENRIQUE JORGE, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP:60521095, Telefone: (85) 32905353

NIRE: 23600070742 - Data: 05/01/2016

Conta	Descrição	Nota	31/12/2019
-------	-----------	------	------------

MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA
ADMINISTRADORA
CPF - 213.230.203-06

MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA
CONTADOR
CRC CE 008971/O-2

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422263 em 29/05/2020 da Empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI , Nire 23600070742 e protocolo 200820231 - 26/05/2020. Autenticação: 3F15A0359B32DA4E187F4E02929B2E588F867C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.023-1 e o código de segurança FY17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETARIA GERAL

pág. 5/10

MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI , inscrita no CNPJ 41.403.056/0001-74, com sede na Rua Aracajú. 971 , Henrique Jorge , Fortaleza, Ceará, CEP 60.521-095 , registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23600070742, por despacho do dia 05/01/2016.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

ANO CALENDÁRIO 2019

$$*ET = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} = \frac{R\$ 8.807,78 + 0,00}{R\$ 589.326,26} = 0,02$$

$$*LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{R\$ 587.832,26}{R\$ 8.807,78} = 66,74$$

$$*LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{R\$ 587.832,26 + 0,00}{R\$ 8.807,78 + 0,00} = 66,74$$

$$*SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{R\$ 589.326,26}{R\$ 8.807,78 + 0,00} = 66,91$$

$$*AC = R\$ 587.832,26$$

$$*ARLP = R\$ 0,00$$

$$*PC = R\$ 8.807,78$$

$$*PELP = R\$ 0,00$$

LEGENDAS:

ET (ENDIVIDAMENTO TOTAL)

LC (LIQUIDEZ CORRENTE)

LG (LIQUIDEZ GERAL)

SG (SOLVÊNCIA GERAL)

AC(ATIVO CIRCULANTE)

ARLP (ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)

PC (PASSIVO CIRCULANTE)

PELP (PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)

FORTALEZA 25 DE MAIO DE 2020

MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA

CONTADOR- CRC-CE 8971

CPF 169.484.083-20



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422263 em 29/05/2020 da Empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI , Nire 23600070742 e protocolo 200820231 - 26/05/2020. Autenticação: 3F15A0359B32DA4E187F4E02929B2E588F867C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.023-1 e o código de segurança FY17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DRE JANEIRO A DEZEMBRO/2019

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA

ADMIN

Empresa: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - CNPJ: 41.403.056/0001-74

Fortes Contábil

NIRE: 23600070742 - Data: 05/01/2016

Endereço: RUA ARACAJÚ, Complemento: , N.º: 971, Bairro: HENRIQUE JORGE, Cidade: Fortaleza, Estado: CE, CEP:60521095, Telefone:(85) 32905353

Estabelecimentos: 0001 - MARIA DO SOCORRO L E S EIRELI; Centros de Resultado: 001 - Geral

01/01/2019

a

31/12/2019

Conta	Descrição	
(+)	010 RECEITA BRUTA OPERACIONAL	864.187,76
010.01	SERVIÇOS PRESTADOS	864.187,76
(-)	020 DEDUÇOES DA RECEITA	74.755,91
020.01	IMPOSTOS FATURADOS	74.755,91
020.01.02	ISS	43.213,06
020.01.04	PIS	5.617,22
020.01.05	COFINS	25.925,63
(=)	030 RECEITA LIQUIDA	789.431,85
(=)	060 LUCRO BRUTO	789.431,85
(-)	070 DESPESAS OPERACIONAIS	179.358,04
070.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	177.623,11
070.03	DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	1.734,93
070.03.01	DESPESAS FINANCEIRAS	1.734,93
(=)	110 LUCRO OPERACIONAL	610.073,81
(=)	150 RESULTADO ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL	610.073,81
(-)	160 CONTRIBUICAO SOCIAL	24.854,62
(=)	170 RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	585.219,19
(-)	180 PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	46.177,70
(=)	190 RESULTADO DO EXERCICIO	539.041,49

Fortaleza-CE, 25 de Maio de 2020

MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA
ADMINISTRADORA
CPF - 213.230.203-06

MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA
CONTADOR
CRC CE 008971/O-2

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422263 em 29/05/2020 da Empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI , Nire 23600070742 e protocolo 200820231 - 26/05/2020. Autenticação: 3F15A0359B32DA4E187F4E02929B2E588F867C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.023-1 e o código de segurança FY17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETARIA GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/082.023-1	CEE2000111842	26/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
169.484.083-20	MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI , de NIRE 2360007074-2 e protocolado sob o número 20/082.023-1 em 26/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5422263, em 29/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Josefina Amélia Pinheiro De Melo.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
169.484.083-20	MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
169.484.083-20	MARCOS HENRIQUE DE ALMEIDA MIRANDA

Fortaleza. Sexta-feira, 29 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Josefina Amélia Pinheiro De Melo, Servidor(a) Público(a), em 29/05/2020, às 22:36 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 20/082.023-1.

Página 1 de 1

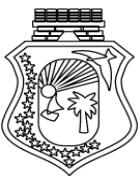


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422263 em 29/05/2020 da Empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI , Nire 23600070742 e protocolo 200820231 - 26/05/2020. Autenticação: 3F15A0359B32DA4E187F4E02929B2E588F867C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.023-1 e o código de segurança FY17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretaria-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETARIA GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Sexta-feira, 29 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5422263 em 29/05/2020 da Empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI , Nire 23600070742 e protocolo 200820231 - 26/05/2020. Autenticação: 3F15A0359B32DA4E187F4E02929B2E588F867C. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/082.023-1 e o código de segurança FY17 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 41.403.056/0001-74

Número de Ordem do Livro: 6

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI
NIRE	23600070742
CNPJ	41.403.056/0001-74
Número de Ordem	6
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/01/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24115

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	6
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24115
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7E.BB.94.50.30.C1.B1.AD.CC.1B.F7.EE.50.BF.89.75.61.A6.66.77-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

23 1 0105939 5

NIRE da Empresa

00 N° DO PROTOCOLO

01 TIPO JURÍDICO

Cód.

- | | | |
|---|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 | <input checked="" type="checkbox"/> | Firma Individual - FI |
| 2 | <input type="checkbox"/> | Sociedade Limitada - LTDA |
| 3 | <input type="checkbox"/> | Sociedade Anônima - SA |
| 4 | <input type="checkbox"/> | Cooperativa |
| 5 | <input type="checkbox"/> | Sociedade em Nome Coletivo |

Cód.

- | | | |
|---|--------------------------|-------------------------------|
| 6 | <input type="checkbox"/> | Sociedade Comandita Simples |
| 7 | <input type="checkbox"/> | Sociedade Capital e Indústria |
| 8 | <input type="checkbox"/> | Sociedade Comandita por Ações |
| 9 | <input type="checkbox"/> | Sociedade de Economia Mista |
| 0 | <input type="checkbox"/> | Empresa Pública |

02 CONSÓRCIO/GRUPO

Cód.

- | | | |
|---|--------------------------|-----------|
| C | <input type="checkbox"/> | Consórcio |
| G | <input type="checkbox"/> | Grupo |

03 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME COMERCIAL MARIA DO SOCORRO LILA E SILVA

3.1

3.2 CPF 23323020306 requer a V.Sº o deferimento nessa Junta do(s) ato(s)

(titular FI)

3.3 Vias Adicionais Cód. Quant. Ato Ato (especificar) CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

01	<input type="checkbox"/>	102	<input type="checkbox"/>	01

(vide instruções quadro 09)

P. TALENTA 13 de ABRIL de 19 92 Ass: Maria do Socorro Lila e Silva
Nome: MARIA DO SOCORRO LILA E SILVA

04 (existência de nome igual ou semelhante)

SIM NÃO ResponsávelEm 16/03/1992

05

 REGIME SUMÁRIO REGIME ORDINÁRIO

06 Em exigência

Visto

07 O Processo está em ordem para arquivamento

Visto

08 Decisão Sumária

Cód.

03 Deferido - publique-se e arquive-se

Cód.

04 Indeferido - publique-seEm 16/03/1992

09 Decisão Colegiada

Cód.

03 Deferido - publique-se e arquive-se

Cód.

04 Indeferido - publique-seEm 16/03/1992

Vogal Relator

Vogal

Presidente da Turma

BRF - GEF - DIF - GEF

Em 16/03/1992
Ms. Delores Pinheiro Pontes
Matr. 0302.005-1

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 23101059395 em 16/03/1992. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÃO PREENCHER

MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

NOME DO TITULAR

natural de MARTINOPOLIS-CE
CIDADE E SIGLA DO ESTADO

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

CASADA

ESTADO CIVIL

filho de JCSE JOAQUIM DE LIMA E TEREZINHA FERREIRA LIMA
FILIAÇÃOnascido em 27.04.50
DATA DO Nascimentoprofissão PRENDAS DO LARCPF 21323020306
NÚMEROidentidade 666.824
NÚMERO

SPSP

CE

ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)

residente RUA ARACAJU N° 967 - HENRIQUE JORGE - FORTALEZA - CEARÁ - CEP:
RUA AVENIDA, ETCON NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/PERIMETRICO/UF60.525

CONTINUAÇÃO

não estando incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio.

ATOS

- 1 - CONSTITUIÇÃO
- 2 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
- 3 - INSC. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
- 4 - CANCELAMENTO DE SEDE
- 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
- 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 7 - ABERTURA DE FILIAL
- 8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
- 9 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
- 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

MARIA DO SOCORRO LIMA SILVA23 4 0105939 5(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRE DA FILIAL

RUA, AVENIDA, ETCON NÚMERO DE COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC)

RUA ARACAJU N° 967

NOME DO BAIRRO/ DISTRITO

HENRIQUE JORGE

CEP

60525

NOME DO MUNICÍPIO

FORTALEZA

SIGLA UF

CE

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

31.000.000,00,00 | TRES MILHÕES DE CRUZEIROS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTERNO

(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA 20 MÊS 03 ANO 92

(LUGO DA JUNTA)

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
- 2 - DESENQUADRAMENTO ME

LSC - Mato

414.03.056.000.174

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13	<u>5543</u>	2
14		0
15		9
16		7
17		5

LUGO DA JUNTA/AT

DATA DO DEFERIMENTO

DIA 16 MÊS 03 ANO 92

DATA

13.03.92

ASSINATURA DO TITULAR

Marina Socorro Lima Silva

AUTENTICAÇÃO LUGO DA JUNTA COMERCIAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA EIRELI - EPP, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 23101059395 em 16/03/1992. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
 SECRETÁRIA GERAL



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Ceará

23.1.01.05.93.9.5
Nirc da Empresa

00 Nº DO PROTOCOLO

27 Nov 1998 08:53

RECADASTRAMENTO

23 1 0105939 5 Atos: 199
MARIA DO SOCORRO L E SILVA

Previsto Recolhida
JUNTA (GR) 0.00 0.00
DNRC (DARF) 2.05 2.05

CONSÓRCIO/GRUPO

02

Cód.

ARI

23 1 70207

TIPO JURÍDICO

01 Cód.

- | | | |
|---|-------------------------------------|----------------------------|
| 1 | <input checked="" type="checkbox"/> | Firma Individual - FI |
| 2 | <input type="checkbox"/> | Sociedade Limitada - LTDA |
| 3 | <input type="checkbox"/> | Sociedade Anônima - SA |
| 4 | <input type="checkbox"/> | Cooperativa |
| 5 | <input type="checkbox"/> | Sociedade em Nome Coletivo |

Cód.

- | | | |
|---|--------------------------|-------------------------------|
| 6 | <input type="checkbox"/> | Sociedade Comandita Simples |
| 7 | <input type="checkbox"/> | Sociedade Capital e Indústria |
| 8 | <input type="checkbox"/> | Sociedade Comandita por Ações |
| 9 | <input type="checkbox"/> | Sociedade de Economia Mista |
| 0 | <input type="checkbox"/> | Empresa Pública |

REQUERIMENTO

03 ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME COMERCIAL MARIA DO SOCORRO L E SILVA

3.1

3.2 CPF 2 1 3 2 3 0 2 9 30 16 requer a V.S.º o deferimento nessa Junta do(s) seguinte(s) ato(s)
(titular FI)

3.3 Vias Adicionais Cód. Quant. Ato(s) Ato (especificar) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME COMERCIAL)

0 1 3 1 0 5 0 1
(vide instruções quadro 09)

FORTALEZA

20 de NOVEMBRO

Ass: X Maria do Socorro Lima e Silva
Nome: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

04 (existência de nome igual ou semelhante)

SIM

NÃO

Responsável

Em 19

05

REGIME SUMÁRIO

REGIME ORDINÁRIO

06 Em exigência

07 Processo está em ordem para arquivamento

Visto

Visto

08 Decisão Sumária

Cód.

03 Deferido - publique-se e arquive-se

Cód.

04 Indeferido - publique-se

Em 02/12/1998

Me. do Socorro Augusto da A. Almeida

Assessor Técnico

09 Decisão Colegiada

Cód.

03 Deferido - publique-se e arquive-se

Cód.

04 Indeferido - publique-se

Em 19

Vogal Relator

Vogal

Presidente da Turma



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 23170207 em 02/12/1998. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

NOME DO TITULAR

natural de MARTINOPOLIS-CE

BRASILEIRA

CASADA

CIDADE E SIGLA DO ESTADO

NACIONALIDADE PAÍS

ESTADO CIVIL

filho de JOSE JOAQUIM DE LIMA E TEREZINHA FERREIRA LIMA

FILIAÇÃO

nascido em 27.04.1950

profissão PRENDAS DO LAR

DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 2 1 3 2 3 0 2 0 3 0 6

identidade 666.824

NÚMERO

SPSP

CE

ÓRGÃO ESPEDIDOR(SIGLA)

UF

residente RUA ARACAJU Nº 967, HENRIQUE JORGE, CEP. 60.525-490, FORTALEZA-CE.

RUA, AVENIDA, ETC./ NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio.

ATOS

- 02 5
 1 - CONSTITUIÇÃO
 3 - INSC. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE

- 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 9 - CANCELAMENTO DA SEDE
 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

- 2 - ABERTURA DE FILIAL
 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 M A R I A D O S O C O R R O L E S I L V A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NRC
NRC DA SEDE

04 2 3 1 0 1 0 5 9 3 9 5

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

NRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC/ NÚMERO DE COMPLEMENTO(APTO, SALA, ETC.)

06 R U A A R A C A J U Nº 9 6 7

NOME DO BAIRRO / DISTRITO

07 H E N R I Q U E J O R G E

SIGLA UF

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

08 5 0 5 2 5 4 9 0

FORTALEZA

CE

CINCO MIL REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTERNO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

DIA MÊS ANO

10 2 0 0 3 9 2

(CONTINUAÇÃO)

(USO DA JUNTA)

- 1 - ENQUADRAMENTO ME
 2 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC + báscia

ordem

controle

12 4 1 4 0 3 0 5 6 0 0 0 1 7 4

CÓDIGO DE ATIVIDADE

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

13		2
14		0
15		9
16		7
17	(USO DA JUNTA)	5

DATA DO DEFERIMENTO

20.11.1998 / Maria do Socorro Lima e Silva

17 DIA 0 2 MÊS J 2 ANO 9 8

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Contabilistas



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 23170207 em 02/12/1998. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



NIRE (número da inscrição estadual): 23600070742

CÓDIGO DA NATUREZA
ATRIBUTO
013-5
vdo Tabelado

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE
Auxiliar do Comércio

23600070742

1 - DADOS DA EMPRESA

ILME: SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: MARIA DO SOCORRO L E SILVA
Cargo: Agente Auxiliar do Comércio

requer a V.S® o deferimento do seguinte ato

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO
VIAS DO ATO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO

04	002	021	01	ALTERAÇÃO
				ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Local: Fortaleza - CE

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

Assinatura:

Telefone de contato: 1821 3238.6244

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em ordem
A decisão

____/____/____

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
Adequado ao seu objetivo

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivese

26/10/2012

Responsável

Processo indeferido. Publique-se

Data

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência
Adequado ao seu objetivo

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivese

Processo indeferido. Publique-se

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 20120474999 em 26/04/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EM2j Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 23101059395		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXX XXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIÚVO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO (pai) JOSE JOAQUIM DE LIMA		(mãe) TEREZINHA FERREIRA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1950	IDENTIDADE (número) 666824	Órgão emissor SPSP	UF CE
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARACAJU			NÚMERO 967
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO HENRIQUE JORGE	CEP 60.525-490	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA DO SOCORRO L E SILVA			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA ARACAJU			NÚMERO 967
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO HENRIQUE JORGE	CEP 60.525-490	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 1347
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) plantur@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Cnae) Atividade Principal 7311400 Atividade secundária XXXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/1992	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41403056000174	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria do Socorro L e Silva</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/04/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria do Socorro L e Silva</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DESEMBARQUE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1-sim 3-nao	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>SI AUTORIZADO</i>	AUTENTICADO <i>Lenira Cardoso de Alencar Seraine</i>	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/04/2012 SOB N° 20120474999 Protocolo: 12/047499-9, DE 25/04/2012 Empresa: 23101059395 <i>Lenira Cardoso de Alencar L e Silva</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	
		 2544	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 20120474999 em 26/04/2012. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
 SECRETÁRIA GERAL



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) ... | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
MARIA DO SOCORRO L E SILVA

Nome: _____
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
souber a V.S. o deferimento do seguinte ato:

Iº DE IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	316	316		ENQUADRAMENTO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORTALEZA/CE

Local

Nome: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

Assinatura:

Telefone de Contato: (85) 3290.5353

Data

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

NÃO

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

José Geovany Pinto Pinheiro

Economista

JUCEC

Responsável

h/11

Data

DECISÃO COLEGIADA

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSEVAÇÕES

Tamilsom



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 20142977020 em 12/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

100

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

O Empresário **MARIA DO SOCORRO L E SILVA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/03/1992, NIRE: 23.1.0105939-5, CNPJ: 41.403.056/0001-74, estabelecido na RUA ARACAJU, 967, HENRIQUE JORGE, FORTALEZA, CE, CEP: 60.521-095, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTO

FORTALEZA - CE, 11 de Dezembro de 2014

Wissenschaftliches

Empresário: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 12/12/2011.

Etiqueta de registro

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTÍFICO O REGISTRO EM: 12/12/2014.
SOB Nº: 20142977020
Protocolo: 14/297702-0, DE 12/12/2014
Assinatura de
HARCLDO FERNANDES MOREIRA
EMPRESA: 23 1 0105939 5
MARIA DO SOCORRO L E SILVA
SECRETARIO-GERAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 20142977020 em 12/12/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Gláucia
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETARIA GERAL



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

3101059395

2135

- REC -

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

OME:

MARIA DO SOCORRO L E SILVA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

pequer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201500219506

Iº DE IAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
	021	1		ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORTALEZA - CE

Local

8 Setembro 2015

Data

Nome: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

Telefone de Contato: (85) 3290-5353

Assinatura: Maria do Socorro Lima e Silva

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

 / /

Data

NÃO / /

NÃO / /

Responsável

C. I. A.

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

14/09/2015 José Geovany Pinto Pinheiro
Economista Responsável
JUCEC

Data

DECISÃO COLEGIADA

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

 / /

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

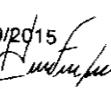
OBSEVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EPP, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 20152622691 em 14/09/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310105939-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) JOSE JOAQUIM DE LIMA		(mãe) TEREZINHA FERREIRA LIMA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1950	IDENTIDADE (número) 666824	Órgão Emissor SPSP	UF CE	CPF (número) 213.230.203-06
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ARACAJU				NÚMERO 967
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO HENRIQUE JORGE		CEP 60521095
MUNICÍPIO FORTALEZA				
UF CE				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARIA DO SOCORRO L E SILVA - EPP				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARACAJU				NÚMERO 971
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO HENRIQUE JORGE		CEP 60521095
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) plantur@terra.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/1992		NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41.403.056/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
UF				
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 1. Maria do Socorro Lima - EPP				
08/09/2015	1. Maria do Socorro Lima - EPP			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO			
<u>José Geovany Pinto Pinheiro</u> Economista 9	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/09/2015 SOB N°: 20152622691 Protocolo: 15/262269-1, DE 14/09/2015 Empresa: 23 1 0105939 5 MARIA DO SOCORRO L E SILVA EPP  HAROLDO FERNANDES MOREIRA			



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EPP, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 20152622691 em 14/09/2015. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



15/298943-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
2305		

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **PLANTUR PUBLICIDADE EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE2201500255094

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
3	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		048	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORTALEZA - CE

Local

Nome: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

Telefone de Contato: (85) 3290-5353

Assinatura:

23 Dezemtro 2015

Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

NÃO ____/____/____

NÃO ____/____/____

Responsável

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

Ricardo Luiz Andrade Lopes

Presidente

Responsável

____/____/____

Data

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Ricardo Luiz Andrade Lopes

Presidente

Responsável

____/____/____

Data

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa PLANTUR PUBLICIDADE EIRELI - EPP, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 23600070742 em 05/01/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
PLANTUR PUBLICIDADE EIRELI EPP.
CNPJ - 41.403.056/0001-74

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA , brasileira, natural de Matinópole, Ceará, nascida em 27/04/1950, Viúva, empresária, CPF 213.230.203-06, identidade nº 666824 SPSP-CE, residente e domiciliado sito a Rua Aracajú ,967, Henrique Jorge, CEP 60.521-095, Fortaleza, Ceará na qualidade de empresária da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EPP, com sede na Rua Aracajú. 971 , Henrique Jorge , Fortaleza, Ceará, CEP 60.521-095, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23101059395 EM 16/03/1992 , devidamente inscrita no CNPJ 41.403.056/0001-74, ora transforma seu registro de Empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta EMPRESÁRIA INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de PLANTUR PUBLICIDADE EIRELI EPP com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

PLANTUR PUBLICIDADE EIRELI EPP

CNPJ - 41.403.056/0001-74

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA , brasileira, natural de Matinópole, Ceará, nascida em 27/04/1950, Viúva, empresária, CPF 213.230.203-06, identidade nº 666824 SPSP-CE, residente e domiciliado sito a Rua Aracajú ,967, Henrique Jorge, CEP 60.521-095, Fortaleza, Ceará na qualidade de empresária da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EPP, com sede na Rua Aracajú. 971 , Henrique Jorge , Fortaleza, Ceará, CEP 60.521-095, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob NIRE 23101059395 EM 16/03/1992 , devidamente inscrita no CNPJ 41.403.056/0001-74, ora transforma seu registro de Empresária em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/2002, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de PLANTUR PUBLICIDADE EIRELI EPP com sede na Rua Aracajú, 971 , Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará, CEP 60.521-095 , podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Agência de Publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa PLANTUR PUBLICIDADE EIRELI - EPP, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 23600070742 em 05/01/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN
SECRETARIA GERAL

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
PLANTUR PUBLICIDADE EIRELI EPP.
CNPJ - 41.403.056/0001-74

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), o qual já está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua titular, MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

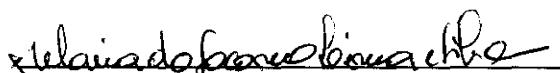
CLÁUSULA DÉCIMA - A EIRELI adotará como nome de fantasia a expressão “PLANTUR PUBLICIDADE”, a qual se destinará ao seu estabelecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

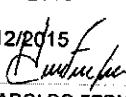
Fica eleito o foro de Fortaleza, estado do Ceará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Fortaleza 18 de Dezembro de 2015



MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2016 SOB N°: 23600070742 Protocolo: 15/298943-9, DE 28/12/2015
PLANTUR PUBLICIDADE EIRELI - EPP	
 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa PLANTUR PUBLICIDADE EIRELI - EPP, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 23600070742 em 05/01/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretaria-Geral.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



15/298935-8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) | Código da Natureza Jurídica | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23101059395

2135

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **MARIA DO SOCORRO L E SILVA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE1201500253622

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORTALEZA - CE

Local

Nome: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

Telefone de Contato: (85) 3290-5353

Assinatura:

18 Dezembro 2015

Data

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):	
<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____ _____ _____	
<input type="checkbox"/> NÃO _____	<input type="checkbox"/> NÃO _____
Data	Responsável
Processo em Ordem À decisão	
_____ Data	
Responsável	
DECISÃO SINGULAR	
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	
<input type="checkbox"/> 2ª Exigência	<input type="checkbox"/> 3ª Exigência
<input type="checkbox"/> 4ª Exigência	<input type="checkbox"/> 5ª Exigência
_____ Data	
Responsável	
Ricardo Luiz Cardoso de Lopes Presidente	
DECISÃO COLEGIADA	
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	
<input type="checkbox"/> 2ª Exigência	<input type="checkbox"/> 3ª Exigência
<input type="checkbox"/> 4ª Exigência	<input type="checkbox"/> 5ª Exigência
Data	Vogal
Vogal	Vogal
Presidente da _____ Turma	
OBSERVAÇÕES	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EPP, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 20152989358 em 05/01/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310105939-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL VIUVO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/> X	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE JOAQUIM DE LIMA		(mãe) TEREZINHA FERREIRA LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/04/1950	IDENTIDADE (número) 666824	Órgão Emissor SPSP	UF CE
CPF (número) 213.230.203-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ARACAJU			NÚMERO 967
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO HENRIQUE JORGE	CEP 60521095
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMACAO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA DO SOCORRO L E SILVA - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARACAJU			NÚMERO 971
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO HENRIQUE JORGE	CEP 60521095
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 7311400 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/03/1992		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 41.403.056/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Y. Maria do Socorro L. E. Silva - EPP</i>			
18/12/2015	<i>X. Maria do Socorro L. E. Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
			JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2016 SOB N°: 20152989358 Protocolo: 15/298935-8, DE 28/12/2015 Empresa: 23 6 0007074 2 MARIA DO SOCORRO L E SILVA EPP HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201500253622



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EPP, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 20152989358 em 05/01/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EM2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.



16/001227-9

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600070742	2305	

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S^a o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE



CE2201600260313

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRÍÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002			ALTERACAO
		022	1	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

FORTALEZA - CE

Local

Nome: MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

Telefone de Contato: (86) 3290-5353

Assinatura:

13 Janeiro 2016

Data

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

NÃO _____

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

Data

Jairo Bezerra Lira
Presidente

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2^a Exigência

3^a Exigência

4^a Exigência

5^a Exigência

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 20160012279 em 26/01/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETÁRIA GERAL

1º ADITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
PLANTUR PUBLICIDADE EIRELI EPP
CNPJ - 41.403.056/0001-74

MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA , brasileira, natural de Martinopole, Ceará, nascida em 27/04/1950, Viúva, empresária, CPF 213.230.203-06, identidade nº 666824 SPSP-CE, residente e domiciliada sito a Rua Aracajú ,967, Henrique Jorge, CEP 60.521-095, Fortaleza, Ceará,única componente da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA “ PLANTUR PUBLICIDADE EIRELI – EPP”, inscrita no CNPJ 41.403.056/0001-74, com sede na Rua Aracajú. 971 , Henrique Jorge , Fortaleza, Ceará, CEP 60.521-095 , registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23600070742, por despacho do dia 05/01/2016, resolve alterar seus atos constitutivos de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada- EIRELI mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados permanecem em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI EPP

CNPJ - 41.403.056/0001-74

MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA , brasileira, natural de Martinopole, Ceará, nascida em 27/04/1950, Viúva, empresária, CPF 213.230.203-06, identidade nº 666824 SPSP-CE, residente e domiciliada sito a Rua Aracajú ,967, Henrique Jorge, CEP 60.521-095, Fortaleza, Ceará, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da lei 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob o nome empresarial MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI EPP com sede na Rua Aracajú, 971 , Henrique Jorge, Fortaleza, Ceará, CEP 60.521-095 , podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

Agência de Publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), o qual já está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela sua titular, MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 20160012279 em 26/01/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretaria-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETARIA GERAL

1º ADITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
PLANTUR PUBLICIDADE EIRELI EPP :
CNPJ - 41.403.056/0001-74.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA - DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A EIRELI adotará como nome de fantasia a expressão “PLANTUR PUBLICIDADE”, a qual se destinará ao seu estabelecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza, estado do Ceará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Fortaleza 13 de Janeiro de 2016

Maria do Socorro Lima e Silva
MARIA DO SOCORRO LIMA E SILVA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2016 SOB Nº: 20160012279 Protocolo: 16/001227-9, DE 14/01/2016 Empresa: 23 6 0007074 2 MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP	 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL
-------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - EPP, Nire 23600070742, foi deferido e arquivado sob o nº 20160012279 em 26/01/2016. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C171000382044 e o código de segurança EMj2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE
SECRETARIA GERAL

Pregão Eletrônico

70007 .52021 .4849 .4308 .1382260426



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00005/2021

Às 09:01 horas do dia 29 de março de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 765/2020 de 30/12/2020, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 22278/2020, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00005/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação no Estado do Ceará, no caderno de classificados, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Publicações Promocionais / Editais

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados. Foi estimado o quantitativo de, aproximadamente, 900(novecentos) cm/coluna, para ser utilizado no exercício de 2021/2022. Este número, entretanto, não se converte em compromisso do TRE/CE para com o Contratado, sendo citado apenas como valor estimativo. A utilização do espaço em jornal poderá portanto, assumir valores inferiores ou superiores ao valor anteriormente citado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 900

Valor Estimado: R\$ 42.525,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 32.500,0000 e com valor negociado a R\$ 32.499,0000 .

Histórico

Item: 1 - Publicações Promocionais / Editais

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.384.138/0001-83	LINKAGE PUBLICIDADE TECNOLOGIA E SERVICO LTDA	Sim	Sim	900	R\$ 45,0000	R\$ 40.500,0000	24/03/2021 17:31:48
08.329.433/0001-05	GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	Sim	Sim	900	R\$ 47,2400	R\$ 42.516,0000	24/03/2021 14:57:24
09.372.492/0001-10	CANAL PUBLICACOES	Sim	Sim	900	R\$ 47.2500	R\$ 42.525,0000	23/03/2021 11:25:10

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/03/2021 11:25:10
Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

E
PUBLICIDADE
LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Publicação de avisos na página do caderno de classificados no jornal de grande circulação no Estado do Ceará, com 3 colunas de largura, 3,5 cm de altura, perfazendo o padrão de 10,5 cm/col, com comprimento e corpo da letra igual a 10, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho diferenciado ao padrão.

Porte da empresa: ME/EPP

41.403.056/0001-74 MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI Sim Sim 900 R\$ 47,2500 R\$ 42.525,0000 24/03/2021 14:06:10

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Publicação de avisos na página do caderno de classificados no jornal de grande circulação no Estado do Ceará, com 3 colunas de largura, 3,5cm de altura, perfazendo o padrão de 10,5 cm/col, com comprimento e corpo da letra igual a 10, podendo no entanto, conforme a necessidade do contratante ser solicitada publicação com tamanho diferenciado ao padrão. Jornal: OPOVO Caderno: Classificados(POP)

Porte da empresa: ME/EPP

01.527.405/0001-45 W&M PUBLICIDADE LTDA Sim Sim 900 R\$ 80,0000 R\$ 72.000,0000 25/03/2021 08:45:59

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados. Foi estimado o quantitativo de, aproximadamente, 900(novecentos) cm/coluna, para ser utilizado no exercício de 2021/2022. Este número, entretanto, não se converte em compromisso do TRE/CE para com o Contratado, sendo citado apenas como valor estimativo. A utilização do espaço em jornal poderá portanto, assumir valores inferiores ou superiores ao valor anteriormente citado.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 72.000,0000	01.527.405/0001-45	29/03/2021 09:01:22:087
R\$ 42.525,0000	09.372.492/0001-10	29/03/2021 09:01:22:087
R\$ 42.525,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:01:22:087
R\$ 42.516,0000	08.329.433/0001-05	29/03/2021 09:01:22:087
R\$ 40.500,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 09:01:22:087
R\$ 40.490,0000	08.329.433/0001-05	29/03/2021 09:12:02:497
R\$ 40.450,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 09:23:06:713
R\$ 40.350,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:23:36:713
R\$ 40.320,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 09:26:23:083
R\$ 40.297,5600	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:30:05:307
R\$ 40.280,0000	08.329.433/0001-05	29/03/2021 09:30:51:277
R\$ 40.170,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:32:02:643
R\$ 40.160,0000	08.329.433/0001-05	29/03/2021 09:32:23:470
R\$ 40.150,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 09:32:29:643
R\$ 40.000,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:32:43:403
R\$ 39.850,0000	08.329.433/0001-05	29/03/2021 09:33:08:797
R\$ 39.000,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:33:13:217
R\$ 38.900,0000	08.329.433/0001-05	29/03/2021 09:33:38:920
R\$ 38.000,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:33:46:253
R\$ 37.900,0000	08.329.433/0001-05	29/03/2021 09:34:11:250
R\$ 37.000,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:34:20:740
R\$ 36.900,0000	08.329.433/0001-05	29/03/2021 09:34:40:940
R\$ 36.500,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:35:06:830
R\$ 36.400,0000	08.329.433/0001-05	29/03/2021 09:35:16:570
R\$ 36.000,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:36:28:600
R\$ 35.900,0000	08.329.433/0001-05	29/03/2021 09:36:50:520
R\$ 35.500,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:37:56:313
R\$ 35.400,0000	08.329.433/0001-05	29/03/2021 09:38:09:770
R\$ 35.000,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:38:25:923
R\$ 34.900,0000	08.329.433/0001-05	29/03/2021 09:39:04:630
R\$ 34.800,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:39:20:473
R\$ 34.600,0000	08.329.433/0001-05	29/03/2021 09:39:36:357
R\$ 34.500,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:39:52:017
R\$ 34.400,0000	08.329.433/0001-05	
R\$ 34.300,0000	41.403.056/0001-74	

R\$ 34.000,0000	08.329.433/0001-05	29/03/2021 09:40:21:843
R\$ 33.900,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:40:32:170
R\$ 33.850,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 09:42:13:633
R\$ 33.800,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:42:24:350
R\$ 33.780,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 09:44:18:090
R\$ 33.700,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:44:34:323
R\$ 33.650,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 09:46:29:337
R\$ 33.600,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:46:40:857
R\$ 33.570,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 09:48:37:250
R\$ 33.500,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:48:40:330
R\$ 33.470,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 09:50:35:920
R\$ 33.400,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:50:49:123
R\$ 33.370,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 09:52:46:073
R\$ 33.300,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:53:08:143
R\$ 33.270,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 09:55:05:647
R\$ 33.000,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:55:18:557
R\$ 32.970,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 09:57:12:810
R\$ 32.900,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:57:23:010
R\$ 32.850,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 09:59:13:300
R\$ 32.800,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 09:59:27:893
R\$ 32.750,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 10:01:21:670
R\$ 32.700,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 10:01:36:230
R\$ 32.670,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 10:03:34:827
R\$ 32.650,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 10:03:48:030
R\$ 32.620,0000	13.384.138/0001-83	29/03/2021 10:05:47:503
R\$ 32.500,0000	41.403.056/0001-74	29/03/2021 10:06:27:513

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	29/03/2021 09:05:07	Item Aberto.
Reinício da Disputa Aberta	29/03/2021 09:22:35	Reinício da Etapa Aberta. Justificativa: Valor do melhor lance muito próximo ao preço de referência..
Encerrado	29/03/2021 10:08:27	Item encerrado.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	29/03/2021 10:29:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, CNPJ/CPF: 41.403.056/0001-74.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	29/03/2021 10:38:39	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, CNPJ/CPF: 41.403.056/0001-74.
Aceite	29/03/2021 10:45:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, CNPJ/CPF: 41.403.056/0001-74, pelo melhor lance de R\$ 32.500,0000 e com valor negociado a R\$ 32.499,0000. Motivo: Valor negociado conforme valor constante da proposta da empresa vencedora.
Habilitado	29/03/2021 10:59:56	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - CNPJ/CPF: 41.403.056/0001-74

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Pregoeiro	29/03/2021 09:01:30	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	29/03/2021 09:01:59	Estamos iniciando o P.E. nº 05/2021, do TRE/CE, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de
Pregoeiro	29/03/2021	Inicialmente, analisaremos as prop

Pregoeiro	29/03/2021 09:02:16	Informamos a todos, para ciência, que a empresa vencedora na fase de lances, quando convocada pela pregoeira para anexar sua proposta ao sistema e não o fizer no prazo determinado, será desclassificada e estará sujeita às penalidades descritas no Capítulo XI do Edital.
Pregoeiro	29/03/2021 09:03:23	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	29/03/2021 09:05:07	
Pregoeiro	29/03/2021 09:09:02	Atenção para as exigências do edital: "a publicação deve ser feita em caderno de classificados" e em "jornal de grande circulação no Estado do Ceará".
Pregoeiro	29/03/2021 09:10:03	A proposta com o jornal ofertado deve atender, portanto, a esses dois requisitos.
Pregoeiro	29/03/2021 09:22:35	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/03/2021 10:08:27	O item 1 está encerrado.
Sistema	29/03/2021 10:08:27	Todos os itens estão encerrados. Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade".
Pregoeiro	29/03/2021 10:11:18	Encerrada a fase de lances, convocaremos a empresa classificada em 1º lugar, para a negociação prevista no item 6.17 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019.
Pregoeiro	29/03/2021 10:12:22	Para MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - Prezado(a) licitante, procurando obter melhor proposta para a Administração Pública, perguntamos se é possível reduzir o valor de seu lance, conforme previsão do item 6.17 do edital e Art. 38 do Decreto nº 10024/2019.
Pregoeiro	29/03/2021 10:28:57	Cumprindo exigência legal e editorial, questionamos a empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI sobre a possibilidade de redução no valor do seu lance, quando a mesma manteve-se silente.
Pregoeiro	29/03/2021 10:29:31	Vamos convocá-la para anexar sua proposta com o valor de seu último lance, no prazo máximo de 2(duas) horas, a contar da convocação do sistema, conforme item 4.7 do edital.
Sistema	29/03/2021 10:29:40	Senhor fornecedor MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, CNPJ/CPF: 41.403.056/0001-74, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	29/03/2021 10:30:34	Para MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - A fim de facilitar o julgamento objetivo da proposta, a empresa deve utilizar o Modelo de Proposta - Anexo I, fls. 13 do edital.
Pregoeiro	29/03/2021 10:32:22	Para MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - Proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto cotado, cotação do valor unitário por cm/col e total, bem como o nome do jornal e do caderno em que serão publicados os avisos.
Sistema	29/03/2021 10:38:39	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, CNPJ/CPF: 41.403.056/0001-74, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	29/03/2021 10:44:38	A proposta anexada pela empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI está de acordo com as exigências estabelecidas no edital. Faremos sua aceitação no sistema.
Pregoeiro	29/03/2021 10:46:18	Realizada a aceitação da proposta, passaremos à fase de Habilitação da empresa vencedora, conforme critérios recomendados no Capítulo VIII do edital. Aguardem conectados enquanto realizamos as consultas necessárias.
Pregoeiro	29/03/2021 10:59:47	Realizadas as consultas necessárias e analisados os documentos anexados, verificamos que a empresa vencedora está com sua documentação regular e sem proibições de contratar com a Administração Pública. Portanto, a pregoeira considera a empresa habilitada no presente pregão.
Sistema	29/03/2021 10:59:56	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	29/03/2021 11:00:26	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/03/2021 às 11:21:00.
Pregoeiro	29/03/2021 11:23:04	Está encerrado o prazo para registro de intenção de recursos, sem que tenha havido qualquer manifestação nesse sentido. Assim, damos por encerrado o presente certame.
Pregoeiro	29/03/2021 11:23:20	Para MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI - Avisamos à empresa vencedora que NÃO há necessidade de envio de proposta assinada ou documentos de habilitação.
Pregoeiro	29/03/2021 11:23:38	Em nome do TRE/CE, agradecemos a participação de todos. Bom dia.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	29/03/2021 10:59:56	Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006 Em: 29/03/2021 11:25:10 Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO

Informado
Fechamento de
Prazo

29/03/2021
11:00:26

Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/03/2021 às
11:21:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:23 horas do dia 29 de março de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO
Pregoeiro Oficial

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Equipe de Apoio

 [Imprimir o
Relatório](#)

[Voltar](#)





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 045105/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2021 11:25:10</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

PREGÃO ELETRÔNICO



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Pregão Eletrônico Nº 00005/2021

RESULTADO POR FORNECEDOR

41.403.056/0001-74 - MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Publicações Promocionais / Editais</u>	Unidade	900	R\$ 42.525,0000	R\$ 36,1100	R\$ 32.499,0000

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Publicação de avisos na página do caderno de classificados no jornal de grande circulação no Estado do Ceará, com 3 colunas de largura, 3,5cm de altura, perfazendo o padrão de 10,5 cm/col, com comprimento e corpo da letra igual a 10, podendo no entanto, conforme a necessidade do contratante ser solicitada publicação com tamanho diferenciado ao padrão. Jornal: OPOVO Caderno: Classificados(POP)

Total do Fornecedor: R\$ 32.499,0000

Valor Global da Ata: R\$ 32.499,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 [Imprimir o Relatório](#)

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00005/2021

Às 11:26 horas do dia 29 de março de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00005/2021, referente ao Processo nº 22278/2020, o pregoeiro, Sr(a) MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Publicações Promocionais / Editais

Descrição Complementar: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados. Foi estimado o quantitativo de, aproximadamente, 900(novecentos) cm/coluna, para ser utilizado no exercício de 2021/2022. Este número, entretanto, não se converte em compromisso do TRE/CE para com o Contratado, sendo citado apenas como valor estimativo. A utilização do espaço em jornal poderá portanto, assumir valores inferiores ou superiores ao valor anteriormente citado.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 900

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 42.525,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 10,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 32.500,0000 , com valor negociado a R\$ 32.499,0000 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	29/03/2021 11:26:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, CNPJ/CPF: 41.403.056/0001-74, Melhor lance: R\$ 32.500,0000, Valor Negociado: R\$ 32.499,0000

Fim do documento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 29/03/2021 11:27:41

Por: MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 045111/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2021 11:27:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

**RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021**

Atendendo à comunicação da Seção de Contratos – SECON, após consulta à empresa e sua recusa justificada em prorrogar o contrato nº 17/2020 e autorização da Diretoria Geral - DIGER, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Eletrônico n.º 05/2021, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

O Edital de Convocação aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado no Diário Oficial da União, Diário da Justiça Eletrônico e na página de classificados do Jornal O POVO, no dia 10 de março (Doc. PAD n.º 35626/2021), e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br.

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD n.º 45105/2021).

Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi declarada vencedora a empresa constante no Termo de Adjudicação, Doc. PAD nº 45111/2021.

A proposta e documentação de habilitação encontram-se nos Docs. PAD nºs 45045 e 45056/2021, respectivamente.

No que tange ao cadastramento do objeto no Sistema de Divulgação Eletrônica de Compras, o código utilizado foi aquele constante no Termo de Referência, no entanto, o edital dispõe que diante de qualquer divergência entre os dados do Comprasnet e aqueles divulgados no instrumento convocatório, estes prevalecem.

A habilitação relativa ao cadastro econômico-financeiro da licitante foi avaliada objetivamente pela pregoeira, uma vez que o Balanço Patrimonial apresentou os índices contábeis de Liquidez Corrente, Liquidez Seca e Solvência Geral, superiores a 1, e Patrimônio Líquido com valor superior a 10% do valor da contratação, não havendo nenhum impasse técnico a ser resolvido pelo servidor da área contábil.

Não houve registro de intenção de recursos.

Enviamos este processo à COLIC para ciência e encaminhamento à Secretaria de Administração - SAD para providências. Após, encaminhe-se à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superior para fins de **homologação**, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 29 de março de 2021.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Seção de Licitações – SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 045146/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2021 11:45:11</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Março de 2021.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 045191/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 29/03/2021 12:18:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Março de 2021.



PAD nº 22278/2020.

De acordo com a informação da SELIC no doc nº 45146/2021.

À SOF, para consulta ao CADIN.

Empós, encaminhe-se à SCI, para emissão de nota técnica.

Por fim, à DIGER para, sendo o caso, homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 045236/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 29/03/2021 16:47:56 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Março de 2021.



À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para anexar consulta ao CADIN.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 046366/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 30/03/2021 12:54:21 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

SISBACEN: Sessão iniciada

MARQUE X PARA DETALHAR CONTATO
SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS 30032021 13:45
MISP6003

CPF OU CGC BASICO INADIMPLEMENTE: 41.403.056

SIGLA CREDOR DT/HORA REGISTRO
COMPL./ NOME DEVEDOR

EMFSR DEPTO. RECEITA FEDERAL 11/02/2021-05:02
0001-74 MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI

ENTRA=SEGU
F9=TRANSACAO F1=SOS Pag.: 001 F3=RETORNA
F5=PRIM. PAG. F12=ENCERRA

Ambiente: Produção Servidor: AIX

Windows Taskbar: Ambiente, Produção, Servidor: AIX, Icons for various applications like Word, Excel, and browsers, and a system tray showing date and time.

SISBACEN: Sessão iniciada

SISBACEN 84571/0001-SUELY CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 30032021 13:46
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP6004

CONTATOS

CREDOR.....: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
CNPJ CREDOR..: 00.394.460/0058-87
ENDERECO.....: ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL P ANEXO
CIDADE.....: BRASILIA UF: DF CEP: 70000-000

CONTATO (NOME,DDD,TELEFONE):
CONSULTE A UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL DO SEU DOMICILIO.

OBSERVACOES.....:
PARA MAIORES INFORMACOES A RESPEITO DA PENDENCIA, PROCURE A UNIDADE DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL DE SEU DOMICILIO. OS ENDERECONS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO PODEM SER OBTIDOS POR MEIO DO SITIO DA RECEITA NO ENDEREKO WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR

F9=TRANSACAO F3=RETORNA
F12=ENCERRA

Ambiente: Produção Servidor: AIX

Windows Taskbar: Ambiente, Produção, Servidor: AIX, Icons for various applications like Word, Excel, and browsers, and a system tray showing date and time.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 046473/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 30/03/2021 13:49:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 30 de Março de 2021.



À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 046500/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 30/03/2021 14:00:50 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 5/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que a sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no Edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (Doc. PAD n.º 45105/2021). Após os demais procedimentos relatados na ata supramencionada, foi declarada vencedora a empresa constante no Termo de Adjudicação, Doc. PAD n.º 45111/2021. Não houve registro de intenção de recursos.

Com efeito, esta Assessoria já se manifestou no presente processo para exame e aprovação do edital (doc. PAD n.º 33.826/2021), nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, e agora se manifesta por ocasião da homologação do certame licitatório.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei n.º 8.666/93 e Portaria Interministerial n.º 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa n.º 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD N.º 22.278/2020	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc n.º 2.806/2021	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	Doc n.º 15.073/2021 ANEXO III	

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 22.278/2020
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------	-------------------------------

4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc PAD nº 15.073/2021 Anexo III (Itens 2 e 3)	
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	Doc nº 34.270/2021	
7. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 15.073/2021 Anexo III	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 2.002/2021	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Docs nº 9.789/2021 9.792/2021	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		Pesquisa com três ou mais preços/fornecedores.
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc nº 10.325/2021	

14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		
15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	Doc nº 15.073/2021 Capítulo II Item 2.1	
15.1. Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	N.A.		
15.2. Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, foram reanalisados?	N.A.		
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc nº 343/2021	Portaria nº 765 de 23 de dezembro de 2020.
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo – Acórdão 1888/2010 – Plenário)	SIM	Doc nº 15.073/2021	
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	Doc nº 33.826/2021	

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 22.278/2020
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------	-------------------------------

21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05)	SIM	Doc nº 35.626/2021	
21.1. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	Doc nº 35.626/2021	
22. Constan as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? h) BNNDT - Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT) i) SICAF j) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ) k) CEIS - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU) l) Cadastro de Inidôneas e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	Doc nº 45.056/2021	
23. Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	N.A.		Tendo em vista que o presente procedimento refere-se a aquisição com valor total adjudicado inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), não foi realizada análise pela SCI (Portaria 151/2021- PRESI).
24. Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	Doc nº 45.105/2021	
25. Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	Docs nº 45.045/2021	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/04/2021 15:10:59

Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

26. Houve intenção de Recurso?	NÃO		
26.1. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para fins de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	N.A.		
26.2. Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para contrarrazões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	N.A.		
26.3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	N.A.		
27. Houve item deserto ou fracassado?	NÃO		
28. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase externa: a) ato de designação da comissão de licitação, do pregoeiro e equipe de apoio ou do responsável pela licitação; b) propostas e documentos de habilitação exigidos no edital; c) atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio; e d) atos de adjudicação do objeto.	SIM	Docs nº 343/2021 45.105/2021 45.111/2021 45.146/2021	Propostas e documentos de habilitação mencionados nos tópicos 22 e 25.
29. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do horário de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	Doc. nº 45.105/2021 [Verificada a ATA]	
30. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, ou que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO		
30.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e as evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a consequente recomendação para autoridade competente proceder a instauração do procedimento administrativo?	N.A		

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo ob

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/04/2021 15:10:59
Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro

da União, “adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato”¹.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

De acordo.

*Lílian Rebouças de Araújo
Assessora-Chefe da ASDIR, em exercício
Mat. n.º 77.412*

*Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364*

¹ Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da União. Documento de Trabalho. Coordenação Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de编 Editoração e Publicação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/04/2021 15:10:59

Por: FRANCISCO JOSE PRIMO BITU e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 047954/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 05/04/2021 15:10:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>LILIAN REBOUCAS DE ARAUJO <i>Assinado eletronicamente em 05/04/2021 16:53:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

R. h.

Trata-se, como relatado pela ASDIR, de procedimento cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, notadamente a partir do exame das justificativas apresentadas no doc. PAD n.º 2.809/2021, assim como pela compatibilidade dos valores com a pesquisa de mercado.

Assim, adotando como razões de decidir a explanação contida na manifestação oriunda da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da(s) Portaria(s) n.º 169/2019, **homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico n.º 5/2021.**

À SOF, para emissão de empenho em favor da(s) licitante(s) vencedora(s).

Em seguida, à COLIC, para demais providências relativas à conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]

CERTIDÃO

Na condição de ordenador de despesas do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, nos termos da Portaria n.º 169/2019, certifico, na presente data, a realização dos seguintes procedimentos no Sistema Comprasnet:

- Decisão de Recurso Administrativo.
- Anulação do Pregão Eletrônico n.º ____/2019.
- Homologação do Pregão Eletrônico n.º 5/2021.
- Homologação da Cotação Eletrônica nº ____/2019.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048194/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 05/04/2021 20:10:50 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Abril de 2021.



À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para empenhamento da despesa proporcional a 9/12 do valor global do contrato.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048396/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 06/04/2021 09:47:45 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Abril de 2021.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para informar o número do contrato.

ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048472/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 06/04/2021 10:13:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Abril de 2021.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em atendimento à solicitação constante do Despacho nº 48.472/2021, informamos o número **6/2021** para o contrato a ser formalizado. Assim, retorne-se à SOF visando o empenho da demanda.

JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048543/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 06/04/2021 10:43:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Abril de 2021.



À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

segue o número do contrato informado.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048626/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 06/04/2021 11:15:23</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 41403056000174**LIMPAR****Data da consulta:** 06/04/2021 12:53:59**Data da última atualização:** 05/04/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Data e hora da consulta: 06/04/2021 12:51
Usuário: 37943200349

Nota de Empenho



UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
Ano	Tipo	Número
2021	NE	143

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167625	0100000000	339039	-	ADM DIVULG

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/04/2021	Estimativo	PAD 22278/2020	-	24.374,25

Favorecido

41403056000174 MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição

21CT0006 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE INTERESSE DO TRE/CE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO DO CEARÁ, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS, CONFORME PREGÃO-E Nº 5/2021 E SEUS ANEXOS.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
000	06/04/2021 12:50:04	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2021 13:51:12
Por: IBERE COMIN NUNES e outro

Data e hora da consulta: 06/04/2021 12:51
Usuário: 37943200349

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	24.374,25

Subelemento 47 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE INTERESSE DO TRE/CE EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO ESTADO DO CEARÁ, NO CADERNO DE CLASSIFICADOS, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021 E SEUS ANEXOS.	24.374,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/04/2021	Inclusão	1,00000	24.374,2500	24.374,25

Versão	Data/Hora	Operação
000	06/04/2021 12:50:04	Inclusão

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/04/2021 13:51:12
Por: IBERE COMIN NUNES e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048823/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 06/04/2021 13:51:12 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 06/04/2021 14:04:20 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Abril de 2021.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para análise e providências cabíveis.

GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048856/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GRACE TAHIM DE SOUSA BRASIL OTHON SIDOU <i>Assinado eletronicamente em 06/04/2021 13:19:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 6 de Abril de 2021.

À



DIRETORIA-GERAL

Para assinatura do empenho emitido e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 048889/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 06/04/2021 13:51:42 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Art. 1º Designar Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral; Benedito Sérgio Monte Silva Coelho, Secretário de Administração; Letícia Passos Priante, Assistente do Núcleo Socioambiental; Sílvia Helena Vasconcelos Benevides Cordeiro, Chefe da Seção de Almoxarifado; Raquel Cordeiro Gadelha Santos, Chefe da Seção de Compras; e Luciana Regina Cajaseiras de Gusmão, servidora da Seção de Arquitetura e Engenharia para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral do Ceará durante o ano de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 30 de março de 2021.

Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto
Presidente em exercício

ATOS DO DIRETOR GERAL

ATOS DIVERSOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 5/2021. Processo n.º 22.278/2020. Objeto: é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação. O objeto foi adjudicado à empresa: MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, CNPJ: 41403056/0001-74. Valor Total: R\$ 32.499,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 05/04/2021

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO, Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (Portaria n.º 75/2011), no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, e a quem possa interessar, que, de acordo com as informações constantes do expediente PAD sob o n.º 23633/2020, com esteio no art. 26, §4.º, da Lei n.º 9.784/1999, e considerando que a empresa se encontra em local incerto e não sabido, tendo em vista correspondência devolvida pelos Correios com a informação "endereço incorreto", INTIMA os representantes legais da empresa REFORMAR ELEVADORES LTDA, CNPJ 21.633.171/0001-28, para ciência da decisão da Secretaria de Administração deste TRE/CE, em que aplica a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos dos subitens 4.5, 8.6 e 8.8 do Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 34/2020, podendo a empresa, por meio de seu representante legal ou procurador, solicitar quaisquer esclarecimentos e/ou apresentar recurso, no prazo legal, através dos e-mails protocolo@tre-ce.jus.br e/ou sad@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 6 de abril de 2021.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 805/2021

ACRESCENTA O § 5º À REDAÇÃO DO ART. 42 DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 12/04/2021 09:06:36
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051910/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 12/04/2021 09:06:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 2/2021 (0003052-72.2020.6.03.8000), para às empresas Eliandro J. B. Machado Comércio e Serviços - ME, CNPJ 13.395.341/0001-55 (item 1, no valor de R\$ 2.546,94), Fênix Comércio e Manutenção de Equipamentos Ltda, CNPJ 15.375.259/0001-94 (itens 7 e 10, no valor de R\$ 16.600,00), Norte Móveis Equipamentos e Serviços Ltda, CNPJ 21.496.889/0001-10 (item 13, no valor de R\$ 23.600,00), F. B. Moreira Eireli - ME, CNPJ 24.01.0212/0001-18 (itens 11 e 12, no valor de R\$ 8.984,90), A. C. da S. Pinto - ME, CNPJ 27.279.291/0001-50 (itens 3 e 6, no valor de R\$ 33.500,00), Noemi Medical Importação e Exportação de Produtos Médicos - Hospitalares Ltda, CNPJ 32.737.279/0001-87 (item 8, no valor de R\$ 2.500,00), A. N. Games Eireli, CNPJ 34.642.561/0001-06 (item 5, no valor de R\$ 30.500,00), Dabes Distribuidora & Comércio Ltda, CNPJ 37.028.350/0001-76 (itens 4 e 9, no valor de R\$ 10.660,00), que tem por objeto a aquisição de material de consumo para combate ao Covid-19.

Macapá-AP, 8 de abril de 2021.
FRANCISCO VALENTIM MAIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O senhor Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do pregão eletrônico nº 1/2021 (0000124-17.2021.6.03.8000), para às empresas PURA VIDA ALIMENTOS E PRODUTOS EIRELI - EPP, CNPJ 29.427.609/0001-23 (item 01, no valor de R\$ 14.520,00); A.R. GOI EPP, CNPJ 14.573.661/0001-10 (itens 02 e 03, no valor de R\$ 20.935,00), e A. COSTA DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 37.202.392/0001-81 (item 04, no valor de R\$ 9.200,00), que tem por objeto a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios).

Macapá-AP, 8 de abril de 2021.
FRANCISCO VALENTIM MAIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: (PAD) 7773/2017 TRE-AM Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 11/2017, de prestação de serviços comum e continuado de administração, operacionalização e gerenciamento no fornecimento de combustível tipo gasolina comum, etanol, diesel comum e diesel s-10. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. Fundamentação Legal: Lei 10.520, de 17/07/2002 e alterações posteriores, e na Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, em especial, o disposto no art. 57, II. Do Objeto: alteração do caput da do caput da CLÁUSULA QUARTA (Da Vigência). Da Vigência: o prazo de vigência é de 12 (doze) meses, ou seja de 25/05/2021 até 24/05/2022. Data da Assinatura: 05/04/2021. Assinam: Desdor. JORGE MANOEL LOPES LINS pelo Contratante, o Sr. JÚLIO CÉSAR MIRANDA, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 134º Termo Aditivo ao Contrato N.º 36/2017 celebrado com a empresa CINZEL ENGENHARIA LTDA. Objeto: visa ao acréscimo contratual referente ao custo de administração local decorrente dos 4,5 meses prorrogados em virtude da pandemia do COVID-19 previstos no 117º Aditivo ao Contrato. O total de acréscimo importa na quantia de R\$ 614.160,13 (seiscentos e quatorze mil, cento e sessenta reais e treze centavos), correspondente ao percentual aproximado de 1,1180% do valor inicial atualizado do Contrato. O pagamento do presente acréscimo será proporcional ao percentual de execução dos serviços. Fundamento: no art. 65, inciso I, §1º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, c/c cláusula décima segunda do Contrato n.º 36/2017 e na decisão contida no Processo PAD n.º 2131/2021. Assina, pelo TRE, Desembargador Inácio de Alencar Cortez Neto, Presidente em exercício. DATA: 08/04/2021 DES INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO PRESIDENTE DO TRE/CE, em exercício

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Espécie: Pregão Eletrônico n.º 5/2021. Processo n.º 22.278/2020. Objeto: é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação. O objeto foi adjudicado à empresa: MARIA DO SOCORRO L. E SILVA EIRELI, CNPJ 41403056/0001-74. Valor Total: R\$ 32.499,00. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 05/04/2021

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO, Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (Portaria n.º 75/2011), no uso de suas atribuições legais etc.FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele noticiarem, e a quem possa interessar, que, de acordo com as informações constantes do expediente PAD sob o nº. 23633/2020, com esteio no art. 26, §4º, da Lei nº. 9.784/1999, e considerando que a empresa se encontra em local incerto e não sabido, tendo em vista correspondência devolvida pelos Correios com a informação "endereço incorreto", INTIMA os representantes legais da empresa REFORMAR ELEVAORES LTDA, CNPJ 21.633.171/0001-28, para gênova da decisão da Secretaria de Administração deste TRE/CE em que aplica a norma de ADVERTÊNCIA, nos termos dos subitens 4.5, 8.6 e 8.8 do Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 34/2020, podendo a empresa, por meio de seu representante legal ou procurador, solicitar quaisquer esclarecimentos e/ou apresentar recurso, no prazo legal, através dos e-mails protocolo@tre-ce.jus.br e/ou sad@tre-ce.jus.br

Fortaleza/CE, 6 de abril de 2021.
BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE INFORMÁTICA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2021NE000189. Data de emissão: 30/03/2021. Espécie: Empenho de despesa. Processo SEI nº 0009345-89.2020.6.27.8000. Objeto: Aquisição de 625 unidades de pincel (caneta)

Nº.: 2021NE000191. Data de emissão: 30/03/2021. Espécie: Empenho de despesa. Processo SEI nº 0002182-24.2021.6.27.8000. Objeto: despesas com o fornecimento de água e serviços de esgoto para o Cartório Eleitoral de Açaílância-MA, durante o ano de 2021 - (Inexigibilidade de Licitação). Valor: R\$ 244,44. Obedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Município de Açaílância/MA (CNPJ 10.790.639/0001-71).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE RESCISÃO

SEI Nº 01428.2021-0. O TRE/MT e a LOCATÁRIA AGROPECUÁRIA SANTO ALLÍSIO LTDA - CNPJ/MF 02.285.391/0001-63, decidem rescindir amigavelmente o CT Nº 39/2018, de locação de imóvel para funcionamento do cartório da 12ª Zona Eleitoral, no município de Campo Verde-MT. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral do TRE-MT; e, pela Locatária, Fernando Facchinetto.

EXTRATO DE RESCISÃO

SEI Nº 01427.2021-6. O TRE/MT e os LOCATÁRIOS, VALMIRO LUIZ DA SILVA - CPF Nº 209.358.209-06 e ANTÔNIA AIRES BENEVIDES DA SILVA - CPF Nº 174.115.051-53, decidem rescindir amigavelmente o CT Nº 23/2016, de locação de imóvel para funcionamento do cartório da 27ª Zona Eleitoral, no município de Juara-MT. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS pelo TRE-MT, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral do TRE-MT; e, pela Locatária, Valmíro Luiz da Silva e Antônia Aires Benevides da Silva.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo SEI n.º 0006053-84.2018.6.12.8000, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul torna público que foi aplicada à empresa ANDRADE SERVIÇOS GERAIS LTDA - EPP, CNPJ n.º 04.231.640/0001-63, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 568,81 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), em virtude de descumprimento de obrigação decorrente do Contrato n.º 17/2013, derivado do Pregão Eletrônico n.º 42/2012, com fundamento nas Cláusulas Décima Segunda e Sexta, do Contrato n.º 17/2013, do art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, dos arts. 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93 e dos arts. 7º e 27, da Resolução TRE/MS n.º 665/2019. Decisão proferida em 10/03/2021 por Hardy Waldschmidt, Diretor-Geral do TRE/MS.

HARDY WALDSCHMIDT
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - UASG 70010

Nº Processo: 0018426-41.2020. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (Açúcar Cristal Branco, Chás e Adoçante Dietético), de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do edital.. Total de Itens Licitados: 7. Editorial: 12/04/2021 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - 4 Andar - Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00014-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 12/04/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA
Pregoeira

(SASGnet - 09/04/2021) 70010-00001-2021NE000054

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato TRE-PI nº 12/2019. Processo SEI nº 0001076-76.2021.6.18.8000. CONTRATADA: FACE PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA - CNPJ 04.917.833/0001-72. OBJETO: Prorrogar a vigência contratual por mais 12(dozes) meses, até 09/05/2022, mantidas as mesmas condições e preços atualmente vigentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração; nº 02.061.0033.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa 3.39.00.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica. Custo estimado da prorrogação: R\$ 27.670,00 (vinte e sete mil seiscentos e setenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Quinta do contrato originário. DATA DE ASSINATURA: 09/04/2021. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira e Feliciano Pires da Costa, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 - UASG 70008

Nº Processo: 1492/2021. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de desenvolvimento e aprimoramento de ações educacionais na modalidade de educação a distância, compreendendo serviços de Design Instrucional, de Design Gráfico e de Web e de Técnico de Produção Audiovisual, com a utilização de mão de obra com dedicação exclusiva, nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte (TRE-RN), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Total de Itens Licitados: 3. Editorial: 12/04/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Rui Barbosa, 215 - Tirol Cep: 59.015-290, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/70008-5-00013-2021>. Entrega: www.gov.br/compras e www.gov.br/compras m.jus.br.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 12/04/2021 09:08:50

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051915/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 12/04/2021 09:08:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 12 de Abril de 2021.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Para ciência quanto à publicação e providências com relação ao contrato.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 051919/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 12/04/2021 09:12:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PORTARIA N.º 227/2021

PAD N.º 22.278/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar a servidora **Andréia Vasconcelos Tomaz**, como gestora, e a servidora **Maria de Fátima de Souza Ribeiro**, como suplente, na gestão do Contrato n° 06/2021, celebrado com a empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, cujo objeto é prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, com vigência de doze meses, a partir de 29 de abril de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 14 de abril de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053560/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 15/04/2021 15:24:44 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Pregão Eletrônico n.º 5/2021
Processo TRE/CE n.º 22.278/2020

CONTRATO N.º 6/2021

Contrato de prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI**

Pelo presente Instrumento a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 41.403.056/0001-74, estabelecida na Rua Aracaju, nº 967, Bairro Henrique Jorge, CEP: 60.521-095, em Fortaleza/CE, Telefone (85) 3290-5353, E-mail: plantur@terra.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Maria do Socorro Lima e Silva, portadora do RG n.º 66824 e CPF n.º 213.230.203-06, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico 05/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
 - constem no processo administrativo n.º 22.278/2020;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 05/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela contratação do serviço, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário de R\$ 36,11 (trinta e seis reais e onze centavos) por cm/col, sendo de R\$ 32.499,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), o valor total estimado do Contrato.

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus a reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vier a substituí-lo.

3.4 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a CONTRATADA será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

3.5 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e da Certidão de Regularidade com a Receita Estadual e com a Receita Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
- c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- d) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;
- b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1 À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2 Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3 Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A gestora do Contrato será a servidora Andréia Vasconcelos Tomaz, e-mail andreia@tre-ce.gov.br, tendo como suplente a servidora Maria de Fátima de Souza Ribeiro, e-mail fatimasr@tre-ce.gov.br, ambas lotadas na Seção de Licitações do TRE/CE.

8.2 À gestora do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

8.4 Os contatos deverão ser realizados pelos telefones: 85 3453.3736 ou 3453.3737.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 29 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167.625, no Elemento de Despesa: 339039.

10.2 Foi emitida em 06/04/2021, a Nota de Empenho do tipo ESTIMATIVO, identificada pelo número 143/2021, no valor de R\$ 24.374,25 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) Multa, no percentual de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência anexo;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da matéria enviada, em caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular;
- d) Multa de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor global do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;
- e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;

f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o Contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência for superior a 3 (três) dias.

11.4 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.b, 11.2.c, 11.2.d e 11.2.e, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.6 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.8 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.9 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;
- c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;
- d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;
- e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;
- f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;
- g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;
- h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3 Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7 Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

- a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;
- b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 45.045/2021 do Processo n.º 22.278/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de 2021.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

Maria do Socorro Lima e Silva
MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 6/2021 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 5/2021 - TRE/CE)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados. CATSER - 4227.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a publicação de matérias que, por força do Art. 21, III da Lei 8666/93, do Art. 4, I da Lei nº10.520/02 e do Art. 17, II e III, alínea "c" deverão ser publicadas em jornal de grande circulação, a fim de dar publicidade aos interessados da fase externa de certame licitatório, a fim de cumprirmos as exigências legais nos procedimentos licitatórios.

Em alguns casos, realizamos, ainda, a publicação de avisos de editais solicitados pela Secretaria de Administração e Secretaria Judiciária, quando necessário.

A Seção de Licitações, em atendimento aos preceitos legais mencionados anteriormente, convoca os interessados nos procedimentos licitatórios através da publicação de avisos em jornal de grande circulação, visando atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

Foi estimado o quantitativo de, aproximadamente, 900(novecentos) cm/coluna, para ser utilizado no exercício de 2021/2022, considerando a utilização média anual do espaço em jornal nos últimos anos. Este número, entretanto, não se converte em compromisso do TRE/CE para com o Contratado, sendo citado apenas como valor estimativo. A utilização do espaço em jornal poderá portanto, assumir valores inferiores ou superiores ao valor anteriormente citado.

4. ESPECIFICAÇÃO, PRAZOS E ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 Os avisos dos editais devem ser publicados na página do caderno de classificados de jornal de grande circulação, com 3 colunas de largura, 3,5 cm de altura, perfazendo o padrão de 10,5 cm/col, com comprimento e corpo da letra igual a 10, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho diferenciado ao padrão.

4.2 As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

4.3 A publicação do material remetido será efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação da mesma, ou em data definida pela Seção de Licitações, que ocorrerá por envio de e-mail ou whatsapp.

4.4 A matéria deverá ser, após diagramada, enviada à Seção de Licitações do TRE/CE, incluindo o valor da publicação, através de email ou whatsapp, para fins de aprovação e/ou confirmação, o que autoriza a publicação da mesma.

4.5 O material publicado com incorreções será de responsabilidade da contratada e deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção.

4.6 Não será admitido em hipótese alguma, publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

4.7 Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO.

5.1 O critério para seleção da melhor proposta será através do menor preço total estimado, considerando o quantitativo estimado anual de 900 cm/coluna de publicação para o exercício de 2021/2022.

5.2 No preço deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços apresentada na licitação;

6.2 Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, nomeando um representante (gestor do contrato) que comunicará à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

6.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratada;

6.4 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência.

7.2 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

7.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE/CE;

7.5 Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.7 Comunicar previamente à CONTRATANTE, possíveis alterações de tamanho e fonte determinados como padrão, caso o texto a ser publicado não caiba no espaço de uma publicação de 3 cm de largura por 3,5 cm de altura, considerada padrão, a qual autorizará ou não o acréscimo do espaço, devendo nesses casos, o preço ser alterado de acordo com o preço da cm/col contratado.

7.8 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços .

7.9 Atender somente aos pedidos solicitados pela Diretoria Geral, Secretaria de Administração ou Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRE/CE.

8. DO PAGAMENTO

8.1. . Após verificado que o serviço encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.2. O Contratante efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal de serviços de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após 10(dez) dias contados do atesto da Nota Fiscal, realizado pelo Gestor do Contrato.

9. SANÇÕES

9.1 A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

9.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, no percentual de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor global do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da matéria enviada, em caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.
- d) Multa de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- f) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- g) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei do Pregão, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/2002;

9.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência for superior a 3 (três) dias.

9.4 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5 As sanções estabelecidas nos itens 9.2. a, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 9.2.b, 9.2.c, 9.2.d e 9.2,e, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado[IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do presente objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido:000.201 no Elemento de Despesa:339039 – Outros serviços de terceiros.

11.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA FORMA DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, a critério do contratante, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal:

- a) o preço médio de mercado** a ser apurado na data do reajuste;
- b) IPCA** ou, na hipótese de extinção deste, o índice que venha a substituí-lo,

11.3 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

11.4 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

12.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A gestora do Contrato será a servidora ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, e-mail andreia@tre- ce.gov.br, tendo como suplente a servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, e-mail fatimasr@tre- ce.gov.br, ambas lotadas na Seção de Licitações do TRE/CE.

12.2 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do contrato à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

12.4 Os contatos deverão ser realizados pelos telefones: 85 3453.3736 ou 3453.3737.

Fortaleza, 4 de janeiro de 2021

Andréia Vasconcelos
Tomaz Seção de
Licitações

Benedito Sergio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053583/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO Assinado eletronicamente em 15/04/2021 09:36:48 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 15/04/2021 15:24:01 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Abril de 2021.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À consideração superior para análise e assinatura da Portaria 227/2021 e do Contrato 06/2021.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053588/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 14/04/2021 10:58:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 14 de Abril de 2021.



À

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise e assinatura da Portaria e do contrato.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 053670/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 14/04/2021 11:51:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 22.278/2020

INFORMAÇÃO

Termo(s) do contrato contido(s) no(s) documento(s) n.º 53.583/2021, previamente examinado(s) e aprovado(s) pela Assessoria Jurídica da Administração, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

Francisco José Primo Bitu [assinatura no sistema]

Técnico Judiciário

Mat.12.364

De acordo.

Roberta Martins de Castro [assinatura no sistema]

Assessora-Chefe/ASDIR/DIGER

Mat.77.056



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054068/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 15/04/2021 07:57:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 15/04/2021 09:37:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



Processo PAD n.º 22.278/2020



DESPACHO

R. h.

Termo visado pela ASDIR no doc. 54.068/2021. Assinados o Contrato e a Portaria (docs. 53.583/2021 e 53.560/2021).

À COLIC, para as devidas providências.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 054516/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 15/04/2021 15:22:08 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

030 ^a Zona Eleitoral	281
031 ^a Zona Eleitoral	284
036 ^a Zona Eleitoral	288
038 ^a Zona Eleitoral	293
040 ^a Zona Eleitoral	298
043 ^a Zona Eleitoral	315
044 ^a Zona Eleitoral	342
047 ^a Zona Eleitoral	344
048 ^a Zona Eleitoral	345
049 ^a Zona Eleitoral	357
050 ^a Zona Eleitoral	358
053 ^a Zona Eleitoral	362
054 ^a Zona Eleitoral	367
057 ^a Zona Eleitoral	371
064 ^a Zona Eleitoral	395
066 ^a Zona Eleitoral	397
067 ^a Zona Eleitoral	413
069 ^a Zona Eleitoral	415
071 ^a Zona Eleitoral	415
074 ^a Zona Eleitoral	423
085 ^a Zona Eleitoral	424
088 ^a Zona Eleitoral	430
089 ^a Zona Eleitoral	431
094 ^a Zona Eleitoral	432
099 ^a Zona Eleitoral	433
101 ^a Zona Eleitoral	434
104 ^a Zona Eleitoral	434
108 ^a Zona Eleitoral	435
115 ^a Zona Eleitoral	441
123 ^a Zona Eleitoral	444
Índice de Advogados	444
Índice de Partes	449
Índice de Processos	459

ATOS DO DIRETOR GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PAD n.^o 22.278/2020. Espécie: Contrato n.^o 6/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa MARIA DO SOCORRO L. E SILVA EIRELI. Objeto: é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no Caderno de Classificados, conforme as especificações do Edital do Pregão Eletrônico N.^o 5/2021 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n^o 5/2021, na Lei n.^o10.520/2002, no Decreto n.^o 10.024/2019 e Lei n.^o 8.666/93 e suas alterações; e no PAD n^o 22.278/2020. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Ma /04/2021.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 19/04/2021 09:47:48
Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 3 /2021, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, resultante do Pregão Eletrônico n.º 4/2021. Contratadas: CCK COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 22.065.938/0001-22, item 2: Valor total: R\$ 8.959,74; NADJA MARINA PIRES, CNPJ: 12.130.958 /0001-86, item 9, valor total: R\$ 44.099,00. Processo PAD n.º 5370/2020. Data: 15/04/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 2 /2021, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará, de acordo com as especificações que constam no Anexo II deste Instrumento, resultante do Pregão Eletrônico n.º 85/2020. Contratada: CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 19.434.659/0001-84, Valor total: R\$ R\$ 158.155,76 (cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) Processo PAD n.º 19.566/2019. Data: 15/04/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 227/2021 PAD N.º 22.278/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar a servidora Andréia Vasconcelos Tomaz, como gestora, e a servidora Maria de Fátima de Souza Ribeiro, como suplente, na gestão do Contrato nº 06/2021, celebrado com a empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, com vigência de doze meses, a partir de 29 de abril de 2021. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 14 de abril de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA

PORTARIA N.º 219/2021 PAD N.º 5.370/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas, como gestor e Marcus Vinícius Viana de Oliveira, como suplente, da Ata de Registro de Preços n.º 003/2021-01, firmada com a empresa CCK COMERCIAL EIRELI, cujo objeto é o registro de preços para a

eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos - Fogão Cooktop. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação de seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 12 de abril de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA N.º 220/2021 PAD N.º 5.370/2020

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar os servidores Cláudio Emmanuel Medeiros Dantas, como gestor e Marcus Vinícius Viana de Oliveira, como suplente, da Ata de Registro de Preços n.º 003/2021-02, firmada com a empresa NADJA MARINA PIRES, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos - Smart TV LED 4K 65". A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação de seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 12 de abril de 2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

PORTARIA

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Regulamento da Secretaria deste Regional, RESOLVE designar o servidor Israel Frecklin Dourado Carrah, como gestor, e o servidor Fábio Barroso Brito, como suplente, na gestão da ARPnº 02/2021, celebrada com a empresa CPD TECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVR's e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará, com vigência de 12 (doze) meses da data de publicação de seu extrato no DOU. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 19 de fevereiro de 2021
HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE

COORDENADORIA DE PROCESSAMENTO

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA N.º 32/2021 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA (RESOLUÇÃO TRE-CE N.º 764/2020)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento por videoconferência do dia 23/4/2021, às 9:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado(s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c/c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

O endereço eletrônico da sessão, bem como as instruções para acesso, serão disponibilizadas no sítio do TRE-CE na internet (www.tre-ce.jus.br). Os pedidos de sustentação oral devem ser



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 055419/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 19/04/2021 09:47:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Processo PAD n.º 22.278/2020. Espécie: Contrato n.º 6/2021. Partes: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ e a empresa MARA DO SOCORRO L. E SILVA BREJ. Objeto: é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no Caderno de Classificados, conforme as especificações do Edital do Pregão Eletrônico N.º 5/2021 e seus anexos. Fundamento Legal: No Pregão Eletrônico n.º 5/2021, na Lei n.º 10.520/2002, no Decreto n.º 10.024/2019 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; e no PAD n.º 22.278/2020. Assinam: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE, e pela contratada, Maria do Socorro Lima e Silva. Data: 15/04/2021. HUGO PEREIRA FILHO DIRETOR-GERAL

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 3/2021, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, de acordo com as especificações que constam no Anexo I deste Instrumento, resultante do Pregão Eletrônico n.º 4/2021. Contratadas: COK COMERCIAL BREJ, CNPJ 22.065.938/0001-22, item 2: Valor total: R\$ 8.959,74; NADIA MARINA PIRES, CNPJ 12.130.958/0001-86, item 9, valor total: R\$ 44.099,00. Processo PAD n.º 5370/2020. Data: 15/04/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 2/2021, cujo objeto é o registro de preços para a eventual aquisição de câmeras de rede IP com POE, NVRs e HD's específicos para CFTV para instalação nos prédios próprios da Justiça Eleitoral do Ceará, de acordo com as especificações que constam no Anexo II deste Instrumento, resultante do Pregão Eletrônico n.º 85/2020. Contratada: CPDTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ 19.434.659/0001-84, Valor total: R\$ 158.155,76 (cento e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos) Processo PAD n.º 19.566/2019. Data: 15/04/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 01/2021
Processo nº 0003524-53.2020.6.07.8100. Ata de Registro de Preços nº 2/2021 do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021. Objeto: Registro de preços para futura e provável contratação de empresa especializada na prestação do serviço de vigilância armada para garantecer edificações do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Valores registrados da empresa MULTSERV - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ 04.689.445/0001-81: R\$ 624.194,88 (Item 1); R\$ 710.280,00 (Item 2); R\$ 162.957,84 (Item 3) e R\$ 174.897,60 (Item 4). Valor total da Ata: R\$ 1.672.330,32. Validade da Ata: 12 meses, contados a partir da última assinatura eletrônica no SEI. A integra da Ata está disponível no endereço www.tre-df.jus.br (Transparência e prestação de contas - Licitações e contratos - Licitações - Atas de registro de preços). GUILHERME VALADARES VASCONCELOS, Diretor-Geral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 19.0.000002900-1; 2º TA ao Contrato nº 017/19; Contratada: 3A Locação de Serviços Ltda; Vigência: A partir da data da assinatura; Objeto: Prorrogação do Contrato pelo período de 05/01/2021 a 19/05/22; Valor: R\$35.454,48; Classificação: 3390.37.02; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: Será emitida; Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Dez do contrato; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta, pelo TRE-MG, e Víctor Hugo de Assis Vieira - Sócio-Administrador, pela Contratada; Assinatura: 23/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0004756-78.2019.6.13.8000; 3º TA ao Contrato 21/2019; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda; Vigência: 01/05/21 a 30/04/23; Objeto: Prorrogação do Contrato; Valor: R\$ 139.923,60; Classificação: 3390.39.77; PT: 02.122.0033.20GP.0031; Fundamento Legal: Art. 57,II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Onze do Contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Vander da Silva Felício - Sócio-Administrador, pela Contratada; Assinatura: 13/04/2021.

Processo nº 5094-52.019.6.13.8000; 4º TA ao Contrato 25/2019; Contratada: Sistema Monitoramento e Segurança Patrimonial Ltda; Vigência: a partir de 23/05/2020; Objeto: Alteração do Contrato (supressão de valor do contrato 25/2019); Valor: R\$2.694,19; Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea b e § 1º da Lei nº 8.666/93; Signatários: Mauricio Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Vander da Silva Felício - Sócio-Administrador, pela Contratada; Assinatura: 12/04/2021.

Processo nº 0004862-40.2019.6.13.8000; 4º TA ao Contrato 53/2006; Locador: Márcio Antônio de Figueiredo; Vigência: 15/08/2021 a 14/08/2026; Objeto: Alteração e prorrogação do Contrato; Valor: R\$160.555,75; Classificação: 3390.36.15 e 3390.36.17; PT: 02.122.0033.20GP.0031; Fundamento Legal: art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c art. 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 , art. 18 da Lei nº 8.245/91, art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei 8.666/93; Signatários: Mauricio Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Márcio Antônio de Figueiredo - Locador; Assinatura: 13/04/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N.º 1/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado da licitação em epígrafe. Vencedora: GRAFICA E METALURGICA 3D LTDA, CNPJ 09.402.065/0001-38, pelo melhor lance no valor de R\$ 74.999,99.

ANGELA MARIA MEZARI

Pregoeira e.e.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N.º 3/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado da licitação em epígrafe, sob a forma de registro de preços. Vencedores: Item 1: FOURTECH COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 34.589.944/0001-68, pelo menor lance no valor unitário de R\$ 6.450,00; Item 2: SET - SOLUÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICAS - BREJ, CNPJ 16.841.931/0001-52, pelo melhor lance no valor unitário de R\$ 15.500,00.

ANGELA MARIA MEZARI
Pregoeira e.e.

(SDEC - 16/04/2021) 070019-00001-2021NE00009

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Dispensa de Licitação. Contrato n.º 07/2021. SEI n.º 0018730-40.2020.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e ODONTOS TÉCNICA E EQUIPAMENTOS BREJ-ME, CNPJ 10.973.084/0001-01. OBJETO: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo o fornecimento de peças. VIGÊNCIA: 14/04/2021 a 17/12/2021. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, I, da Lei n.º 8.666/93. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.970,68. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa-PTRRES 167661. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2021NE0237, de 22/03/2021. Valor do Empenho: R\$ 7.970,68. AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: em 19/03/2021, por Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral do TRE/PE no Despacho DG n.º 1576 no doc. sei n.º 1463921. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2021. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Robson Costa Rodrigues, Diretor-Geral em exercício e pela Contratada, Domingos Sávio da Silva, Sócio.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 65/2019. Processo SEI nº 0002877-27.2021.6.18.8000. CONTRATADA: D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ nº 09.172.237/0001-04. OBJETO: alteração da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO do Contrato TRE-PI nº 65/2019, para acrescer um posto de serviço de recepcionista no Cartório da 11ª Zona Eleitoral, situado no município de Pripriá-PI. VALOR A Implantação do posto de 6 (seis) horas, corresponde ao incremento de R\$ 24.690,48 (vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), correspondendo a 23,52% do preço original da contratação. VIGÊNCIA: vigência a partir da publicação, com efeitos a contar da data de instalação do novo posto de trabalho, fixada em Ordem de Serviço a ser emitida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração e 02.061.0570.4269.0001 - Reitos Eleitorais, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, §1º, da Lei nº 8.666/93 c/c a Cláusula Décima Quinta do CT nº 065/2019. DATA DE ASSINATURA: 16/04/2021. ASSINAM: Pelo TRE-PI, o Des. José James Gomes Pereira, e Luanna Smônes Pereira, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Pregão Eletrônico nº 8/2021-TRE/RN. 2) Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 1098/2021. 3) Objeto: Aquisição de material de arcondicionamento e embalagem. 4) Fornecedores registrados: 4.1) ARP nº 22/2021 - NORLUX LTDA (CNPJ 04.004.741/0001-00); Item 5: Qt.: 17.625 P.Unit. R\$ 1,96; Item 6: Qt.: 5.875 P.Unit. R\$ 1,96; 4.2) ARP nº 23/2021 - MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 25.294.980/0001-03); Item 4: Qt.: 117 P.Unit. R\$ 77,50; 4.3) ARP nº 24/2021 - LIOTARN COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (CNPJ 31.742.923/0001-42); Item 1: Qt.: 170 P.Unit. R\$ 6,80; 4.4) ARP nº 25/2021 - MÁNUEL OSORIO DOS SANTOS (CNPJ 40.990.509/0001-43); Item 2: Qt.: 800 P.Unit. R\$ 10,25; Item 3: Qt.: 170 P.Unit. R\$ 32,98. 5) Data de Assinatura: 16/03/2021. Atas de Registro de Preços acima citadas e respectivas especificações estão disponíveis no site www.tre-rn.jus.br.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 001/2021. Pregão n.º 007/2021. Contratada: Lutar Distribuidora de Produtos de Limpeza BREJ. CNPJ da Contratada: 15.631.315/0001-04. Objeto: Registro de Preços de refil de álcool gel de 800 ml. Valor unitário por item: Item 1: R\$ 5,60. Data de Assinatura: 14/04/2021. Vigência: 14/04/2021 a 14/04/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2021 - UASG 70020

Nº Processo: 7.252/2021. Objeto: Contratação de seguro predial para os Cartórios Eleitorais de Balneário Camboriú/SC e Chapecó/SC. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 19/04/2021 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Esteves Junior, 80, Centro - Florianópolis/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/70020-5-2021-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/04/2021 às 12h00 na site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/05/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital, o Projeto Básico / Termo de Referência e demais documentos também estão disponíveis no site www.tre-sc.jus.br (Transparência - Contas públicas - Licitações - Pregões - 2021).

HELOISA HELENA BASTOS SILVA LUPKE
Coordenadora de Julgamento de Licitações

(SASGnet - 15/04/2021) 70020-00001-2021NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO N.º 14/2021

Objeto: registro de preços para aquisição de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar para os cartórios e os postos eleitorais localizados no Estado de São Paulo. O Pregoeiro do TRE torna público o resultado da licitação em epígrafe. Sagraram-se vencedoras as

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 19/04/2021 09:49:27

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 055422/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 19/04/2021 09:49:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Abril de 2021.



À
SEÇÃO DE CONTRATOS

Providenciadas publicações do Contrato N.º 6/2021 e da Portaria 227/2021.
Para ciência e providências.

VIVIAN GONCALVES BEZERRA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 055431/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 19/04/2021 09:54:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>

Assinatura do Contra nº 6/2021 - MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI

1 mensagem

Tribunal Regional Eleitoral CE <secon.tre.ce@gmail.com>

Para: plantur@terra.com.br

22 de abril de 2021 às 10:30

Prezados, bom dia!

Encaminhamos para assinatura o Contrato nº 6/2021 - MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI.

Solicitamos que seja providenciada a assinatura eletrônica do Aditivo ou, caso não disponha desse recurso, que o representante os assine fisicamente e, em seguida, o encaminhe digitalizado por e-mail, com a maior brevidade, enviando, ainda, neste último caso, o original devidamente assinado pelos Correios.

Solicitamos ainda confirmar o recebimento deste e-mail.

Att.,

Magno Cavalcante

Seção de Contratos - TRE/CE

 Ct nº 6-2021 - MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI.pdf
5098K



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 057196/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOSE MAGNO PINTO CAVALCANTE <i>Assinado eletronicamente em 22/04/2021 10:31:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Pregão Eletrônico n.º 5/2021
Processo TRE/CE n.º 22.278/2020

CONTRATO N.º 6/2021

Contrato de prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa **MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI**

Pelo presente Instrumento a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Hugo Pereira Filho, no uso da competência atribuída pela Portaria nº 169/2019, e a empresa MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 41.403.056/0001-74, estabelecida na Rua Aracaju, nº 967, Bairro Henrique Jorge, CEP: 60.521-095, em Fortaleza/CE, Telefone (85) 3290-5353, E-mail: plantur@terra.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Maria do Socorro Lima e Silva, portadora do RG n.º 66824 e CPF n.º 213.230.203-06, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente Contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico 05/2021, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 10.024/2019;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º 22.278/2020;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados, conforme as especificações do Edital do P.E. nº 05/2021 e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 Pela contratação do serviço, objeto deste Instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor unitário de R\$ 36,11 (trinta e seis reais e onze centavos) por cm/col, sendo de R\$ 32.499,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais), o valor total estimado do Contrato.

3.2 No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

3.3. Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste Contrato, a CONTRATADA fará jus a reajuste com base no IPCA acumulado nos últimos doze meses ou outro índice que vier a substituí-lo.

3.4 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a CONTRATADA será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

3.5 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. Após verificado que o serviço foi prestado de acordo com as exigências contidas neste Contrato e no Termo de Referência anexo, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto para os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

4.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

4.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012

4.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

4.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

4.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 4.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

4.7. Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da Certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, e da Certidão de Regularidade com a Receita Estadual e com a Receita Municipal, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

4.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 4.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA QUINTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA fica obrigada a:

- a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o Contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;
- b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;
- c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- d) manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;
- f) não veicular publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O CONTRATANTE compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da CONTRATADA;
- b) promover, através de seu representante (gestor do Contrato), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do Contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

7.1 À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

7.2 Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

7.3 Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A gestora do Contrato será a servidora Andréia Vasconcelos Tomaz, e-mail andreia@tre-ce.gov.br, tendo como suplente a servidora Maria de Fátima de Souza Ribeiro, e-mail fatimasr@tre-ce.gov.br, ambas lotadas na Seção de Licitações do TRE/CE.

8.2 À gestora do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do Contrato à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

8.4 Os contatos deverão ser realizados pelos telefones: 85 3453.3736 ou 3453.3737.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, **contados a partir do dia 29 de abril de 2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho: 167.625, no Elemento de Despesa: 339039.

10.2 Foi emitida em 06/04/2021, a Nota de Empenho do tipo ESTIMATIVO, identificada pelo número 143/2021, no valor de R\$ 24.374,25 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

11.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) Multa, no percentual de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor global do Contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência anexo;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da matéria enviada, em caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular;
- d) Multa de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor global do Contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;
- e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do Contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Contrato e no Termo de Referência anexo;
- f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- g) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

11.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o Contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos no Termo de Referência for superior a 3 (três) dias.

11.4 Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE-CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5 As sanções estabelecidas nos itens 11.2.a, 11.2.f e 11.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente àquelas previstas nos itens 11.2.b, 11.2.c, 11.2.d e 11.2.e, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

11.6 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do Contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

11.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

11.8 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

11.9 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Primeira (Das Penalidades).

12.2 Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do Contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3 Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4 A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.6 A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

12.7 Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS

13.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o Contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o Contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

14.1 A aquisição ora contratada obedecerá ao estipulado neste Instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

- a) Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2021;
- b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante no documento n.º 45.045/2021 do Processo n.º 22.278/2020;
- c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE, de 2021.

Hugo Pereira Filho
Diretor-Geral do TRE-CE
CONTRATANTE

Maria do Socorro Lima e Silva
MARIA DO SOCORRO L E SILVA EIRELI
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 6/2021 - TRE-CE

TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo III do Pregão Eletrônico n.º 5/2021 - TRE/CE)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos de interesse do TRE/CE em jornal de grande circulação, no Estado do Ceará, no caderno de classificados. CATSER - 4227.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a publicação de matérias que, por força do Art. 21, III da Lei 8666/93, do Art. 4, I da Lei nº10.520/02 e do Art. 17, II e III, alínea "c" deverão ser publicadas em jornal de grande circulação, a fim de dar publicidade aos interessados da fase externa de certame licitatório, a fim de cumprirmos as exigências legais nos procedimentos licitatórios.

Em alguns casos, realizamos, ainda, a publicação de avisos de editais solicitados pela Secretaria de Administração e Secretaria Judiciária, quando necessário.

A Seção de Licitações, em atendimento aos preceitos legais mencionados anteriormente, convoca os interessados nos procedimentos licitatórios através da publicação de avisos em jornal de grande circulação, visando atender ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

3. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER CONTRATADO

Foi estimado o quantitativo de, aproximadamente, 900(novecentos) cm/coluna, para ser utilizado no exercício de 2021/2022, considerando a utilização média anual do espaço em jornal nos últimos anos. Este número, entretanto, não se converte em compromisso do TRE/CE para com o Contratado, sendo citado apenas como valor estimativo. A utilização do espaço em jornal poderá portanto, assumir valores inferiores ou superiores ao valor anteriormente citado.

4. ESPECIFICAÇÃO, PRAZOS E ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1 Os avisos dos editais devem ser publicados na página do caderno de classificados de jornal de grande circulação, com 3 colunas de largura, 3,5 cm de altura, perfazendo o padrão de 10,5 cm/col, com comprimento e corpo da letra igual a 10, podendo, no entanto, conforme a necessidade do contratante, ser solicitada publicação com tamanho diferenciado ao padrão.

4.2 As publicações serão efetuadas somente nos dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira.

4.3 A publicação do material remetido será efetuada no dia útil posterior à data da solicitação de publicação da mesma, ou em data definida pela Seção de Licitações, que ocorrerá por envio de e-mail ou whatsapp.

4.4 A matéria deverá ser, após diagramada, enviada à Seção de Licitações do TRE/CE, incluindo o valor da publicação, através de email ou whatsapp, para fins de aprovação e/ou confirmação, o que autoriza a publicação da mesma.

4.5 O material publicado com incorreções será de responsabilidade da contratada e deverá ser republicado às suas expensas no dia útil posterior à data da comunicação da incorreção.

4.6 Não será admitido em hipótese alguma, publicação de matéria em data posterior à solicitada pelo contratante.

4.7 Os serviços serão recebidos na data da publicação, após a verificação da conformidade da matéria publicada com a matéria enviada anteriormente à contratada.

5. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO.

5.1 O critério para seleção da melhor proposta será através do menor preço total estimado, considerando o quantitativo estimado anual de 900 cm/coluna de publicação para o exercício de 2021/2022.

5.2 No preço deverão estar incluídas todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o preço e condições estipuladas em sua proposta de preços apresentada na licitação;

6.2 Acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, nomeando um representante (gestor do contrato) que comunicará à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

6.3 Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratada;

6.4 Comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à CONTRATADA, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº 4.320/64.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Executar os serviços constantes do presente objeto em conformidade com as especificações e prazos determinados neste Termo de Referência.

7.2 Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço;

7.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

7.4 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do serviço, sem prévia anuência do TRE/CE;

7.5 Manter, durante a execução do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

7.7 Comunicar previamente à CONTRATANTE, possíveis alterações de tamanho e fonte determinados como padrão, caso o texto a ser publicado não caiba no espaço de uma publicação de 3 cm de largura por 3,5 cm de altura, considerada padrão, a qual autorizará ou não o acréscimo do espaço, devendo nesses casos, o preço ser alterado de acordo com o preço da cm/col contratado.

7.8 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e fiscais resultantes da execução dos serviços .

7.9 Atender somente aos pedidos solicitados pela Diretoria Geral, Secretaria de Administração ou Coordenadoria de Licitações e Contratos do TRE/CE.

8. DO PAGAMENTO

8.1. . Após verificado que o serviço encontra-se de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho – NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas de até R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura.

8.2. O Contratante efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal de serviços de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, após 10(dez) dias contados do atesto da Nota Fiscal, realizado pelo Gestor do Contrato.

9. SANÇÕES

9.1 A contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações penais.

9.2 Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a)** Advertência por escrito;
- b)** Multa, no percentual de **0,1% (zero vírgula um por cento)** sobre o valor global do contrato, por dia de atraso injustificado no cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- c)** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da matéria enviada, em caso de não publicação da mesma na data solicitada, ou de publicação irregular.
- d)** Multa de **5% (cinco por cento)**, sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- e)** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência.
- f)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- g)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei do Pregão, pelo prazo de até 5(cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº10.520/2002;

9.3 Considerar-se-á descumprido totalmente o contrato se o atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência for superior a 3 (três) dias.

9.4 Se o motivo do descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5 As sanções estabelecidas nos itens 9.2. a, 9.2.f e 9.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 9.2.b, 9.2.c, 9.2.d e 9.2.e, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.6 Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

9.7 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada à CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus, inclusive de faturas oriundas de outros contratos celebrados com o TRE-CE. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, será enviada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado[IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do presente objeto correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral no Programa de Trabalho Resumido:000.201 no Elemento de Despesa:339039 – Outros serviços de terceiros.

11.DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA FORMA DE REAJUSTAMENTO DO CONTRATO

11.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 de abril de 2021, podendo ser prorrogado, a critério do contratante, mediante termo aditivo e por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

11.2 Na hipótese de prorrogação do prazo de duração deste contrato, o mesmo poderá sofrer reajuste, utilizando-se dentre os parâmetros abaixo, aquele que for mais vantajoso para o Tribunal:

- a) o preço médio de mercado** a ser apurado na data do reajuste;
- b) IPCA** ou, na hipótese de extinção deste, o índice que venha a substituí-lo,

11.3 Caso o preço médio de mercado venha a ser inferior ao valor contratado, a contratada será convidada a ofertar desconto sobre o valor originário de forma a adequá-lo aos preços praticados à época da prorrogação contratual, ocasião em que será avaliada a vantagem da proposta oferecida, na conformidade do art.57 da Lei nº8666/93.

11.4 Para efeito de reajustamento, os índices iniciais a serem considerados serão os da data da apresentação da proposta.

12.DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A gestora do Contrato será a servidora ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, e-mail andreia@tre- ce.gov.br, tendo como suplente a servidora MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO, e-mail fatimasr@tre- ce.gov.br, ambas lotadas na Seção de Licitações do TRE/CE.

12.2 Ao gestor do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar as Notas Fiscais para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas pelo gestor do contrato à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

12.4 Os contatos deverão ser realizados pelos telefones: 85 3453.3736 ou 3453.3737.

Fortaleza, 4 de janeiro de 2021

Andréia Vasconcelos
Tomaz Seção de
Licitações

Benedito Sergio Monte Silva Coelho
Secretário de Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Do Socorro Lima E Silva.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C18A-606D-4242-0840.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C18A-606D-4242-0840> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C18A-606D-4242-0840



Hash do Documento

575BE240BDA235E8F984714AFEFD7E40E55F77C5164458D5F846137931C0E3F8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2021 é(são) :

Maria Do Socorro Lima E Silva - 213.230.203-06 em 27/04/2021

13:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Fortaleza, 28 de Abril de 2021.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicar inteiro teor do processo. Em seguida à gestora do Contrato (Andréia - SELIC) para ciência e arquivamento.

ANNE EMILY CINTRA MARQUES
SEÇÃO DE CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 060712/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANNE EMILY CINTRA MARQUES <i>Assinado eletronicamente em 28/04/2021 13:35:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.